SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 09 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3746

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BANNACH

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº001/2025.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO. N°004/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº001/2025. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO. N°004/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH – PA. Contratada: **EMPRESA, JKS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LOCAÇÃO DE SISTEMAS EIRELI**, CNPJ: **11.915.465/0001-99**. Objeto: Empresa responsável por gerar a folha mensal de pagamento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, geração e remessa dos respectivos arquivos para o banco pagador e TCM-PA; -Elaboração anual da DIRF; -Elaboração anual da RAIS; -Elaboração mensal da GFIP/SFIP. Para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Bannach - PA. Valor Total: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025. Data da assinatura: 10/01/2025.

Bannach – PA, 25 de ABRIL de 2025.

JOÃO CARLOS FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Regiane Pereira Dos Santos
Código Identificador:16D40A05

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº002/2025.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO. N°005/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº002/2025. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO. N°005/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH – PA. Contratada: **EMPRESA ANDRADA MOURA DUARTE SOUZA SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 44.108.929/0001-04. Objeto: locação de sistemas de Transparência Pública para atendimento às Leis da Transparência (LC 131/2009) e de Acesso à Informação, e Portal de Conteúdo para esta Câmara Municipal. Valor Total: **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025. Data da assinatura: 11/02/2025.

Bannach – PA, 25 de ABRIL de 2025.

JOÃO CARLOS FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Regiane Pereira Dos Santos
Código Identificador:98597FB6

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº003/2025.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO. N°006/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº003/2025. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO. N°006/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH – PA. Contratada **EMPRESA, RODOLPHO SILVA BORGES LTDA**. CNPJ: **24.467.107/0001-02**. Objeto: A locação de sistema de Rede de Acesso à Internet para esta Câmara Municipal. Valor Total: **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025. Data da assinatura: 11/02/2025.

Bannach – PA, 25 de ABRIL de 2025.

JOÃO CARLOS FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Regiane Pereira Dos Santos
Código Identificador:45EF56E9

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº004/2025.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO. N°007/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº004/2025. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO. N°007/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH – PA. Contratada **EMPRESA**: **SIGOP – SISTEMAS DE GESTÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS).** CNPJ: **18.428.785/0001-63**. Objeto: A Contratação de empresa para a Prestação dos serviços de Licenciamento de uso (locação) de sistemas de informática para esta Câmara Municipal. Valor Total: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025. Data da assinatura: 29/01/2025.

Bannach – PA, 25 de ABRIL de 2025.

JOÃO CARLOS FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Regiane Pereira Dos Santos
Código Identificador:C25AB2D2

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº005/2025.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO. N°008/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº005/2025. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO. N°008/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH – PA. Contratada **EMPRESA**: **CONSULTORIA E ASSESSORIA LICITAÇÕES LTDA.** CNPJ: **54.352.142/0001-42**. Objeto: PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA O SETOR DE LICITAÇÕES NO PLANEJAMENTO, INSTAURAÇÃO, INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, OBJETIVANDO A OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ATRAVÉS DE AÇÕES GERENCIAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIDORES, IDENTIFICANDO E SANADO POSSÍVEIS FALHAS INVOLUNTÁRIAS EM PROL DO ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E REQUISITOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANNACH – PA. Valor Total: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025. Data da assinatura: 18/02/2025.

Bannach – PA, 25 de ABRIL de 2025.

JOÃO CARLOS FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Regiane Pereira Dos Santos
Código Identificador:B63B7403

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº009/2025.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº009/2025. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH - PA. Contratada: JC MARTINS LTDA, CNPJ n° 19.438.974/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na fabricação, montagem e instalação de móveis planejados para a Câmara Municipal de Bannach - PA. Valor Total: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 16/04/2025 a 16/07/2025. Data da assinatura: 16/04/2025.

JOÃO CARLOS FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Regiane Pereira Dos Santos
Código Identificador:5E5BBBB2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 79 DE 08 DE MAIO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a servidora **ANDRESSA RAFAELA OLIVEIRA BATISTA,** CPF nº **040.928.462-90**, do cargo de comissão de Assessor Parlamentar lotada na Câmara Municipal de Belterra, sob a Portaria nº 65 de 03 de Março de 2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao oitavo dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Vila Americana nº213 Centro CEP: 68.143-000 E-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:FEE32925

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 78 DE 07 DE MAIO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - Modifica a redação da letra "a" do art 1º da **Portaria 54 de 04 de Fevereiro de 2025**, passa a vigorar com a seguinte redação:
a) *Fica concedido pelo exercício do cargo gratificação de 30% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores público do Município de Belterra, reajustado de acordo com o novo salário mínimo, disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, e no art. 4º da Lei nº 15.077, do* ***DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.***

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:15516D34

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DISPENSA Nº010/2025-CMB CONTRATO: N°009/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DISPENSA Nº010/2025-CMB
CONTRATO: N°009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°016/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**. **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA,** inscrita no CNPJ Nº01.614.120/000-41 **CONTRATADA: 49.502.942 MARIA RLIANA SILVA SOUSA** nome fantasia: **ATELIE ELIANA SOUSA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.502.942/0001-67. **VALOR TOTAL: 20.640,00**. **VIGÊNCIA:** 07 de maio de 2025 à 31

de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2025.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:F9E9F181

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 003/2025 - CMB

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 003/2025 - CMB

CONTRATO Nº: 20250006; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bonito/PA; **CONTRATADA:** J C SERVIÇOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.009.676/0001-40; **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA**; VALOR TOTAL:** R$ 61.285,76 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 05 de Maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:A8E91BD5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 004/2025 - CMB

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 004/2025 - CMB
CONTRATO Nº: 20250007; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bonito/PA; **CONTRATADA:** LUDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.049.870/0001-20; **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA**; VALOR TOTAL:** R$ 61.285,16 (sessenta e um mil, oitocentos, duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos); **VIGÊNCIA:** 05 de Maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:B20A9F1B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 005/2025 - CMB

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 005/2025 - CMB

CONTRATO Nº: 20250008; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bonito/PA; **CONTRATADA:** SILVA SELECT COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.970.044/0001-80; **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA**; VALOR TOTAL:** R$ 60.936,16 (sessenta mil, novecentos e trinta e seis mil, e dezesseis centavos); **VIGÊNCIA:** 05 de Maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:66200055

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2025 - CMB

EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2025 - CMB

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA**; CONTRATADA:** J C SERVIÇOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.009.676/0001-40; **VALOR TOTAL:** R$ 61.285,76 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 05 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:49B93FBE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2025 - CMB

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2025 - CMB

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA**; CONTRATADA:** LUDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.049.870/0001-20; **VALOR TOTAL:** R$ 61.285,16 (sessenta e um mil, oitocentos, duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos); **VIGÊNCIA:** 05 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:CEEAC908

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2025 - CMB

EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2025 - CMB

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA**; CONTRATADA:** SILVA SELECT COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.970.044/0001-80; **VALOR TOTAL:** R$ 60.936,16 (sessenta mil, novecentos e trinta e seis mil, e dezesseis centavos); **VIGÊNCIA:** 05 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Bonito

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:B5F3018B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20259033

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259033
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025.012
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA - ME
OBJETO.....: SERVIÇO GRAFICO
VALOR TOTAL.....: R$ 30.769,70 (trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 30.769,70
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2025

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:B6EBBA86

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20259033

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259033
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025.012
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA - ME
OBJETO.....: SERVIÇO GRAFICO
VALOR TOTAL.....: R$ 30.769,70 (trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 30.769,70
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2025

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:BACA0EAF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A DISCIPLINA DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E SOBRE OS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A DISCIPLINA DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E SOBRE OS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ele com fundamento no parágrafo único, do art. 41, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Fica suprimido inciso XII do Art. 7º da Resolução nº 002/2023, que dispõe sobre a organização e a disciplina dos trabalhos administrativos e sobre os cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da câmara municipal de Jacareacanga-Pá e dá outras providências, passando a ficar a seguinte redação:

Art. 2º. Fica suprimido inciso XV do Art. 9º da Resolução nº 002/2023, que dispõe sobre a organização e a disciplina dos trabalhos administrativos e sobre os cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da câmara municipal de Jacareacanga-Pá e dá outras providências, passando a ficar a seguinte redação:

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

ELIZIÁRIO KIRIXI MUNDURUKU
1º - Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

EVERTON SALES DA SILVA
2º - Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

ATO DE PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

O Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga estado do Pará, aprovou e a mesa diretora promulga e publica a seguinte resolução:

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A DISCIPLINA DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E SOBRE OS CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a Resolução de nº 003/2025, "Altera dispositivos da Resolução nº 002/2023 – Dispõe sobre a organização e a disciplina dos trabalhos administrativos e sobre os cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da câmara municipal de Jacareacanga-PA e dá outras providências.", foi aprovada por maioria (10 x 0) pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores presentes na Reunião conjunta que aconteceu na Sessão Solene do dia 21 de março de 2025.
Considerando as normas regimentais contidas no Art. 42, §3º e 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga, bem como, a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa PROMULGA-SE a referida Resolução, classificando-a como, RESOLUÇÃO DE Nº 003/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2025.
Considerando o acima exposto PROMULGA-SE, RESOLUÇÃO DE Nº 003/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2025 e PUBLIQUE-SE no dia 21 de MARÇO de 2025, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Jacareacanga-PA, 21 de março de 2025.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

ELIZIÁRIO KIRIXI MUNDURUKU
1º - Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

EVERTON SALES DA SILVA
2º - Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:D5608A88

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA ESTADO DO PARÁ.

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA ESTADO DO PARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, faz saber que o **PLENÁRIO**

aprovou e ele com fundamento no parágrafo único, do art. 41, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica regulamento o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacareacanga estado do Pará, canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às atribuições e competências.

CAPÍTULO II
FUNÇÃO DA OUVIDORIA

Art. 2º. Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Jacareacanga:

I – Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;
II – Organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
III – Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;
IV – Responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;
V – Manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;
VI – Manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridades, entidades e associações para envio de correspondências;

VII – Acompanhar reuniões com a sociedade civil organizada e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal, de modo a prestar esclarecimentos e informar a população, quando solicitados;
VIII – Manter atualizado o serviço de perguntas e respostas mais frequentes no Portal da Câmara Municipal;
IX – Alimentar o Site oficial da Câmara Municipal com os dados referentes a ouvidoria;
X– Elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora;
XI- Recebe e responde, com apoio dos setores temáticos, as solicitações presenciais e ou/eletrônicas de Serviço de Informações ao cidadão (SIC), Ouvidoria e fale Conosco, realizadas no portal de transparência ou congênere;
XII – Executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO DA OUVIDORIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. A Ouvidoria será composta por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, designado pela Presidência desta casa legislativa;
Art. 4º. A Mesa Diretora garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria da Câmara Municipal, pelos meios legais existentes;
Art. 5º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do município de Jacareacanga regulamentará, no que couber, a presente Resolução;
Art. 6°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, em 21 de março de 2025.

SILVIO STELIDE
Presidente da Comissão

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

ELIZIÁRIO KIRIXI MUNDURUKU
1º - Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

EVERTON SALES DA SILVA
2º - Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

ATO DE PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO
O Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga estado do Pará, aprovou e a mesa diretora promulga e publica a seguinte resolução:
REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA ESTADO DO PARÁ.
Considerando que o **Projeto de Resolução de nº 002/2025, "REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA ESTADO DO PARÁ",** foi aprovado por maioria (10 x 0) pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores presentes na Sessão Ordinária que aconteceu no dia 21 de março de 2025.
Considerando as normas regimentais contidas no Art. 42, §3º e 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga, bem como, a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa PROMULGA-SE o referido Projeto de Resolução, classificando-a como RESOLUÇÃO DE Nº 002/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.
Considerando o acima exposto PROMULGA-SE, RESOLUÇÃO DE Nº 002/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025 e PUBLIQUE-SE no dia 01 de JANEIRO de 2025, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Jacareacanga-PA, 21 de março de 2025.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

ELIZIÁRIO KIRIXI MUNDURUKU
1º - Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

EVERTON SALES DA SILVA
2º - Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:51DBA663

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
REGULAMENTA O § 3º DO ART. 8º DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, QUANTO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBICA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO M

Câmara Municipal de Jacareacanga

GIOVANJAMARCIOCAETANO KABÁ MUNDURUKU Ver. Presidente de Câmara Mumcipal de Jacareacanga NADO POR UNANIMIDAD 23 Guan PRE SIDENTOACAMARA Câmara Municlpal de Jacareacanga/PA. ALEANDRO KARO MUNDURUKU Ver. 1º. Secretário da Câmara. MUNICÍPIO DE JACAREACANGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

RESOLUÇÃO N° 001/2024

Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, quanto ao agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração púbica junto ao Poder Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, com fundamento no parágrafo único, do art. 41, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1° Esta Resolução regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública junto à Câmara Municipal de Jacareacanga-PA. Art. 2° Quando tratar-se da execução de recursos da União ou do Estado do Pará, oriundos de transferências voluntárias, a Administração Púbica poderá seguir os regulamentos da União ou do Estado do Pará, respectivamente. CAPÍTULO II DA FASE PREPARATÓRIA Art. 3°. A fase preparatória, ou seja, de planejamento e interna dos procedimentos de despesas públicas, cabe à Secretaria Administrativa, a quem compete em especial: I - Tomar decisões em prol de dar impulso ao procedimento de despesa pública, para fins de saneamento e instrução da fase de planejamento, preparatória e interna; II - Acompanhar os trâmites dos procedimentos de contratações e promover diligências, para que o Plano de Contratação Anual, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação. III - Tomar decisões em prol de dar impulso ao procedimento de saneamento instrução da fase de execução dos contratos; e IV - Executar outras medidas administrativas demandadas pela fase de planejamento e a interna dos procedimentos de despesa pública. Art. 4°. Caberá à Coordenação de Licitações e Contratos auxiliar a Secretaria Administrativa nas suas atribuições. Página 1 de 14 Câmara Municipal de Jacareacanga/PA GIOVANI AMANCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU Ver. Presidenta da Câmara amara Municipa icipal de Jacareacanga/PA Ver. 1º Secretário da Câmara Amara Municipal de Jacareacang APROVADO POR UNANIMIDADE OT DE VOTOs 07 x O 23, 2 govon PRESIDENTI DAh CÂNMUNICÍPIO DE JACAREACANGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA § 1° A Coordenação de Licitações e Contratos enviará ao agente de contratação e ao pregoeiro o Plano de Contratação Anual e o respectivo Relatório de Riscos, alertandoos das atribuições de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício; § 2° Os agentes públicos designados para área de licitações e contratos ficam vinculados administrativamente e operacionalmente à Secretaria Administrativa ea Coordenação de Licitações e Contratos, nos limites de suas atribuições nas licitações e contratos. CAPÍTULO III DOS AGENTES PÚBLICOS Seção Agente de Contratação Art. 5° O Agente de Contratação será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, único ordenador de despesa responsável pelo Poder Legislativo, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos no art. 11. poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 11 desta Resolução, conforme estabelecido no § 2° do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 2° O Presidente da Câmara Municipal poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles. AD ALEANDRO KARO MUNDURUKU Ver. 1°-Secretário da Câmara. Seção II Equipe de apoio Art. 6° A Equipe de Apoio será designada pelo Presidente da Câmara Municipal, para auxiliar o Agente de Contratação ou o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 11. Seção III Comissão de Contratação Art. 7° Os membros da Comissão de Contratação serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal, observados os requisitos estabelecidos no art. 11. § 1° A comissão de que trata o caput será formada por quaisquer agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares. Página 2 de 14 § 2° A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, será presidida por um deles. e MUNICÍPIO DE JACAREACANGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA OVAN! Vereador Giovami Amâncio Caetano Kaba Munduruku Presidente da Câmara Municipal Vereador Everton Araújo da Costa Vice-Presidente da Câmara Municipal Vereador Aleandro Karo Munduruku 1º Secretário da Câmara Municipal Vereador Antonio Mendes Cardoso 2° Secretário da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Jacareacangair-A GIOVANIAMANCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU Ver. Presidente da Câmara Tate 1ov MUNICÍPIO DE JACAREACANGA SIDENTE DACA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA Art. 8° Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico. Art. 9º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. § 1° A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação. 2° A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado. Seção IV Pregoeiro Art. 10. O Pregoeiro é o agente responsável pela condução da licitação na modalidade pregão, e será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, único ordenador de despesa responsável pelo Poder Legislativo, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no § 5°, do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos no art. 11. Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal poderá designar, em ato motivado, mais de um Pregoeiro e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles. Seção V Requisitos para a designação Art. 11. O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverá preencher os seguintes requisitos: I- Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública municipal, admitindo-se, justificadamente servidores com vínculo temporário ou de confiança ou prestadores de serviço; II - Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e III - Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. Câmara Murícipald Jacareacanga/PA. ALEANDRO KARO MUNDURUKU Ver. 1°-Secretário da Câmara. Página 3 de 14 Municipal de Jacareacanga acareacanga/PAVer. 1° Secrecretário da Câmara ADO POR UNANIMIDADE 230621424 IDTE DA AMA Câmara Municipal de Jacareacanga/MA GOVANJ AMÁANCIO CJETANOKABA MUNDÜRUKU Ver. Presidente da Câmara MUNICÍPIO DE JACAREACANGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA a § 1° Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais aquele que superar 30% (trinta por cento) do volume de contratações anuais de objetos relacionados aos seus ramos de atividade, sendo irrelevante a o órgão contratante. § 2° A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento. § 3° Os agentes de contratação e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública municipal. § 4° Poderão ser designados tantos agentes de contratação, membros da Comissão de Contratações e Fiscais de Contratos quantos forem necessários ao bom andamento do serviço, inclusive sendo designados para responderem pelas contratações de forma setorizada por tipo ou natureza de objeto. § 5° O Pregoeiro será designado dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes ou servidores comissionados da administração pública municipal. § 6° A Equipe de Apoio poderá ser composta por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes ou servidores comissionados da administração pública

municipal. Art. 12. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público. § 1° Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico. § 2° Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida. Seção VI Princípio da segregação das funções Art. 13. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação. Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput: 1 - Será avaliada na situação fática processual; e II - Poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão: a) da consolidação das linhas de defesa; e b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação. Camara Mutieipal de daca ALEANDRO KARO MUND UNDURUKU Ver. 1º. Secretário da Câmara. Câi Página 4 de 14 Camara Municipal de Jacareacanga/PA, ALEANDRO KARO MUNDURUKU Ver. 1°- Secretário da Câmara. hara Municipal de Jacareacanga APROVADO POR UNANIMIDA OT DEDE VOTOS 128 PRESIDENTE 04/24 laro CAMARA Câmara Municipal de JacareacangarA GIOVANIAMANCIO CAETANO KABÁ MUNDÜRUKU Ver. Presiderite da Câmara MUNICÍPIO DE JACAREACANGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA Art. 14. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9° da Lei nº 14.133. de 2021. CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO Seção l Atuação do agente de contratação Art. 15. O Agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da fase de elaboração e divulgação do edital de licitação, devendo dar impulso ao procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros ou dos licitantes. Parágrafo único. A atuação e competência do agente de contratações se encerra com o exaurimento da fase recursal, momento em que remeterá o processo licitatório ao Presidente da Câmara, a quem competirá dar impulso na forma do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021. Art. 16. Caberá ao agente de contratação, em especial: 1 - Auxiliar na tomada de decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; II - Acompanhar os trâmites da licitação e sugerir diligências, se for o caso, para que o Plano de Contratação Anual, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e III - Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: a) elaborar as minutas do edital, do contrato e demais anexos, acolhendo os elementos fixados nos estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência e de pesquisas de preço; b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; c verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; d) verificar e julgar as condições de habilitação; e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e f) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Página 5 de 14 ﷲﷲا imara Municipal de Jacareacanga/PA de Ver. 1ºSecretário daCânCâmara Ver. 1* Secretarioda Câmara lara Muñieipal de Jacareacang APROVADO POR UNANIMI UNANIMIDAD DL VOTOs 0 x 72302 PRESIDENTE A 4 Câmara Municipal de JacareacangairA GIOVANIAMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU "Ver.Presidente da Câmara MUNICIPIO DE JACAREACANGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA g) receber, examinar e decidir ou, encaminha ao órgão ou Comissão indicados, os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; h) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; i) indicar o vencedor do certame; j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e k) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal, a quem competirá dar impulso na forma do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021. § 1° O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 6°, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe. § 2° A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual. § 3° O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores da Câmara Municipal ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo. Art. 17. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno e Contábil da Câmara Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções. § 1° O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental. § 2° Sem prejuízo do disposto no § 1°, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida. § 3° Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará (TCE/PA) e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações. § 4° Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto em Resolução. Seção II Atuação da equipe de apoio Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições. Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade. Camara Munielpar Jacareacanga/PA. EANDRO KARO MUNDURUKU Ver. 1º. Secretário da Câmara. Seção III Funcionamento da comissão de contratação Página 6 de 14 ra Muloicipat dedacareacangairA. ALEANDR NDRO KARO MUNDURUKU er. 1º. Secretário da Câmara. hara Municipal de Jacareacanga PROVADO POR UNANIMIDADE ot Dr yogos 0% x 1O 23 02n 24 (710ESIDENTE DA CÂMARA Câmara Municipal de Jacareacanga/irA GIOVANI AMANCIOCAETANOKABA MUNDÜRUKU Ver. Presidente da Câmara MUNICÍPIO DE JACAREACANGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA Art. 19. Caberá à Comissão de Contratação: 1 - Substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 15 e 16, desta Resolução, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 11; II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 15 e 16, desta Resolução; III - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento. Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na Art. 20. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade. Seção IV Atuação do Pregoeiro de Art. 21. O Pregoeiro assumirá a condução das atividades administrativas a partir da fase de elaboração e divulgação do edital da licitação na modalidade pregão, devendo dar impulso ao procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros ou dos licitantes. Parágrafo único. A atuação

e competência do Pregoeiro se encerra com o| exaurimento da fase recursal, momento em que remeterá o processo licitatório ao Presidente da Câmara, a quem competirá dar impulso na forma do Art. 71, da Lei n° 14.133/2021. Art. 22. Caberá ao Pregoeiro, em especial: 1- Auxiliar na tomada de decisões em prol da boa condução da licitação na modalidade pregão, dar impulso ao procedimento, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; II - Acompanhar os trâmites do pregão e sugerir diligências, se for o caso, para que o Plano de Contratação Anual, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e III - Conduzir e coordenar a sessão pública do pregão e promover as seguintes ações: a) elaborar as minutas do edital, do contrato e demais anexos, acolhendo os elementos fixados nos estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência e de pesquisas de preço; Página 7 de 14 Municipal deJacareacanga/PA Ver 1Secreladin daCAma mara Municipal de Jacareacanga LEANDRO KARO MUNDURU Ver. 1º. Secretário da Camara. aara MMunieipal de Jacareacang PROVADO POR UNANIMIDAD 236212 ARESIDENTE Câmara Municipal de Jacareacanga/iA GIOVANIAMANCIO CAETANO KABÁ MUNDÜRUKU "Ver. Presidente da Câmara MUNICÍPIO DE JACAREACANGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; c) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital: d) verificar e julgar as condições de habilitação; e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e f) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; g) receber, examinar e decidir ou, encaminha ao órgão ou Comissão indicados, os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal n° 14.133, de 2021; h) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; i) indicar o vencedor do certame; j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e k) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de Municipal, a quem competirá dar impulso na forma do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021. § 1° O Pregoeiro será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 6°, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe. § 2° A atuação do Pregoeiro na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual. 3º O não atendimento das diligências do Pregoeiro por outros setores da Câmara Municipal ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo. § Art. 23. O Pregoeiro contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno e Contábil da Câmara Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções. § 1° O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental. S 2° Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida. § 3° Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará (TCE/PA) e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações. § 4º Previamente à tomada de decisão, o Pregoeiro considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto em Resolução. CAPÍTULO IV Página 8 de 14 Cămara Municipal de Jacareacanga/i Ver 1Secretario daCâmar Câmara Municipako ALEANDRO KARO Nda Câmara. Ver. 1º. Secretario da mara Munieipal de Jacareacanga ZROVADO POR UNANIMIDADE OT DE VOTOs 07x 0 23029et Giren SIDENTE LAfala CAMA Câmara Municipal de JacareacangarA GIOVANJANAHCIOCAETANOKABÁ MUNDURUKU Ver. Presidente da Câmara MUNICÍPIO DE JACAREACANGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Seção I Gestores e Fiscais de Contratos Art. 24. Os gestores e os fiscais de contratos serão representantes da administração designados pelo Presidente da Câmara Municipal, para exercer as funções estabelecidas nesta Resolução, observados os requisitos estabelecidos no art. 11. 1° Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação. § § 2° Na designação de que trata o caput, serão considerados: 1 - A compatibilidade com as atribuições do cargo; II - A complexidade da fiscalização; III - O quantitativo de contratos por agente público; e IV - A capacidade para o desempenho das atividades. § 3° A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 4° Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal dos contratos caberão ao chefe da Secretaria Administrativa. Art. 25. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26. Seção II Atividades de gestão e fiscalização de contratos Art. 26. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se: I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros; II - Fiscalização Técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; III - Fiscalização Administrativa o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao Página 9 de 14 Câmara Municipal deJacareacangaP Camara Muhicipal de Jacarea ALEANDRO KARO MUNDUR DURUKU Ver. 1°- Secretário da Câmara ara Mumeipal de Jacareacanga ROVADO POR UNANIMIDADE 1 DE 23 0242 Grovar AMARA s Câmara Municipal de Jacareacangairim GIOVANJAMANCIO CAETANOKABA NUNDURUKU Ver. Presidente da Câmara ARKACANGA MUNICÍPIO DE JACAREACANGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades. Art. 27. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais técnicos e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará (TCE/PA). Seção III Gestor de contrato Art. 28. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: 1 - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que tratam os incisos II e III do caput do art. 26; - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 26; VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo; VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e Página 10 de 14 Câmara Municipal de Jac lacareacanga/PA Camara ALEANDRO KARO MU Ver. 1°. da Câmara. Camara Munierpal de Jacareacanga APROVADO POR UNANIMIDADE OT DE VOTOS 07 x 23 62et LOUD VACANGA Câmara Municipal de Jacareacanga/PA GIOVANI AMÁNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU Ver. Presidente da Câmara MUNICÍPIO DE JACAREACANGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. Art. Seção IV Fiscal técnico 29. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; ou IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação; VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; VIII-Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 28; IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 22; e X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 31, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. Seção V Fiscal administrativo Art. 30. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização Página 11 de 14 Heateámara Municipal deJacareacang.a Ver. 1ºSecretárioda Câ All Câmara Municipal de ALEANDRO KARO MUNDURUKU Ver. 1º- Secretário da Câmara. DO POR UNANIMIDAD unicipal de Jacareacanga Câmara Municipal de Jacareacanyarn GIOVANIAMANCIO CAETARNO KABÁ HUNDURUKU 02424 Ver. Presidente da Câmara AR MUNICÍPIO DE JACAREACANGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas; II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em Resolução; IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 28; VI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 28; e de VII - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 31, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. Seção VI Recebimento provisório e definitivo Art. 31. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico ou administrativo e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente. Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Seção VII Terceiros contratados Art. 32. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Resolução, será observado seguinte: Os 0| 1 - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e II - A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado. Seção VIII Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno Página 12 de 14 Câmara Municipal de JacareacangafiA adaPamars ra Muncipal de Jacareacanga OVADO POR UNANIMIDADE I DEVATOS DE VOTOS 00 govo 24 PRESIDE GIOVANIAMÁNCIO CAETANOKABÁ MUNDURUKU Câmara Municipal de Jacareacanga/PA Ver.Presidente da Câmara MUNICÍPIO DE JACAREACANGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA Art. 33. O gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno e área contábil vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato. Seção IX Decisões sobre a execução dos contratos e Art. 34. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico. § 1° O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivas; § 2° As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pelo Presidente da Câmara, nos limites de suas competências. CAPÍTULO V Publicidade e Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP Art. 35. Considerando que no CENSO 2022 a população de Jacareacanga foi fixada em 24.042 pessoas o Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, é o sítio eletrônico oficial destinado a publicidade do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos na forma regulamentada no Art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, na forma do § 2°, do Art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021; fica vedada a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contrato em Diário Oficial do Município, do Estado ou da União, uma vez que representa custo desnecessário e dispensável; § 3º

A disponibilização dos atos licitatórios no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, deve seguir às regulamentações daquele Tribunal de Contas. CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS Seção I Orientações gerais Art. 36. Poder-se-á editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela Página 13 de 14 ALEANDRO KARÒ MUNDURUKU Ver. 1°. Secretário da Câmara. Câmara Municipal de Jacareacanga/PA Ver. 1º Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga WADO POR UNANIMIDADR DE VOTOS 0 23 y Gu Câmara Municipal de Jacareacanga/PA GIOVANIAMANCIO CAETANO KABÁNUNDURUKU Ver. Presidente da Câmara MUNICÍPIO DE JACAREACANGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉACANGA equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais contratos, observado o disposto nesta Resolução. Seção II Vigência de Art. 37. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 2024. Vereador Giovani Amancio Caetano Kaba Munduruku Presidente da Câmara Municipal Vereador Buster Everton Gungrto Araújo de da Costa to Vice-Presidente da Câmara Municipal Mumdurutn Vereador Aleandro Karo Munduruku 1º Secretário da Câmara Municipal C.ADiC Câmara Musieipat deJacareacangalPA. ALEANDRO KARO MUNDURUKU Ver. 1°- Secretário da Câmara. Vereador Antonio Mendes Cardoso 2º Secretário da Câmara Municipal de Jacareacanga/PAVer. 1 Secretário da Câmara Página 14 de 14 MUNICÍPIO DE JACAREACANGA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA ATO DE PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO O Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga estado do Pará, aprovou e a mesa diretora promulga e publica a seguinte Projeto de resolução: O projeto de resolução n.° 004/2023 que regulamenta o§ 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto ao agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração púbica junto ao Poder Legislativo Municipal. Considerando que o Projeto de Resolução n.º 004/2023 que regulamenta o § 3° do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto ao agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração púbica junto ao Poder Legislativo Municipal, foi aprovado por maioria (07 x 0) pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores presentes na Sessão Ordinária de 23 de fevereiro de 2024. Considerando as normas regimentais contidas no Art. 42, §3° e 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga, bem como, a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa PROMULGA-SE o referido Projeto de Resolução, classificando-a como RESOLUÇÃO DE N° 001/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
. Considerando o acima exposto PROMULGA-SE, RESOLUÇÃO DE N 001/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 e PUBLIQUE-SE no dia 23 de fevereiro de 2024, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Jacareacanga-PA, 23 de fevereiro de 2024.

Município de Jacareacanga
Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Jacareacanga
VEREADOR GIOVAMI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU
1º Secretário da Câmara Municipal

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
2° Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:F2C98E73

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES OU VEREADORAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028, NOS TERMOS DO ART. 29, INCISO VI, ALÍNEA "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO CAPUT, DO ART. 16 DA LOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO DE N° 002/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Fixa o subsídio dos Vereadores ou Vereadoras do Município de Jacareacanga, para o quadriênio 2025/2028, nos termos do Art. 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal e do caput, do Art. 16 da LOM e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, faz saber que o soberano PLENÁRIO aprovou e eles com fundamento no Art. 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal e do caput, do Art. 16 da Lei Orgânica Municipal - LOM, promulga a seguinte RESOLUÇÃO. Art. 1° O subsídio dos Vereadores ou Vereadoras do Município de Jacareacanga, para o quadriênio 2025/2028, é fixado em R$ 10.432,39 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais, trinta e nove centavos). § 1° Segundo o IBGE a população oficial de Jacareacanga em 1º de julho de 2024 é estimada em 26.006 habitantes. § 2° A População judicial do município de Jacareacanga é fixada em 41.487 habitantes, nos autos do Processo Judicial nº 798- 41.2011.4.01.3902 - Seção Judiciária de Itaituba-PA § 3° O subsídio fixado no caput, deste artigo, atende ao Art. 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal e ao caput, do Art. 16 da Lei Orgânica Municipal - LOM. Art. 2° O subsídio fixado nesta Resolução poderá ser atualizado anualmente, para fins de correção monetária. § 1º A atualização deve observar o limite fixado no Art. 29, inciso VI, alínea "b" c/c Art. 37, X, XI e XII, tudo da Constituição Federal. § 2° A atualização deve observar o limite fixado no Art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 1º de janeiro de 2025 e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 13 de setembro de 2024.

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

VEREADOR ANTÔNIO MENDES CARDOSO
1º Secretário da Câmara Municipal

VEREADORIVAIR DATIE KARIKAFU
2° Secretario da Câmara Municipal.

O Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga estado do Pará, aprovou e a mesa diretora promulga e publica a seguinte Projeto de resolução: Projeto de Resolução de nº 002/2024 que "Fixa o subsídio dos Vereadores ou Vereadoras do Municipio de Jacareacanga, para o quadriênio 2025/2028, nos termos do Art. 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal e do caput, do Art. 16 da LOM edá outras providências." Considerando que o Projeto de Resolução de nº 002/2024 que Fixa o subsídio dos Vereadores ou Vereadoras do Município de Jacareacanga, para o quadriênio 2025/2028, nos termos do Art. 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal e do caput, do Art. 16 da LOM e dá outras providências, foi aprovado por maioria (08 x 0) pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores presentes na Sessão Ordinária de 13 de setembro de 2024.

Considerando as normas regimentais contidas no Art. 42, §3° e 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga, bem como, a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa PROMULGA-SE o referido Projeto de Resolução, classificando-a

como RESOLUÇÃO DE N° 002/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Considerando o acima exposto PROMULGA-SE, RESOLUÇÃO DE N° 002/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 e PUBLIQUE-SE no dia 13 de setembro de 2024, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Jacareacanga-PA, 13 de setembro de 2024.

EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

VEREADOR ANTÔNIO MENDES CARDOSO
1º Secretário da Câmara Municipal

VEREADOR IVAIR DATIE KARIKAFU
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:3E8B3390

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
INEXIGBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de contratação da câmara Municipal de Medicilândia, através da câmara Municipal de Medicilândia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** 008/2025-CMM a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA.; **FAVORECIDO:** QUIXABEIRA EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021; **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. VALDECY CARVALHO DE SOUSA, na qualidade de ordenador de despesas.

Medicilândia - PA, 07 de maio de 2025

ERISVALDO NASCIMENTO DA SILVA
Agente De Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20259013 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 008 2025-CMM **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA **CONTRATADA:** QUIXABEIRA EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA. **VALOR TOTAL:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0111.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R$ 22.000,00 **VIGÊNCIA:** 07 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Maio de 2025.

ERISVALDO NASCIMENTO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:3802144F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público o Edital de Licitação, na modalidade Concorrência Presencial, tipo Melhor Técnica, objetivando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, cuja sessão pública de abertura será realizada no dia **02 de julho de 2025**, às **10h00.**
Divulgação: www.cmr.pa.gov.br/transparencia/licitacoes Info: licitacao@cmr.pa.gov.br.

Redenção-PA, 8 de maio de 2025.

MARIA NESSIENE GOMES LEÃO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:EE465193

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025-02
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2025

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Rio Maria, situada à Avenida 22, nº 890, Bairro Jardim Maringá, realizou-se a Sessão Pública destinada à análise da proposta comercial e documentação de habilitação referente ao Processo Administrativo nº 12/2025-02, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública, combinado com manutenção contínua, suporte técnico e acompanhamento operacional do sítio institucional e portal da transparência da Câmara Municipal de Rio Maria, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta nº 05/2025, publicado em 30/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), Edição nº 3740, e no site oficial desta Casa Legislativa.

A sessão foi presidida pela Agente de Contratação, Sra. ERIVAN MACHADO CASIMIRO, com o auxílio do membro da Equipe de Apoio, Sr. RAULES DE OLIVEIRA DE AZEVEDO, designados pelo Ato nº 32/2025. Conforme estabelecido no Aviso, o procedimento foi realizado de forma eletrônica, com envio das propostas para o endereço eletrônico oficial disponibilizado pela Câmara Municipal de Rio Maria.

Transcorrido o prazo estabelecido, verificou-se a apresentação de uma única proposta comercial acompanhada dos documentos exigidos para habilitação, pela empresa:

Razão Social: SIGOP – SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
CNPJ: 18.428.785/0001-63
Endereço: Avenida Sete de Setembro, 917, Sala B, Centro, Conceição do Araguaia-PA, CEP 68.540-000
Telefone: (94) 99190-8796
E-mail: rhelcris@gmail.com
Representante Legal: RHELCRIS SALVINO DE SOUSA
CPF do Representante Legal: 771.996.422-53

A proposta apresentada pela empresa **SIGOP – SISTEMAS DE GESTÃO LTDA** especificou o fornecimento da solução tecnológica pelo período de 10 (dez) meses, com valor mensal de R$ 1.706,09 (mil e setecentos e seis reais e nove centavos), totalizando R$ 20.473,08 (vinte mil e quatrocentos e setenta e três reais e oito centavos). O preço ofertado foi considerado compatível com a pesquisa de preços realizada pela Administração, cujo valor estimado foi fixado em R$ 20.473,13 (vinte mil e quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), constatando-se sua conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Em seguida, procedeu-se à análise minuciosa dos documentos de habilitação, observando-se integral cumprimento das exigências legais previstas nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Aviso de Contratação Direta e anexos correlatos. Dessa forma, restou demonstrada a plena habilitação da empresa para execução dos serviços pretendidos.

Ante ao exposto e não havendo óbices legais, a empresa **SIGOP – SISTEMAS DE GESTÃO LTDA** foi declarada vencedora do presente procedimento de contratação direta, adotando-se o critério do menor preço global, em estrita consonância com o disposto no Aviso de Contratação Direta nº 05/2025 e respectivo Termo de Referência.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, após leitura e aprovação, segue devidamente assinada pelos participantes da sessão pública.

Rio Maria/PA, 08 de maio de 2025.

ERIVAN MACHADO CASIMIRO
Agente de Contratação

RAULES DE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:25A85CD9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: nº 11/2025/CMX
Dispensa de Licitação Presencial: nº 06/2025/CMX
Publicação:09/05/2024, às 9h
Abertura:09/05/2024, às 9h
Encerramento: 15/05/2025, às 9h

Objeto: **Fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.**

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em conformidade com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo, nos dias e no horário acima mencionado, pelo e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou de forma presencial, diretamente na Sala de Licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA, proposta de preços para dispensa de licitação acima descrita, pelo **menor preço por item.** A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. As demais regras de participação poderão ser obtidas no horário das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara, 08 de maio de 2025.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Agente de Contratação
Portaria nº 118/2025

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:7252E83B

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025/CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025/CMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025/CMX - SRP

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara

OBJETO: Fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S-10), destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade e os eventualmente locados da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

Dorismar Altino Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são inerentes, RETIFICA o Edital da licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

Fica **suprimido os itens 3.7., 3.7.1. e 4.6.1.** do Edital, passando o certame a ter ampla concorrência, não sendo mais exclusivo a **a microempresas e empresas de pequeno porte,** em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, situação comprovada pela ausência de participantes na sessão de abertura do Pregão acima mencionado, e cuja previsão é amparada pelo Art. 49, II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas

Fica alterada a data da sessão pública de abertura das propostas, em razão das alterações influenciarem nas condições de participação do certame, conforme segue:

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2025.

HORÁRIO: 08h:01min.
LOCAL: Através do sistema eletrônico "Portal de Compras Públicas", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser lido ou obtido no horário das 08h (nove horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, em Xinguara / PA, ou, a qualquer hora, no mural de licitações do TCM – PA, no Portal da Transparência do órgão, no site www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/ e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara / PA, 08 de maio de 2025.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Xinguara

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:0EF0E9C8

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°. 003/2025

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°. 003/2025
DISTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
DISTRATADO(A): HELITON GUIOMAR DA CUNHA
CPF Nº. 700.689.862-54
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
DISTRATO A PARTIR DE 30/04/2025

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor temporário que celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Travessa Castilho França, 637, Centro, Breves/PA, inscrita no CNPJ Nº. 04.316.287/0001-14., neste ato representada pela Presidente, **DORALICE CAMARA DE ALMEIDA,** portadora do RG nº. 1415675 e CPF Nº. 234.531.252-15, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **HELITON GUIOMAR DA CUNHA,** portador do RG nº 7715438-PC/PA e inscrito no CPF Nº: **700.689.862-54** lotado(a) na Sede do IPMB, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços no Cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, conforme publicação no mural da sede do Instituto de Previdência e/ou no endereço eletrônico *diário oficial* dos municípios do estado do Pará, http://ipmb.breves.pa.gov.br, e nos termos da Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

Breves - Pa, 30 de Abril de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria Nº 010/2025

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:2E2A6D6E

GABINETE DO PRESIDENTE
DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°. 019/2025

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°. 019/2025
DISTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
DISTRATADO(A): ROBSON MADEIRA CARDOSO
CPF Nº. 893.289.732-87
CARGO: VIGIA
DISTRATO A PARTIR DE 30/04/2025

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor temporário que celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Travessa Castilho França, 637, Centro, Breves/PA, inscrita no CNPJ Nº. 04.316.287/0001-14., neste ato representada pela Presidente, **DORALICE CAMARA DE ALMEIDA,** portadora do RG nº. 1415675 e CPF Nº. 234.531.252-15, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **ROBSON MADEIRA CARDOSO,** portador do RG nº 2679071-PC/PA e inscrito no CPF Nº: **893.289.732-87** lotado(a) na Sede do IPMB, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços no Cargo de **VIGIA**, conforme publicação no mural da sede do Instituto de Previdência e/ou no endereço eletrônico *diário oficial* dos municípios do estado do Pará, http://ipmb.breves.pa.gov.br, e nos termos da Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

Breves - Pa, 30 de Abril de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:1DC90B82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 023/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto Municipal 134/2022, bem como altera o Decreto Municipal 012/2025, substitui conselheiros e nomeia novos membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, por recomendação do referido Conselho, devido a vacância de representações e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para representarem os órgãos governamentais e as organizações não governamentais no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB de Abaetetuba, para o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2026.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
. Titular: Elizeth Caripuna Gomes Cardoso
. Suplente: Zilda Maria Rodrigues de Souza

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

. Titular: Lourdiana Alexandre Martins
. Suplente: Jeremias Vasconcelos de Lima

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
. Titular: Waldira do Perpétuo Socorro Calado Dias
. Suplente: Reinaldo Feio Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
. Titular: Rosineide Gonçalves Pereira.
. Suplente:Lindalva Couto da Silva

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições do Decreto 134/2022 e 012/2025, referentes aos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB que não foram substituídos.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Abaetetuba, 29 de Abril de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F8CB2526

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 760/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Institui a campanha "Abril Laranja" no mês de abril, a fim de realizar ações de conscientização e atividades de prevenção contra a crueldade aos animais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Abaetetuba o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais.

Artigo 2º - O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Abaetetuba a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Artigo 3º - No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações do poder público e/ou privado, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre o tema;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área bem como a realização de feiras, workshops e palestras voltadas à temática.
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DE9F5EF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 761/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Projeto Brinquedo da Gente no âmbito do Município de Abaetetuba/PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. **1º.** Fica instituído o "**Projeto Brinquedo da Gente",** que tem como objetivo a garantia do acesso à cultura e ao lazer, às crianças matriculadas nas 07 (sete) creches municipais de Abaetetuba/PA, e o fomento à economia dos artesãos locais, no âmbito da 21ª Edição do MiritiFest.

Art. 2º. O Projeto Brinquedo da Gente concederá um auxílio financeiro de R$ 80,00 (oitenta reais) a cada uma das crianças regularmente matriculadas nas creches municipais, valor que será destinado exclusivamente à aquisição de brinquedos de miriti à livre escolha, durante a 21ª Edição do MiritiFest.

Parágrafo Único. O valor de que trata o *caput* deste artigo será destinado ao pai ou responsável pela criança, conforme relação cadastral mantida e informada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

Art. 3º. O Auxílio Financeiro de que trata esta lei será repassado aos pais e/ou responsáveis pelas crianças, por meio de "QR Code" o qual será válido somente para utilização junto aos artesãos locais, durante o período da 21ª Edição do MiritiFest.

Parágrafo Único. Aos artesãos que atuarão no MiritiFest, será concedido o respectivo equipamento/aplicativo destinado à leitura do "QR Code", ao recebimento do crédito, à consulta do saldo existente nos cartões, e à todas as operações que envolvam a a execução do Projeto Brinquedo da Gente.

Art. 4º. O "QR Code" previsto no artigo anterior será entregue até dia 08 de maio do corrente ano na sede de cada creche em que o aluno estiver matriculado.

Art. 5º. A instituição responsável pelo pela emissão dos "QR Codes" e pelos equipamentosos/aplicativos necessárias à sua utilização deverá elaborar relatório, fornecer e manter base de dados necessária ao acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização da execução do benefício.
Art. 6º. O recebimento do auxílio financeiro previsto nesta Lei é limitado a somente um dos pais/responsáveis pela criança.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Políticas Culturais, oriundas de recursos próprios, ficando ainda o Município de Abaetetuba autorizado a adequar o orçamento vigente, através da anulação e indicação de rubricas orçamentárias específicas, para atendimento dos fins aqui previstos.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EM 29 DE ABRIL DE 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E7E4ED1D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 021, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica Municipal, informa que a presente ERRATA serve para retificar o art. 6º, § 2º; o art. 8º, incisos I, II, III,

IV, V e VI; o art. 9º, caput e § 4º, inciso II, do Decreto nº 021/2025, de 31 de março de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Art. 6º O IPTU será lançado para pagamento integral, observando-se o disposto no art. 99 e seguintes do Código Tributário do Município de Abaetetuba.
§ 2º O valor lançado também poderá ser pago em até **06 (seis)** parcelas mensais e sucessivas, com valor de cada parcela não inferior a R$ 30,00 (trinta reais).
Art. 8º O calendário de vencimentos do Imposto sobre Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU ocorrerá da seguinte forma:
I - Para pagamentos em Cota Única e 1ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **10 de junho de 2025**.
II - Para pagamento da 2ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **10 de julho de 2025**.
III - Para pagamento da 3ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **11 de agosto de 2025.**
IV - Para pagamento da 4ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **10 de setembro de 2025.**
V - Para pagamento da 5ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **10 de outubro de 2025.**
VI - Para pagamento da 6ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **10 de novembro de 2025.**
Art. 9º O contribuinte poderá formalizar pedido de revisão do lançamento dos tributos previstos neste Decreto mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Finanças até o dia **10 de junho de 2025**, devidamente instruído com a documentação comprobatória respectiva.
§ 4º Para as revisões julgadas procedentes, ainda que parcialmente, será concedido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação da decisão, para:
II - parcelamento, no número de **06 (seis)** parcelas mensais e sucessivas verificando o número de meses restantes para o término do exercício, ou seja, o número de parcelas não poderá ultrapassar para o exercício financeiro seguinte, com valor de cada parcel não inferior a R$ 30,00 (trinta reais), observando disposto neste Decreto.

LEIA-SE:
Art. 6º O IPTU será lançado para pagamento integral, observando-se o disposto no art. 99 e seguintes do Código Tributário do Município de Abaetetuba.
§ 2º O valor lançado também poderá ser pago em até **05 (cinco)** parcelas mensais e sucessivas, com valor de cada parcela não inferior a R$ 30,00 (trinta reais).
Art. 8º O calendário de vencimentos do Imposto sobre Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU ocorrerá da seguinte forma:
I - Para pagamentos em Cota Única e 1ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **11 de agosto de 2025**.
II - Para pagamento da 2ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **10 de setembro de 2025**.
III - Para pagamento da 3ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **10 de outubro de 2025**.
IV - Para pagamento da 4ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **10 de novembro de 2025**.
V - Para pagamento da 5ª parcela, fica consignado o vencimento para o dia **10 de dezembro de 2025**.
Art. 9º O contribuinte poderá formalizar pedido de revisão do lançamento dos tributos previstos neste Decreto mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Finanças até o dia **11 de agosto de 2025**, devidamente instruído com a documentação comprobatória respectiva.
§ 4º Para as revisões julgadas procedentes, ainda que parcialmente, será concedido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação da decisão, para:
II - parcelamento, no número de **05 (cinco)** parcelas mensais e sucessivas verificando número de meses restantes para o término do exercício, ou seja, o número de parcelas não poderá ultrapassar para o exercício financeiro seguinte, com valor de cada parcela não inferior a R$ 30,00 (trinta reais), observando disposto neste Decreto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 07 de Maio de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba-PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E5427680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que às 10:30h do dia 23 de maio de 2025, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS CARNÊS DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, EXERCÍCIO 2025, EM CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E NO DISTRITO DA VILA DE BEJA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do portal www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Ordenador:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO –
Prefeita Municipal de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0B0CF207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-FCA.

Nº Processo:**2025/0505-001-FCA**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "KIM MARQUES E EDILSON MORENO", NO DIA 10 DE MAIO DE 2025 NO EVENTO MIRITIFEST 2025, REALIZADO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. **HOMOLOGADO** em 07 de maio de 2025, pelo Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense. **CONTRATADA**: **LOPES DA COSTA, CNPJ: 09.080.473/0001-10**. **VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025/0505-001-FCA. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025-FCA**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "KIM MARQUES E EDILSON MORENO", NO DIA 10 DE MAIO DE 2025 NO EVENTO MIRITIFEST 2025, REALIZADO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DE ABAETETUBA, CNPJ-MF, Nº 04.103.917/0001-72. **CONTRATADA:** R LOPES DA COSTA, CNPJ: 09.080.473/0001-10. **VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/06/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-FCA. Nº Processo:**2025/0505-002-FCA**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA BANDA "THE FIVE", NO DIA 11 DE MAIO DE 2025 NO EVENTO MIRITIFEST 2025, REALIZADO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. **HOMOLOGADO** em 07 de maio de 2025, pelo Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense. **CONTRATADA**: **LOPES DA COSTA, CNPJ: 09.080.473/0001-10**. **VALOR GLOBAL**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025/0505-002-FCA. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-FCA**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA BANDA "THE FIVE", NO DIA 11 DE MAIO DE 2025 NO EVENTO MIRITIFEST 2025, REALIZADO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DE ABAETETUBA, CNPJ-MF, Nº 04.103.917/0001-72. **CONTRATADA:** R LOPES DA COSTA, CNPJ: 09.080.473/0001-10. **VALOR GLOBAL**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/06/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:58DB5338

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Agente de Contratação do Município de Abaetetuba, Estado de Pará, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para construção de Escola com duas salas de aula: EMEIF NESTOR DEITOS – RIO TUCUMANDUBAZINHO na zona rural do município de Abaetetuba/PA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e projetos, nos termos que dispõe a Lei 14.133/21. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 09/05/2025 até às 09h59min do dia 27/05/2025. Abertura das Propostas: 27/05/2025 às 10h00min. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 27/05/2025 às 10h00min. O edital estará disponível na Plataforma Eletrônica: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**, https://pncp.gov.br/app/editais e no site: **https://www.abaetetuba.pa.gov.br/**. Mais informações poderão ser obtidas na via e-mail (licita2@abaetetuba.pa.gov.br) ou na Sala da CPL no horário de 08 às 14h. Ordenador: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO, Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9862AE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0211-001-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SEMEC. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), AO LONGO DE 12 MESES, PARA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM.: Nº 020525-002. **CONTRATADA**: **J C DOS S. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 20.917.264/0001-11. O valor deste contrato é de R$ 6.043.360,85 (seis milhões, quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 02/05/2025 a 02/05/2026.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025/0211-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SEMEC. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), AO LONGO DE 12 MESES, PARA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM.: Nº 020525-003. **CONTRATADA**: **A P S CASTRO COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 25.080.014/0001-93. O valor deste contrato é de R$ 81.060,00 (oitenta e um mil, sessenta reais). Vigência: 02/05/2025 a 02/05/2026.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025/0211-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SEMEC. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), AO LONGO DE 12 MESES, PARA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM.: Nº 020525-004. **CONTRATADA**: **DISTRIBUIDORA MESQUITA LTDA**, CNPJ: 55.346.592/0001-90. O valor deste contrato é de R$ 2.446.001,50 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, um reais e cinquenta centavos). Vigência: 02/05/2025 a 02/05/2026.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025/0211-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SEMEC. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), AO LONGO DE 12 MESES, PARA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM.: Nº 020525-005. **CONTRATADA**: **M M G DA SILVEIRA**, CNPJ: 01.863.280/0001-24. O valor deste contrato é de R$ 1.298.925,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 02/05/2025 a 02/05/2026.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025/0211-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SEMEC. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), AO LONGO DE 12 MESES, PARA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM.: Nº 020525-006. **CONTRATADA**: **COMERCIAL PANGEIA LTDA**, CNPJ: 52.813.999/0001-91. O valor deste contrato é de R$ 1.434.893,75 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro reais, oitocentos e noventa e três reais, setenta e cinco centavos). Vigência: 02/05/2025 a 02/05/2026.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025/0211-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SEMEC. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), AO LONGO DE 12 MESES, PARA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM.: Nº 020525-007. **CONTRATADA**: **R & C MARTINS COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ: 18.175.732/0001-88. O valor deste contrato é de R$ 149.757,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais). Vigência: 02/05/2025 a 02/05/2026.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025/0211-001-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SEMEC. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), AO LONGO DE 12 MESES, PARA O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM.: Nº 020525-008. **CONTRATADA**: **MARIELZA M DE SOUZA**, CNPJ: 27.838.699/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 824.960,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 02/05/2025 a 02/05/2026.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:04A0E59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Comissão de Licitação, torna público a ANULAÇÃO do Aviso de Licitação referente ao processo abaixo relacionado:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº do Processo Administrativo: 2025/0502-001-SEFIN
Nº da Licitação: 027/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS CARNÊS DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, EXERCÍCIO 2025, EM CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E NO DISTRITO DA VILA DE BEJA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA
Data prevista para abertura: 21/05/2025 as 09:30
Motivo da Anulação: O presente aviso está sendo cancelado em virtude de que a matéria foi circulada de forma equivocada nos Diário Oficial da FAMEP PAG. 21 no dia 08/05/2025, Diario do Pará B14 no dia 07/05/2025, Diário oficial da união DOU pag. 297 no dia 07/05/2025 na data de 08/05/2025, contendo informações divergentes das constantes no processo licitatório oficial. Para garantir a legalidade, a publicidade adequada e a transparência do certame, a Administração opta pelo cancelamento da publicação com posterior republicação, corrigindo as informações.
Informamos que nova data será publicada oportunamente, caso o certame venha a ser reaberto.

Abaetetuba/PA 08/05/2025

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9956A040

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº019/2025 – GP

Dispõe sobre Convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Abel Figueiredo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **12ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 06 junho de 2025, tendo como tema central **"20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".**

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 07 de maio de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:3374C93A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº266/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 07 de maio de 2025, conduzindo paciente, usuário do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consulta médica em oncologia, no Hospital Regional Tucuruí/UNACON.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 07 de maio de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:A201278A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ABEL FIGUEIREDO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o art.7º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais a execução da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contrato Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Esportes de Abel Figueiredo/PA.

MATRÍCULA NOME FUNÇÃO

0011836 JEANDERSON PRESLEN PEREIRA DE JESUS FISCAL

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, 07 de maio de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

ANDRE ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Letícia Matos Aguiar
Código Identificador:252DC88A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº271/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20250060 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos de nº20250060 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo.

NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001154

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados,
e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE MAIO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B35D7541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº272/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE Nº 20250058 E 20250061 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos de nº20250058 e 20250061 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 011704

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE MAIO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:57A65D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 7/2025/001 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.735.708/0001-80– COM O VALOR DE: R$ 2.890,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa Reais) a Empresa LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA cnpj: 55.417.815/0001-62 com o valor $ 6.243,69 (Seis Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) Data da Homologação: 08/05/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 08 de Maio de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:05BDBA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/001 – PMAF..
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: LEONARDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - CNPJ: 46.360.649/0001-14– COM O VALOR DE: R$ 31.579,20 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS.) Data da Homologação: 08/05/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 29 de abril de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:15FC6C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250060
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-05 FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JMC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA GESTOR ESCOLAR (WEB)
VALOR TOTAL.....: R$ 22.013,52 (vinte e dois mil, treze reais e cinquenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.013,52
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2025 a 08 de Maio de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:3171D50F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Pregão Eletrônico 9.2025-00005CMAAN/2025

Resultado da Homologação

Item: 0009 -FIO 4,0MM ANTI CHAMAS- CORFIO-VALOR REFERÊNCIA: 4,48
Fornecedor
ATRIUM INDUSTRIAL E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Valor Final
4,27
Valor Total
2.562,00
Situação
HOMOLOGADO EM 08/05/2025 08:56:15 POR:JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

I**tem: 0011 -FIO 2,5MM ANTI CHAMAS- CORFIO-VALOR REFERÊNCIA: 3,80**
Fornecedor
ATRIUM INDUSTRIAL E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Valor Final
3,16
Valor Total
2.844,00
Situação
HOMOLOGADO EM 08/05/2025 08:56:15 POR:JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Item: 0075-LÂMPADA BULBO LED 30W- EMPALUX-VALOR REFERÊNCIA:22,43
Fornecedor
ATRIUM INDUSTRIAL E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Valor Final
15,00
Valor Total
1.500,00
Situação

HOMOLOGADO EM 08/05/2025 08:56:15 POR:JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:23B94406

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Pregão Eletrônico 9-2025-00005CMAAN/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0009 -FIO 4,0MM ANTI CHAMAS- VALOR REFERÊNCIA: 4,48
Fornecedor
ATRIUM INDUSTRIAL E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)
Situação
ADIJUDICADO EM 08/05/2025 08:55:58 POR:JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
MODELO
CORFIO
MARCA/FABRICANTE
CORFIO
QUANTIDADE
600
Valor Total
2.562,00

I**tem: 0010 -FIO 2,5MM ANTI CHAMAS-VALOR REFERÊNCIA: 3,80**
Fornecedor
ATRIUM INDUSTRIAL E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)
Situação
ADIJUDICADO EM 08/05/2025 08:55:58 POR:JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
MODELO
CORFIO
MARCA/FABRICANTE
CORFIO
QUANTIDADE
900
Valor Total
2.844,00

Item: 0075-LÂMPADA BULBO LED 30W-VALOR REFERÊNCIA:22,43
Fornecedor
ATRIUM INDUSTRIAL E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (46.423.434/0001-03)
Situação
ADIJUDICADO EM 08/05/2025 08:55:58 POR:JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
MODELO
EMPALUX
MARCA/FABRICANTE
EMPALUX
QUANTIDADE
100
Valor Total
1.500,00

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:E203D387

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250227

CONTRATO Nº.....: 20250227

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AGENOR DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para o abastecimento da frota de veículos a serviço do Transporte Escolar do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 180.054,00 (cento e oitenta mil, cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 180.054,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3CA4090A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 245/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL FABIOLA NEVES CARNEIRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): FABIOLA NEVES CARNEIRO, cargo/função PEDAGOGO (A) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 12/05/2025 - 12/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para Acompanhar usuário Idoso acolhido no abrigo Benedito Rosa da Cruz em Avaliação Social no INSS, sendo R$ 300,00, (Trezentos Reais) cada diária Com Pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de maio de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBERO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DBB21F48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 247/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ADRIANA CRISTINA PROLICIANO MARTINS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ADRIANA CRISTINA PROLICIANO MARTINS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 08/05/2025 - 08/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de uma Audiência Publica no Ministério Público referente ao Adolescente Y.D.L.G, sendo R$ 45,00 (Quarenta e Cinquenta reais), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de maio de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVERA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2E3CB808

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 248/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL LAILA GABRIELA MACHADO CUNHA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LAILA GABRIELA MACHADO CUNHA, cargo/função PSICOLOGO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 08/05/2025 - 08/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de uma Audiência Pública no Ministério Público referente ao Adolescente Y.D.L.G sendo R$45,00 (Quarenta e Cinco Reais), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de maio de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:57A43B63

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 249/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ALINE ALVES LACERDA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ALINE ALVES LACERDA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 08/05/2025 - 08/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de uma Audiência Publica no Ministério Público referente ao Adolescente Y.D.L.G, sendo R$45,00, (Quarenta e Cinco Reias) cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de maio de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVERA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9F8EE377

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 250/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ANDRESSA LUZ SOUSA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANDRESSA LUZ SOUSA, cargo/função PSICOLOGO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 08/05/2025 - 08/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de uma Audiência Publica no Ministério Público referente ao Adolescente Y.D.L.G, sendo R$45,00, (Quarenta e Cinco Reais) cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de maio de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBERIO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F435DCD2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 254/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL MAIANY DE SOUSA FERREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MAIANY DE SOUSA FERREIRA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 08/05/2025 - 08/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de uma Audiência Pública no Ministério Público no Ministério Público referente ao Adolescente Y.D.L.G, sendo R$45,00 (Quarenta e Cinco Reais), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de maio de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBERIO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBERIO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:598715EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 255/2025

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ILDA MARIA DE MENEZES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ILDA MARIA DE MENEZES, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 08/05/2025 - 08/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de uma Audiência Pública no Ministério Público no Ministério Público referente ao Adolescente Y.D.L.G, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de maio de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9B03617E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 256/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA, cargo/função MOTORISTA (D) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 08/05/2025 - 08/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para

Transportar a equipe para participar de uma Audiência Publica no Ministério Público referente ao adolescente Y.D.L.G, sendo R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de maio de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B0390905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250157

CONTRATO Nº.....: 20250157

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.120.2024.009

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONFECÇÃO DE UNIFORME ROUPARIA HOSPITALAR , AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE AGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.381,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 46.014,00, Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 10.869,00, Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.008 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 498,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:49363CA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250206

CONTRATO Nº.....: 20250206

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2025.120.002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PATOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 107.568,00 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 67.230,00, Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 40.338,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D00FC909

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0296/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 08 de maio de 2025.

"EXONERA A SENHORA GENILDA DA ROCHA CARVALHO DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024;
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 229 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerada a pedido da Srª. **GENILDA DA ROCHA CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF nº 927.***.112-**, do cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de maio de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:87B22954

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250226

CONTRATO Nº.....: 20250226

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AGENOR DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para o abastecimento da frota de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 180.192,00 (cento e oitenta mil, cento e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 180.192,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0FFF4527

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250224

CONTRATO Nº.....: 20250224

ORIGEM.....: CARONA Nº 014.2025.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: FE EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR: CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E AUTOMÓVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 480.295,00 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.011 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.12, no valor de R$ 480.295,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:239D52FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250221

CONTRATO Nº.....: 20250221

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 030.2024.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: SILVA E ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de cimento para uso da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.012 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 32.780,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:15C8ECAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº 14.133/2021. ART. 75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA E TELA PARA AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE BELTERRA, conforme especificações disponíveis a, serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta.

Belterra-PA, 08 de Maio de 2025.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Decreto Nº006/2025

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:0EE8BF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2025-SEMEB DISPENSA Nº 013/2025-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025-SEMEB DISPENSA Nº 013/2025 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.EMPRESA CONTRATADA **J R DO NASCIMENTO SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 04.803.682/0001-21, sediada na TV PROFESSOR CARVALHO nº 592 Bairro Fátima, CEP: 68.040-470** VALOR **R$: 25.160,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais)**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2025
VIGÊNCIA: 05/05/2025 ATÉ 31/12/2025

BELTERRA (PA), 07 DE MARÇO DE 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto Nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:D33B01BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 86 DE 07 DE ABRIL DE 2025-SEMEB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 010/2025, DISPENSA Nº 012, ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **JENIFFER MIRIELLY PEDROSO COELHO,** MAT. 4883, FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF: 032.463.432-33 lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, portador do CPF nº 712.172.232-15, Auxiliar Administrativo, para ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 010/2025, DISPENSA Nº 012, ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2021, referente a Contratação de empresa especializada para a confecção de camisas e coletes personalizados destinados ao uso em eventos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Básica.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 07 de abril de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Processo: DISPENSA Nº 012, ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2021; CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 010/2025;
P**ortaria**: Nº 86/2025-SEMEB
Objeto: Referente a Contratação de empresa especializada para a confecção de camisas e coletes personalizados destinados ao uso em eventos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Básica.

Vigência: A vigência deste instrumento contratual será a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.
FISCAL
UNIDADE: JENIFFER MIRIELLY PEDROSO COELHO, inscrito na matrícula funcional nº 4883;
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo - SEMED;
FONE DE CONTATO: (93) 9227-9889
E-MAIL: *****

Belterra - PA, 07 de abril de 2025.

_____
JENIFFER MIRIELLY PEDROSO COELHO

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:C393FB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102 DE 05 DE MAIO DE 2025-SEMEB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 011/2025 DISPENSA Nº 013 ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:
RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **EDINELMA COELHO LOPES**, 153, EFETIVA, PROFESSORA, CPF: 681.733.262-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, para acompanhar e fiscalizar o do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, DISPENSA Nº 013 ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 05 de maio de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Processo: Advindo da DISPENSA Nº 013, ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025;
P**ortaria**: Nº 102/2025-SEMEB
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Vigência: vigência deste instrumento contratual será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.
FISCAL
UNIDADE: EDINELMA COELHO LOPES, inscrita na matrícula funcional nº 153;
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA-SEMEB;
FONE DE CONTATO: (93) 99125-9357
E-MAIL: *****

Belterra - PA, 05 de maio de 2025.

EDINELMA COELHO LOPES

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:BFD4F791

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 28 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 117/2025 SEMINFRA, referente ao Processo Pregão Eletrônico Nº 90024/2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Ediclei Dias da Silva**, matrícula: 148, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato 117/2025, com vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025,** advindo do PE 90024/2024 com o objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, retirada e instalação de motobombas submersas para atender às necessidades do Setor de Água vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao quinto dia do mês de maio do ano de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:1BF73C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 29 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 118/2025 SEMINFRA, referente ao Processo Pregão Eletrônico Nº 90023/2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Ediclei Dias da Silva**, matrícula: 148, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato 118/2025, com vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, advindo do PE 90023/2024 com o objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades do Setor de Água vinculado a Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, e participantes Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao quinto dia do mês de maio do ano de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:55749867

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 30 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato 124/2025 SEMINFRA, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **Adailton de Sousa Santana**, matrícula: 2005, e **José Álvaro Silva Feitosa**, matrícula: 3213, para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, durante a execução do **contrato 124/2025, com vigência de 07 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025,** advindo do PE 90011/2024 com o objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao sétimo dia do mês de maio do ano de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:58B081A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 054/2025-SEMSA

PORTARIA Nº 054/2025-SEMSA, de 07 de Maio de 2025.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar as servidoras Angra Taynara Lobato Silva, Aux Administrativo (Fiscal Titular),Glenda Anne Pires Fernandes, Enfermeira(Fiscal Suplente) para a fiscalização do Contrato 125/2025 do Pregão Eletrônico 90002/2025 para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESCARTAVEIS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG.**
Art. 2° Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 07 de Maio de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:A289CB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXCLUSIVAMENTE DA SALA DIGITAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS.**

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/tributária.

- Da entrega do material: A empresa contratada irá disponibilizar o material em perfeitas condições de uso para a contratante, após a assinatura de contrato; A empresa vencedora deverá atender/disponibilidade durante 24 horas a necessidade as Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES.

-Do prazo de vigência: Será a contar da data de assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2025. A proposta de preço deverá ser entregue na SEMTDES, situada na Vila Americana, s/n, Centro, Belterra - PA, CEP 68.143-000, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00 h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semtdes@belterra.pa.gov.br, até a data limite.

Belterra – PA, 08 de maio de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:6B928E40

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2025 PE Nº90011/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
EXTRATO DO CONTRATO 124/2025 PE Nº90011/2024

Origem: PE Nº 90011/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI**. **CONTRATO N° 124/2025.** Empresa J BATISTA DANTAS CNPJ sob o nº 40.367.748/0001-41, VALOR TOTAL **R$ 336.705,96.** Data de assinatura 07/05/2025. VIGÊNCIA: 07/05/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 08 de maio de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:9276EA4B

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS N° 121/2025, 122/2025 E 123/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATOS DOS CONTRATOS n° 121/2025, 122/2025 E 123/2025.

Origem: PE Nº 90002/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESCARTAVEIS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG. CONTRATO N°121/2025**: **EMPRESA G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.774.154/0001-76 VALOR TOTAL **R$ 22.692,25.** Data de assinatura 06/05/2025. VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 31/12/2025. **CONTRATO N°122/2025**: **EMPRESA SUPERMERCADO IRMÃS BACHES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.777.412/0001-51 VALOR TOTAL **R$ 6.921,48.** Data de assinatura 06/05/2025. VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 31/12/2025. **CONTRATO N°123/2025**: **EMPRESA BRANCO E CORRÊA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.731.669/0001-03 VALOR TOTAL **R$ 2.053,04.** Data de assinatura 06/05/2025. VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 31/12/2025

Belterra (PA), 08 de maio de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:E15C4A7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 12/2025-SEMED Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha para atender a Rede Municipal de Ensino – RME, processo administrativo nº 074/2025–SEMED. **Data:** 21/05/2025. **Horário:** 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ordenadora de Despesa:
FRANCILENE SODRÉ DA SILVA –
Secretária Municipal de Educação de Benevides/PA.

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:945F4547

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA INEXI E DO CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-18.03.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Contratado: VERA LUCIA DE OLIVEIRA PESSOA. Valor Global: R$ 36.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do serviço de acolhimento para pessoas idosos – nível I (Lar de Idosos Santa Ana), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA, 31 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-18.03.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: VERA LUCIA DE OLIVEIRA PESSOA. Contrato nº 20250350. Valor Global: R$ 36.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do serviço de acolhimento para pessoas idosos – nível I (Lar de Idosos Santa Ana), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Vigência: 01/04/2025 à 31/03/2026. Assinatura do contrato: 31 de março de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:67DE7915

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2025 FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2025 FMS
Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de recarga gás engarrafado – GLP e vasilhame (botijão 13 kg), destinado ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de saúde de Brasil Novo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 23/05/2025, às 09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:359BD4CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2025-PMBB

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação na modalidade leilão com a data de Abertura em 07/06/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF, local: galpão da garagem municipal, instalada na secretaria municipal de obras e urbanismo, situada à rua Afonso pena, nº 08, bairro bela vista. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a alienação de bens móveis, considerados inservíveis para o município de breu branco-pa, conforme descrições detalhadas no anexo i do presente edital. O Edital estará disponível no portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 08 de maio de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D73D8F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-006/2025-PMBB

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação com a data de abertura em 22/05/2025 às 08h00min, horário de Brasília-DF, através do site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Objeto: registro de preços para contratação de empresa (s) para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos, pneus e óleo lubrificante, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do município de breu branco-pa, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo de referência, anexo i e anexo i-a, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital estará disponível no Site Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 08 de maio de 2025

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:41DD7BC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para aquisição emergencial de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá**,** nos autos do Processo de Dispensa nº 07/2025-007-PMCP, com a contratação das empresa: DIGITAL VARIEDADES LTDA, com CNPJ nº 43.543.603/0001-42, no valor global de R$ 165.888,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202001/2025
PROCESSO Nº 0302002/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá. Contratado **DIGITAL VARIEDADES LTDA CNPJ:** 43.543.603/0001-42. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ. Validade: O prazo de duração do presente contrato está vinculado à entrega do objeto. Valor Total do Contrato: R$ 112.756,00 (CENTO E DOZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202002/2025
PROCESSO Nº 0302002/2025
Contratante: Prefeitura Municipal/Fundo Municipal Educação de Cachoeira do Piriá-PA, CNPJ Nº 14.906.287/0001-28. Contratado **DIGITAL VARIEDADES LTDA CNPJ:** 43.543.603/0001-42. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO

MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ. Validade: O prazo de duração do presente contrato está vinculado à entrega do objeto. Valor Total do Contrato: R$ 53.132,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).

Cachoeira do Piriá, 07 de maio de 2025

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:AA14C7E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 22/05/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 032/2025/FME-CPL, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para laboratório de ciências e planetário municipal para suprir as necessidades da rede pública municipal de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6827D970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS L CASTRO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20238864, proveniente do Processo Licitatório 280/2022/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e L CASTRO SOUSA E CIA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação DE Aparelhos DE ANESTESIA com vistas a atender às necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás- PA. Prorrogando o prazo até 13/04/2026. Conforme art. art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:45134194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS EMPORIO PLAZA

CONTRATO Nº: 20250426. ORIGEM: PREGÃO Nº 178/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): EMPÓRIO PLAZA EIRELI, OBJETO: Aquisição de refeições pronta e lanches em geral a serem fornecidos de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a necessidade do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 136.137,60. VIGÊNCIA: 07/05/2025 a 05/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:834F38E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS BOA COMPRA

CONTRATO Nº: 20250427. ORIGEM: PREGÃO Nº 178/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, OBJETO: Aquisição de refeições pronta e lanches em geral a serem fornecidos de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a necessidade do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 55.900,00. VIGÊNCIA: 07/05/2025 a 05/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:8762FD15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS ISM

CONTRATO Nº: 20250343. ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): ISM-SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 17.000,00. VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 30/10/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D07FAF96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS ALEXON

CONTRATO Nº: 20250345. ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 8.920,00. VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 30/10/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:711CFF1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS ELETRON

CONTRATO Nº: 20250346. ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 11.299,40. VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 30/10/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E21A496B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS EMPORIO

CONTRATO Nº: 20250347. ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 9.450,00. VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 30/10/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A0798F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS ENOQUE

CONTRATO Nº: 20250348. ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 22.100,00. VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 30/10/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:873E36B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS L DE A B

CONTRATO Nº: 20250350. ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): L DE A B DANTAS, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 319,80. VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 30/10/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A4CB5EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS NORTE SOLUÇÕES

CONTRATO Nº: 20250351. ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): NORTE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 2.940,00. VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 30/10/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F7463E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS RISQUE E RABISQUE

CONTRATO Nº: 20250352. ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 6.278,500. VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 30/10/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:9DD5320C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS S&K

CONTRATO Nº: 20250353. ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): S&K INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 660,00. VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 30/10/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F585D8A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS V. C. DA ROCHA

CONTRATO Nº: 20250356. ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 56.170,00. VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 30/10/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A7345412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS WR

CONTRATO Nº: 20250357. ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): WR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 20.653,00. VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 30/10/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:953962D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS XMERCADO

CONTRATO Nº: 20250358. ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 32.845,05. VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 30/10/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1AA0FC0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS SECULUS

CONTRATO Nº: 20250335. ORIGEM: PREGÃO Nº 104/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 103.251,58. VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 30/10/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:0DF8EEF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS OPME

No dia 08/05/2025 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2024/FMS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) com comodato de instrumentais cirúrgicos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, no valor de R$ 1.044.880,00. HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO, no valor de R$ 326.753,00. S. G. P. SOARES CIA LTDA, no valor de R$ 2.492.003,04.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:53E24968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS

No dia 08/05/2025 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2025/FMS, objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de toners, refil de tinta e fotocondutores genuínos, visando a qualidade das impressões, durabilidade das impressoras e para manter as garantias de fábrica dos equipamentos, atendendo às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: BESTPLACE COMERCIO SERVICOS LTDA, no valor de R$ 831.997,40. ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 139.646,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E5540AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS PRODUTOS DESCARTAVEIS

No dia 08/05/2025 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2024/FMS, objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de produtos descartáveis, utensílios de proteção e produtos químicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R$ 832.161,18. LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 403.550,91. WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, no valor de R$ 861.854,24.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D1A50BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMMA

No dia 08/05/2025 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório N° 045-2025/FMMA, objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de meio ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI, com o valor de R$ 563.725,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:41F7809A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS GESUAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240473, proveniente do Processo Licitatório 141/2024/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANÃA DOS CARAJÁS-PA. CONTRATANTE, e JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de serviço de suporte, manutenção e atualização do software para Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GESUAS), na rede municipal de serviços socioassistenciais, ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vinculada ao Fundo Municipal Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás – PA. Prorrogando o prazo até 16/04/2026. Conforme art. 107, da lei 14.133/21. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F5752A01

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 23/05/2025, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 009/2025 – FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico N° 005/2025 – SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL CANAA CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 08 de maio de 2025.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Pregoeiro(a)
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:B35341BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2025– G.S.

PORTARIA Nº. 086/2025– G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o memorando protocolado em 10 de fevereiro de 2025, solicitando Licença para Capacitação Profissional do Servidor;

CONSIDERANDO o Art.97 e Art.100 da Lei Municipal nº 686/2015 – Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art.116, inciso I, alínea ‘’e’’, e do art. 135 e Art. 136, § 3° da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº213/2025 PGM – PMCC, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, em 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença Para Capacitação Profissional, ao servidor (a) Sr. (a) RITIANNE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF: XXX.199.892-XX, matrícula nº 0100818, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROF. DE MATEMÁTICA - PED-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED 70%.
Art. 2º A Licença concedida não excederá 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrado e doutorado, não excederá 04 (quatro) anos, incluindo-se as prorrogações, conforme estabelece o artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.
Art.3º O servidor licenciado para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado ficará obrigado a encaminhar ao superior imediato, semestralmente, relatório das atividades executadas, bem como apresentar relatório geral por ocasião do término da licença e que, se for o caso, poderá ser constituído pela monografia, dissertação ou tese, conforme estabelece o artigo 136, § 2º da Lei Municipal nº282/2012.
Art.4º Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida devidamente atualizada.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:3301103F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 020/2025

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 48.741.976/0001-41, com sede à Rua José Pereira Costa, nº 532, quadra 134 lote 18, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por sua Presidente a Senhora **EDIGLEUMA DE ALMEIDA ANDRADE PIZON**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 588.611.492-00 e RG n° 3065233 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua São Bento, nº 36, Paraíso das Águas, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.354-217.
OBJETO: Custear o Projeto Saúde em Ação - Emendas Impositivas nº 012/2024 e 017/2024.
VALOR: R$2.791.870,25 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura, com término em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE**, sua Presidente, a Srª **EDIGLEUMA DE ALMEIDA ANDRADE PIZON VEIRA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:7AC8D1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 021/2025

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 48.741.976/0001-41, com sede à Rua José Pereira Costa, nº 532, quadra 134 lote 18, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por sua Presidente a Senhora **EDIGLEUMA DE ALMEIDA ANDRADE PIZON**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 588.611.492-00 e RG n° 3065233 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua São Bento, nº 36, Paraíso das Águas, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.354-217.
OBJETO: Custear o Projeto Esporte em Ação - Emendas Impositivas nº 011/2024, 032/2024 e 053/2024.
VALOR: R$779.997,00 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura, com término em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE**, sua Presidente, a Srª **EDIGLEUMA DE ALMEIDA ANDRADE PIZON VEIRA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:CA6D8C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 023/2025

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO CANAENSE DE ESPORTE RADICAIS - ASCER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.581.219/0001-79, com sede à Avenida Minas Gerais, nº 224, Novo Brasil, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por sua Presidente a Senhora **LUZIA SILVA SANTOS**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 745.881.332-68 e RG n° 3312544 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Rio Amazônia, setor 04, quadra 04 lote 02, Alto Bonito II, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Pilotos ASCER Brasil 2025 - Emenda Impositiva nº 048/2024.
VALOR: R$300.000,00 (trezentos mil).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura, com término em 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO CANAENSE DE ESPORTE RADICAIS - ASCER**, sua Presidente, a Srª **LUZIA SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:99662B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 026/2025

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – AMPEP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.202.262/0001-52, com sede à Rua João Diogo, nº 70, Campina, Belém/PA, CEP nº 66.015-165, representada neste ato por sua Presidente a Senhora **ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 121.999.312-34 e RG nº 1901683 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua João Diogo, nº 70, Campina, Belém/PA, CEP nº 66.015-165.
OBJETO: Custear o 1º Congresso do Ministério Público do Estado do Pará "Justiça climática e sustentabilidade: diálogos preparatórios para a COP 30", participando como categoria Apoio Premium.
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura, pelo período de 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – AMPEP**, sua Presidente, a Srª **ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:BE3EA6E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DE

(DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2025 – PMC)

A Prefeitura Municipal de Colares, inscrita no CNPJ nº 05.835.939/0001-90, representada pela Prefeita Municipal, senhora Maria Lucimar Barata, considerando o julgamento da licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 002/2025, publicada em imprensa oficial no dia 22/04/2025.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, os valores oferecidos pela empresa:

C AGUIAR, Inscrita no CNPJ nº **41.746.486/0001-99** – foi vendedora dos 10 itens que constam do processo. Ficando o valor assim registrado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES – valor total: **R$ 18.960,00 (Dezoito Mil Novecentos e Sessenta reais)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – valor total: **R$ 31.360,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Sessenta Reais)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – valor total: **R$ 20.776,00 (Vinte Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – valor total: **R$ 21.068,00 (Vinte e Um Mil Sessenta e Oito Centavos).**

Colares/PA, 09 de abril de 2025.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:5FBF5830

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 052/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do Art. 182, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos Artigos 11 e 16, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2024, de 17 de maio de 2024, homologado pelo Decreto nº 0132/2024, de 30 de dezembro de 2024, devidamente publicado no dia 31 de dezembro de 2024, na Edição nº 3.658 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as candidatas relacionadas abaixo para exercerem, em virtude de aprovação no concurso público municipal descrito acima, os cargos de provimento efetivo ora especificados, com lotação no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Conceição do Araguaia:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CARGO: PEDAGOGO (40H)
CÓDIGO: 040

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4º	14146	CLEUDIMAR ALENCAR DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO

CARGO: ORIENTADOREDUCADOR SOCIAL (40H)
CÓDIGO: 017

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
5º	26410	MARIA GORETH DA SILVA FIALHO	CADASTRO RESERVA

Art. 2º - As candidatas ora nomeadas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizada na Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1.145 – Bairro São Luiz II, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, para formalizar os atos e procedimentos subsequentes no período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste instrumento.

Parágrafo único. A candidata que não comparecer no prazo estipulado no *caput* deste artigo terá sua nomeação cancelada, a fim de que possa ser viabilizado o preenchimento das vagas pelos candidatos subsequentes, de acordo com a conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:66C8826A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA DE FISCAL Nº012/2025 - GENEROS ALIMENTÍCIOS / SMSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3348/2025.	:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTOS VINCULADOS (DMTRAM e GUARDA PATRIMONIAL) DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

GESTOR	MATRICULA		
FILIPE COSTA CARVALHO	PORTARIA: 011/2025		
FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
WELTON ARAÚJO DA SILVA	1230526	ERONILTON GOMES DE MACEDO	7900

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.
VI - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 07 de maio de 2025.

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria: 011/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:E1691266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº113/2025 - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MONITORAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir servidores para Comissão Especial de Avaliação com 03 (três) membros para análise e aprovação ou desclassificação das documentações apresentadas pelos prestadores de serviços e credenciadas juntamente com o Pregoeiro, sem prejuízo de suas atribuições normais. Segue abaixo:

PROCESSO	OBJETO
1946/2025	COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAMERAS DE SEGURANÇA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA O CENTRO DE MONITORAMENTO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GESTOR	PORTARIA
Filipe Costa Carvalho	011/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
NOME	**MATRÍCULA**
KAROLINE PARENTE CRUZ	1229298
NYCOLE DOS SANTOS PEREIRA	1227238
RICARDO CARDOSO DA SILVA	9099

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação:
I - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação para fins de Credenciamento, responsável por analisar a documentação exigida para a habilitação, verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos e garantir que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas.
II - Fica a Comissão Especial de Avaliação para fins de Credenciamento, responsável por fornecer a PMCA o relatório sobre o resultado desta e toda a documentação pertinente.
III – A Comissão terá como objetivo a averiguação da documentação de modo a garantir a conformidade com as normas estabelecidas no edital.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 08 de maio de 2025.

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria Nº 011/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:277FC50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA DE FISCAL Nº009/2025 - IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE CAMERAS - SMSP REPUBLICADA PARA FINS DE CORREÇÃO

(*)Republicada para fins de correção
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1946/2025.	**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAMERAS DE SEGURANÇA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA O CENTRO DE MONITORAMENTO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.** através de PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, nos termos do art. 74 e 79 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e 147/12.

GESTOR	MATRICULA		
FILIPE COSTA CARVALHO	PORTARIA: 011/2025		
FISCAL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
KAROLINE PARENTE CRUZ	1229298	ANTONIO LUIS ALVES DA SILVA	7902

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.

Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.
VI - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 28 de abril de 2025.

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria: 011/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:0D3103F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATOS

ATO EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº 20250074. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-008ALUGU. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: DAYANE SOUZA RODRIGUES SILVA DA CRUZ. Objeto: LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PROFESSORES UNIVERSITARIOS. Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 13 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 13 de março de 2025.
Contrato Nº 20250075. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-009ALUGU. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: ISABELLA BARBOSA DA SILVA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 15 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 15 de abril de 2025.
Contrato Nº 20250076. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-012ALUGU. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: WANESSA CHAVES DA SILVA. Objeto: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE ELDORADO DO CARAJAS-PA. Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: 30 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:744FFABB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO
Processo Licitatório nº 8.2025-002
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar, referente ao ano letivo de 2025. A Secretaria Municipal de Educação resolve ANULAR o certame por conveniência administrativa.

Goianésia do Pará, 08 de maio de 2025

MARIA ELIZANGELA DA SILVA ASSUNÇÃO -
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:0816AB0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2024.
Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, Ferramentas, Periféricos e Correlatos do Tipo Menor Preço Por Item.
Vigência das Atas de Registros de Preços serão de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.
Data das Assinaturas: 29 de abril de 2025.

Ata de SRP nº 2024020.1
Empresa/CNPJ/Itens: **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ N° 19.140.331/0001-55, **ITENS:** 0022-R$820,00; 0023-R$820,00.

Ata de SRP nº 2024020.2
Empresa/CNPJ/Itens: **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ N° 21.982.891/0002-80, **ITENS:** 0075-R$1.038,00; 0076-R$1.038,00.

Ata de SRP nº 2024020.3
Empresa/CNPJ/Itens: **ALPHA COMERCIO DE MERDORIAS EM GERAL LTDA,** CNPJ N° 45.894.181/0001-85, **ITENS:** 0004-R$2.850,00; 0029-R$80,00; 0030-R$42,00.

Ata de SRP nº 2024020.4
Empresa/CNPJ/Itens: **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ N° 45.740.175/0001-73, **ITENS:** 0039-R$119,84; 0054-R$98,74; 0055-R$98,74.

Ata de SRP nº 2024020.5
Empresa/CNPJ/Itens: **C A DO R CONCEICAO LTDA,** CNPJ N° 53.323.899/0001-40, **ITENS:** 0017-R$555,00; 0018-R$1.371,82; 0019-R$1.371,82; 0024-R$9,20; 0026-R$399,98; 0027-R$399,98.

Ata de SRP nº 2024020.6
Empresa/CNPJ/Itens: **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ N° 40.708.647/0001-97, **ITENS:** 0043-R$741,17; 0058-R$129,00; 0064-R$128,98.

Ata de SRP nº 2024020.7
Empresa/CNPJ/Itens: **E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA,** CNPJ N° 37.165.739/0001-63, **ITENS:** 0015-R$25,00; 0040-R$150,00; 0041-R$240,00.

Ata de SRP nº 2024020.8
Empresa/CNPJ/Itens: **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** CNPJ N° 18.828.894/0003-30, **ITENS:** 0011-R$359,00; 0012-R$359,00.

Ata de SRP nº 2024020.11
Empresa/CNPJ/Itens: **J.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ N° 42.016.115/0004-67, **ITENS:** 0044-R$432,64; 0045-R$432,64.

Ata de SRP nº 2024020.12
Empresa/CNPJ/Itens: **L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA,** CNPJ N° 54.043.075/0001-89, **ITEM:** 0013-R$476,18.

Ata de SRP nº 2024020.13
Empresa/CNPJ/Itens: **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ N° 50.958.011/0001-57, **ITENS:** 0073-R$10,00; 0074-R$21,86.

Ata de SRP nº 2024020.14
Empresa/CNPJ/Itens: **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ N° 57.601.436/0001-53, **ITEM:** 0010-R$470,00.

Ata de SRP nº 2024020.15
Empresa/CNPJ/Itens: **NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA,** CNPJ N° 41.786.083/0001-73, **ITENS:** 0014-R$476,33; 0056-R$104,33; 0057-R$104,33; 0067-R$475,33; 0068-R$475,33.

Ata de SRP nº 2024020.16

Empresa/CNPJ/Itens: **NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP,** CNPJ N° 05.194.705/0001-00, **ITENS:** 0032-R$17,80; 0072-R$39,90.

Ata de SRP nº 2024020.17

Empresa/CNPJ/Itens: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ N° 65.149.197/0002-51, **ITENS:** 0079-R$1.789,00; 0081-R$3.000,00.

Ata de SRP nº 2024020.18

Empresa/CNPJ/Itens: **RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA,** CNPJ N° 44.562.943/0002-64, **ITENS:** 0016-R$554,00; 0053-R$390,00.

Ata de SRP nº 2024020.19

Empresa/CNPJ/Itens: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME,** CNPJ N° 07.137.759/0001-60, **ITENS:** 0001-R$1.749,00; 0002-R$1.749,00; 0003-R$2.939,00; 0005-R$2.149,00; 0006-R$2.149,00; 0008-R$3.199,00; 0020-R$19,98; 0021-R$19,98; 0031-R$78,90; 0033-R$14,99; 0034-R$140,68; 0035-R$49,98; 0036-R$21,99; 0037-R$13,95; 0047-R$148,00; 0049-R$358,00; 0063-R$179,89; 0065-R$219,00; 0066-R$219,00; 0069-R$98,00; 0080-R$2.099,00; 0082-R$4.012,00.

Ata de SRP nº 2024020.20

Empresa/CNPJ/Itens: **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ N° 33.615.509/0001-06, **ITEM:** 0009-R$390,00.

Ata de SRP nº 2024020.21

Empresa/CNPJ/Itens: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,** CNPJ N° 49.490.183/0001-60, **ITENS:** 0042-R$686,00; 0046-R$105,00.

Ata de SRP nº 2024020.23

Empresa/CNPJ/Itens: **W R CARVALHO LTDA,** CNPJ N° 41.316.967/0001-64, **ITEM:** 0025-R$0,41.

Ata de SRP nº 2024020.24

Empresa/CNPJ/Itens: **WERNETECH INFORMATICA LTDA,** CNPJ N° 33.479.392/0001-72, **ITENS:** 0048-R$360,00; 0050-R$189,00; 0051-R$189,00; 0059-R$175,50; 0060-R$119,50; 0061-R$173,90; 0062-R$75,00; 0070-R$37,50; 0071-R$25,90.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:FBA84217

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA 001/2025-PMI-C

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem Homologar os atos proferidos pela Agente de Contratação ao resultado do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/21. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Pavimentação de Vias Públicas Urbana; CONVENIO Nº 945230/2023 em favor da empresa: **CONSTRUTORA LORENZONI LTDA**, CNPJ nº 02.600.407/0001-85; Valor global: **R$ 2.020.723,77**. Homologado em 08/05/2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:679D17C9

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico N° 002/2024-CC/SEMSA-SRP; Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025-SEMAS, Contratada: **J N FONSECA - EPP**, CNPJ N° 09.363.460/0001-59, Valor Global **R$ 45.165,60**. Vigência: 06/05/2025 até 31/12/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:222A2E6E

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 011/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri**,** no uso de suas atribuições legais, vem adjudicar e homologar os atos proferidos pela Pregoeira ao resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2025, Lei Federal 14.133/21. Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Serviços Fúnebre, Fornecimento de Urnas Funerárias, preparação de Corpo e Translado para atendar as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor da empresa: SMP CONSTRUÇÕES (17.853.685/0001-11). Valor global homologado: R$ 270.700,00. Homologado em 08/05/2025.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:B657B8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Fica retificado o Aviso de Licitação, cuja matéria foi circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 25/04/2025. Edição 3737, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025- SEMSA-SRP, que visa o Registro De Preços Para Futura Contração de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Confecção de Produtos de Malharia. Onde se lê: Abertura: 09/05/2025; Leia-se: Abertura: 13/05/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:CFE3574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Fica retificado o Aviso de Licitação, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 25/04/2025. Edição 3737, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025- SEMSA-SRP, que visa o Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartável e Utensílios Domésticos. Onde se lê: Abertura: 07/05/2025; Leia-se: Abertura: 09/05/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:3807EF9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250430001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10704001/2025/PMI

OBJETO: SERVIÇOS DE **RECARGA DE GÁS**, **INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CENTRAIS DE AR**, PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA

CONTRATADA: CONGELAR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 08.329.489/0001-51

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
Atividade: 04 122 0032 2003 0000 – Manutenção das Ativ.do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade: 04 122 0032 2005 0000 – Secretaria Mun.de Adm. e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças
Atividade: 04 123 0032 2006 0000 – Secretaria Mun.de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI
Atividade: 20 122 0032 2011 0000 – Secretaria Mun.de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOB
Atividade: 15 452 0037 2028 0000 – Secretaria Mun.de Obras e Urbanismo-SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R$ 58.810,88 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos.)

VIGÊNCIA: DE 30 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025.

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:84CDFC1C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.001.001, 2025.001.002 E 2025.001.003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2025/PMI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.001.001, 2025.001.002 E 2025.001.003
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2025/PMI

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a **aquisição de centrais de ar** destinadas a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição deverá seguir as especificações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025-PMI.

Torna-se público o extrato da Ata de Registro de Preços referente à licitação supracitada, com os seguintes valores registrados:

• **Empresa:** REPREMIG - Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Valor Total: R$ 160.420,00
• **Empresa:** C. N. MOTA LTDA
CNPJ: 13.822.943/0001-41
Valor Total: R$ 404.942,92
• **Empresa:** F A Comércio LTDA
CNPJ: 57.064.498/0001-73
Valor Total: R$ 62.400,00

Vigência: De 07/05/2025 até 07/05/2026.

Inhangapi/PA, 07 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:A6754AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250430004 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0704004/2025/PMI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250430004
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0704004/2025/PMI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHANGAPI/PA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: CONGELAR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 08.329.489/0001-51

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**
Atividade: 08 122 0137 2057 0000 - **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- **Outros Serviços de Pessoa Jurídica**

VALOR GLOBAL: R$ 58.836,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais.)

VIGÊNCIA: DE 30 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025.

LÍDIA DOS SANTOS PIEDADE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:4A9E5902

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250430002 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10704002/2025/PMI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25043002
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10704002/2025/PMI

OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE INHANGAPI/PA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA- CNPJ (MF) sob o nº 05.171.921/0001-30.

CONTRATADA: CONGELAR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 08.329.489/0001-51

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação- FME
Atividade: 12 122 0401 2015 0000 – Secretaria Mun.de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídico
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos vinculados de Impostos a Educação

VALOR GLOBAL: R$ 58.810,88 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos.)

VIGÊNCIA: DE 30 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025.

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:F21D30F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250430003 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0704003/2025/PMI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250430004
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0704003/2025/PMI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DE INHANGAPI/PA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATADA: CONGELAR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 08.329.489/0001-51

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – Atividades Administrativas
Atividade: 10 122 1004 2037 0000 - Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R$ 58.836,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais.)

VIGÊNCIA: DE 30 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025.

ORDENADOR DE DESPESA: FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:6E764485

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 20240162 – 033/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇO

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal, Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominada **CONTRATANTE** e **R F SARMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO,** neste ato representada pelo Sr. **Rafael Franco Sarmento,** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 033/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a readequação do preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2024, conforme previsto na alínea "d", Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do ensino básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente, Exercício 2025 Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Fica alterado o valor unitário, da seguinte forma:

Item nº 100695: CONDICIONADOR DE AR SPLIT, licitado com valor unitário de R$-4.499,99 (quatro mil, quatrocentos e noventa e

nove reais e noventa e nove centavos), passando a ter o denominador de R$-5.395,94 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

R F SARMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:50BFA8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0243/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

Considerando ainda, a necessidade de urgência para a nomeação para o cargo de Secretário Escolar e atendendo Orientação da Procuradoria Geral do Município, procedida através do Memo nº 300/2011-PGMI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR Temporariamente, a servidora **RAQUEL OLIVEIRA QUADRO,** Auxiliar de Secretaria Escolar**,** Matrícula nº 169201-1, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR da E.M.E.I.F. "EMANUEL NUNES"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de abril de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:50BFCABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0246/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **ANGELINA GONZAGA SOUSA,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS-1/Nível I),** Matrícula nº 163530-1, lotada no Gabinete do Prefeito, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0092/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiro retroagindo a 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DD51E83F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0247/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino deve ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **FRANCIONE DE CASTRO BARRETO, Professor de História,** CPF 624.XXX.XXX-53, Matrícula nº 010373-0, para exercer a Função Gratificada de **VICE-DIRETOR ESCOLAR** da **E. M. E. F. "SÃO TOMÉ"**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (para o triênio de 2025 - 2028).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 05 de maio de 2025.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0A46E4FF

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025-PE, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 121.374,00 para a licitante E. PRADO DA SILVA LTDA. Nos termos do referido procedimento legal.

Itaituba-PA, 08 de maio de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:70B7D969

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação de fornecimento de passagens áreas continuas, no âmbito nacional, com desconto de 60% da RAV, em favor da licitante LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e o Município de Itaituba-PA. Nos termos do referido procedimento legal.

Itaituba-PA, 08 de maio de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7A103E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0213/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **AMANDA DAYANA ORTIZ DE PAULA**, Merendeira I, Matrícula n° 164790-3, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **03/05/2025 a 29/10/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 03 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:06CBD300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0214/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ADRIA DOS SANTOS SOUSA MENDONÇA,** Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 140250-1, do quadro de servidores Contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **05/05/2025 à 01/11/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 05 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de maiol de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7A5AEDB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 321/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva na função de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a Sra. **TAIRINY SOUSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 552.***.***-20. .

Art. 2° - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 01.05.2025 até 30.04.2028.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 07 de Maio de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:F2D82A06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2025 PMJ **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.017 – PMJ-SRP** e Processo Administrativo n.º 4.462/**2024**, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA** CONTRATADA **EMPRESA BRAGA CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 52.737.173/0001-90** OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de camionete com carroceria de madeira, para atendimento dos fundos, secretarias e prefeitura de Jacareacanga-PA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 36.405,60** (trinta e seis mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art.125 da Lei 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 182.028,00 (**cento e oitenta e dois mil e vinte e oito reais).

Ordenador de Despesa:
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Jacareacanga- PA 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:809E821D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Jacareacanga, através da Prefeitura Municipal, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.001 – PMJ-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA**. CONTRATADO: **COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.508.337/0001-63, com o valor total de **R$ 6.362,36** (Seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), **DIGITAL ARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 45.516.833/0001-48, com o valor total de R$ 177.966,24 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), **JANAINA SERRA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 49.116.302/0001-19, com o valor total de R$ 509.900,00 (Quinhentos e nove mil e novecentos reais), **MAPICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.211.072/0001-89, com o valor total de R$ 453.147,13 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e treze centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 06/05/2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:1ADD759B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP/2025/0507000001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **ARP/2025/0507000001**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.001 – PMJ-SRP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA**. CONTRATADO: **COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.508.337/0001-63. Itens: 11 e 15, com o valor total de **R$ 6.362,36** (Seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), **DIGITAL ARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 45.516.833/0001-48, Itens:01, 02, 03, 04, 08, 09, 010, 027 e 028, com o valor total de R$ 177.966,24 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), **JANAINA SERRA – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 49.116.302/0001-19. Itens: 022, 023, 024, 025, 026, 029, 030, 031, 032 e 037, com o valor total de R$ 509.900,00 (Quinhentos e nove mil e novecentos reais), **MAPICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.211.072/0001-89. Itens: 05, 06, 07, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 033, 034, 035, 036, 038, 039, 040, 041 e 042, com o valor total de R$ 453.147,13 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e treze centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 07/05/2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:C359027F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE_2025.008-PMJ/SRP

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Jacareacanga, através da Prefeitura Municipal, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.008 – PMJ-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**. CONTRATADO: **A. K. BELLO DOS SANTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.484.602/0001-36, com o valor total de **R$ 902.544,33** (Novecentos e dois mil, quinhentos e

quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), **MERCADINHO CORACAO DE MAE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.568.776/0001-05, com o valor total de R$ 1.325.433,53 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), **R. LAVOR LIMA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 17.383.130/0001-53, com o valor total de R$ 1.693.910,60 (Um milhão, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos), **ROMATEX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.604.427/0001-58, com o valor total de R$ 2.951.544,89 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 02/05/2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:9A087545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP/2025/0506000001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **ARP/2025/0506000001**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.008 – PMJ-SRP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**.
CONTRATADO:
A. K. BELLO DOS SANTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.484.602/0001-36, Itens: 1, 2, 3, 4, 8, 10, 13, 14, 15, 20, 30, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130, com o valor total de **R$ 902.544,33** (Novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), **MERCADINHO CORACAO DE MAE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.568.776/0001-05, Itens: 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 39, 49, 50, 141, 143, 144 e
145, com o valor total de R$ 1.325.433,53 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), **R. LAVOR LIMA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 17.383.130/0001-53, Itens: 6, 7, 9, 16, 17, 31, 32, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 82, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 142, 146, 147, 170, 171 e 187, com o valor total de R$ 1.693.910,60 (Um milhão, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos), **ROMATEX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.604.427/0001-58, Itens: 5, 11, 12, 19, 33, 34, 38, 40, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 95, 96, 97, 100, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186 e 188, com o valor total de R$ 2.951.544,89 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 06/05/2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:1626B27E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-009-FMAS/FMMA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica que nenhum licitante se habilitou no processo Nº 9.2025-009-FMAS/FMMA, ocasionando assim uma licitação fracassada.

DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:B5F598FE

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP 9.2025-011-PMJ, Abertura dia 21/05/2025, às 08:00 horas Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS/FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA-PA — EXERCICIO 2025
Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:E446F34F

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

PREGAO ELETRONICO 9.2025-002-FME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL QUE COMPÕEM O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, NO EXERCICIO DE 2025 SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PA.
Vencedores:
D W PAIVA BRITO EIRELI; C.N.P.J. nº 13.031.234/0001-48, VALOR TOTAL R$ 247.198,30;
E.K.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 55.837.318/0001-13, VALOR TOTAL R$ 148.636,60
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELE; C.N.P.J. nº 31.552.803/0001-82, VALOR TOTAL R$ 450.264,50
LB DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 41.126.148/0001-54, VALOR TOTAL R$ 147.606,75;
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 50.952.151/0001-18, VALOR TOTAL R$ 545.207,46;
LB DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 41.126.148/0001-54, VALOR TOTAL R$ 147.606,75;

Vigência: 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:5A8C3851

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO 9.2025-002-FME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL QUE COMPÕEM O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, NO EXERCICIO DE 2025 SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPIO DE JACUNDÁ-PA.

Vencedores:
D W PAIVA BRITO EIRELI; C.N.P.J. nº 13.031.234/0001-48, VALOR TOTAL R$ 247.198,30;
E.K.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 55.837.318/0001-13, VALOR TOTAL R$ 148.636,60
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELE; C.N.P.J. nº 31.552.803/0001-82, VALOR TOTAL R$ 450.264,50
LB DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 41.126.148/0001-54, VALOR TOTAL R$ 147.606,75;
SEVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 50.952.151/0001-18, VALOR TOTAL R$ 545.207,46;
LB DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 41.126.148/0001-54, VALOR TOTAL R$ 147.606,75;

Jacundá/PA, 08 de maio de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:E12D5943

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2025-GP

PORTARIA Nº 443/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 01/04/2025 a 15/05/2025 e 23/06/2025 a 06/08/2026, sendo o período de aquisição de 03/01/2006 a 02/01/2011, a Sra. **Mardilenes Araújo Pinto**, matrícula: 3399-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:7DF4B9B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2025-GP

PORTARIA Nº 378/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, no período de 01/07/2025 a 28/09/2025, sendo o período de aquisição de 06/06/2012 a 05/06/2017, a Sra. **Maria da Conceição Ferreira**, matrícula: 4525-1, servidor efetivo no cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:E7DB9800

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2025-GP

PORTARIA Nº 448/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 01/04/2025 a 15/05/2025 e 23/02/2026 a 08/04/2026, sendo o período de aquisição de 03/01/2011 a 02/01/2016, a Sra. **Maria Odilene Balieiro Pastana**, matrícula: 3307-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:320FA7DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2025-GP

PORTARIA Nº 413/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 05/05/2025 a 18/06/2025 e 07/07/2025 a 20/08/2025, sendo o período de aquisição de 2017 a 2022, a Sra. **Marinalva dos Santos Oliveira**, matrícula: 8859-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:D7B6DCC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2025-GP

PORTARIA Nº 450/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 14/07/2025 a 27/08/2025 e 23/02/2026 a 08/04/2026, sendo o período de aquisição de 03/01/2006 a 02/01/2011, a Sra. **Marinalva Pereira Lavoura**, matrícula: 3521-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:7D0D1707

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2025-GP

PORTARIA Nº 446/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 16/10/2025 a 29/11/2025 e 05/01/2026 a 18/02/2026, sendo o período de aquisição de 01/08/2008 a 30/11/2013, a Sra. **Marly Rodrigues dos Santos**, matrícula: 5114-1, servidor efetivo no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:B2F4D7FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2025-GP

PORTARIA Nº 418/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 02/07/2025 a 15/08/2025 e 01/10/2025 a 14/11/2025, sendo o período de aquisição de 03/01/2011 a 02/01/2016, a Sra. **Neurivânia Medeiros Braga**, matrícula: 3464-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:B0366C7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2025-GP

PORTARIA Nº 537/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 19/11/2025 a 18/12/2025, 14/04/2026 a 13/05/2026 e 07/01/2027 a 05/02/2027, sendo o período de aquisição de 03/04/2012 a 02/04/2017, a Sra. **Neuzarina Santos Barros Vasconcelos**, matrícula: 4455-1, servidor efetivo no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de abril de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:DA1B5E3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2025-GP

PORTARIA Nº 414/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 15/05/2025 a 28/06/2025 e 03/11/2025 a 17/12/2025, sendo o período de aquisição de 03/01/2011 a 02/02/2016, a Sra. **Nicilene Martins dos Santos**, matrícula: 3161-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:122F6A04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2025-GP

PORTARIA Nº 547/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 01/09/2025 a 15/10/2025 e 01/02/2026 a 17/03/2026, sendo o período de aquisição de 2014 a /2019, a Sra. **Raquel Amorim Fernandes**, matrícula: 8838-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de abril de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:59A591D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2025-GP

PORTARIA Nº 548/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 01/01/2026 a 14/02/2026 e 01/04/2026 a 15/05/2026, sendo o período de aquisição de 03/01/2006 a 02/01/2011, ao Sr. **Ronaldo de Jesus Brito**, matrícula: 3194-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de abril de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:505F3F14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2025-GP

PORTARIA Nº 417/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 01/07/2025 a 14/08/2025 e 01/10/2025 a 14/11/2025, sendo o período de aquisição de 11/03/2013 a 10/03/2018, a Sra. **Roseane Rabelo Santos**, matrícula: 7126-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:C42B1E74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2025-GP

PORTARIA Nº 447/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 02/07/2025 a 15/08/2025 e 01/12/2025 a 14/01/2026, sendo o período de aquisição de 03/01/2011 a 02/01/2016, a Sra. **Rosilene dos Santos Costa**, matrícula: 3387-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:61EC3A71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2025

PORTARIA Nº 411/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 19/03/2025 a 02/05/2025 e 01/07/2025 a 14/08/2025, sendo o período de aquisição de 03/01/2011 a 02/01/2016, a Sra. **Rosimeire da Silva Ribeiro**, matrícula: 3467-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:F9C8B8F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2025-GP

PORTARIA Nº 453/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 15/09/2025 a 29/10/2025 e 09/03/2026 a 22/04/2026, sendo o período de aquisição de 01/11/2008 a 31/10/2013, a Sra. **Rubenice Martins Oliveira**, matrícula: 2399-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:A5969C51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2025-GP

PORTARIA Nº 419/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 14/07/2025 a 27/08/2025 e 17/11/2025 a 31/12/2025, sendo o período de aquisição de 02/04/2012 a 01/04/2017, a Sra. **Samara da Silva Sousa**, matrícula: 8865-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:E701EF3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2025-GP

PORTARIA Nº 549/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 01/07/2025 a 14/08/2025 e 01/11/2025 a 15/12/2025, sendo o período de aquisição de 03/01/2006 a 02/01/2011, a Sra. **Sônia Aparecida Rocha Ramos**, matrícula: 3228-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de abril de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:2B0965CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2025-GP

PORTARIA Nº 412/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 01/04/2025 a 15/05/2025 e 01/08/2025 a 14/09/2025, sendo o período de aquisição de 03/01/2011 a 02/01/2016, a Sra. **Suely Abreu de Souza Santos**, matrícula: 3404-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:CEACBB04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2025-GP

PORTARIA Nº 451/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 18/08/2025 a 01/10/2025 e 03/11/2025 a 17/12/2025, sendo o período de aquisição de 03/01/2006 a 02/01/2011, a Sra. **Telma Almeida Silva Borges**, matrícula: 3315-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:3EDFDB0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2025-GP

PORTARIA Nº 550/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, Art. 138-E, que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 056/2023-GP que regulamenta a Licença-Prêmio.

RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedida a **Licença Prêmio**, nos períodos de 01/07/2025 a 14/08/2025 e 15/09/2025 a 29/10/2025, sendo o período de aquisição de 01/11/2006 a 31/10/2011, a Sra. **Valdimária de Jesus Coêlho**, matrícula: 3952-1, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de abril de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:9FD501CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2025-GP

PORTARIA Nº 263/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO HÉLIO REIS DE ALMEIDA SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração,** na forma do art. 138 C, da Lei Municipal nº 2479/2011, ao servidor público municipal**HÉLIO REIS DE ALMEIDA SANTANA,**matrícula nº5345-1, ocupante do cargo deAgente de Serviços Urbanos**,**lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2º.A licença deverá ser gozada no período de**17/02/2025 a 16/02/2028, podendo ser interrompida a requerimento do servidor ou no interesse do serviço.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 17 de fevereiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:72EA6EF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Memorando nº 28/2025, de 08/08/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) GENIVALDO MARTINS SILVA, matrícula nº4936-1, MOTORISTA VEÍCULO LEVE, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, que irá à cidade de Marabá –Pará, no dia 08 de maio de 2025, buscar levar a Secretaria de Educação para uma vista à empresa de coleta de lixo.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos),

Art. 3º Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Secretaria Municipal de Educação de Jacundá em 08, de Maio de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Portaria N°002/2025-GP
Secretária Municipal de Educação
Jacundá-Pará

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:CD96F942

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

Nº Ordem	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Cargo
1	5378	ANTONIO MARCIO LACERDA MONTEIRO	**01/09/2008 a 31/08/2013**	VIGIA - CONC
2	4336	CLEZIO ARAUJO BISPO	**05/03/2012 a 04/03/2017**	VIGIA - CONC
3	3060	JULIO CESAR GOMES SANTOS	**03/01/2011 a 02/01/2016**	VIGIA - CONC
4	482	RAIMUNDO NONATO VALENTINO SOUZA	**01/02/2002 a 31/01/2007**	VIGIA - CONC
5	3568	SIDNEI DE OLIVEIRA	**01/02/2006 a 31/01/2011**	VIGIA - CONC

Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº 056/2023-GP, sendo fixada em um único período, compreendido entre 17 de fevereiro de 2025 a 17 de maio de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 17 de fevereiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:55018532

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

Nº Ordem	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Cargo
1	507	ADRIANA KELLY DA SILVA NUNES	01/02/2007 a 31/01/2012	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/I
2	385	ANA CRISTINA DE ARAUJO NEGRAO	01/02/2012 a 31/01/2017	PROF. 100H N/III - CONC
3	3503	ANEMEZIO SILVA COSTA	03/01/2006 a 02/01/2011	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
4	5698	CLAUDIANE APARECIDA DE SOUZA LIMA	01/04/2014 a 31/03/2019	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/I
5	2828	DANIEL COSTA PEREIRA SANTOS	03/01/2011 a 02/01/2016	VIGIA - CONC
6	3732	ELIANE SOARES SANTOS TAVARES	06/02/2006 a 05/02/2011	SECRETARIO ESCOLAR
7	3081	GABRIEL ALVES LIMA	03/01/2016 a 08/08/2022	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
8	4309	GEDEON DE SOUZA FILHO	05/03/2007 a 04/03/2012	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/I
9	5709	IVANILDO HOLANDA COSTA	01/04/2014 a 31/03/2019	VIGIA - CONC
10	5469	JENIANO MELO DA SILVA	01/12/2013 a 30/11/2018	VIGIA - CONC
11	3997	JUCILENE FELIPE DA SILVA	02/01/2012 a 01/01/2017	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
12	3609	LUCIANA SANTOS DE ARAUJO SILVA	02/02/2011 a 01/02/2016	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/I
13	656	MARCELA DA CONCEICAO SILVA	01/02/2012 a 31/01/2017	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
14	3539	MARCOS MOREIRA PINTO	01/02/2011 a 31/01/2016	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
15	5341	MARIA DIVINA DA SILVA SANTOS	01/09/2008 a 31/08/2013	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
16	1622	MARIA LEIDE SILVA FRANCO	01/02/2007 a 31/01/2012	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
17	5467	MARINALVA BARROS DOS SANTOS	01/12/2013 a 30/11/2018	AUX. DE SECRETARIA - CONC
18	5429	PRISCILA RAMOS MARINHO	01/10/2008 a 30/09/2013	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
19	2936	SIRLEIA ALVES DA CRUZ	03/01/2006 a 02/01/2011	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/lll
20	3648	SIRLEIA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA	03/02/2011 a 02/02/2016	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II

Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº 056/2023-GP, sendo fixada em um único período, compreendido entre 06 de março de 2025 a 03 de junho de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 25 de fevereiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:D9CBACB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579/2025-GP

PORTARIA Nº 579/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 75*.***.***-87**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de maio de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:8259EF87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO ROSIMALIA SILVA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÉMIO, na forma do art. 138 E da Lei Municipal nº. 2479/2011 ao servidor público municipal **ROSIMALIA SILVA SANTOS**, registrado sobre a matricula nº 487-1, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.
Art. 2º. Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº **056/2023-GP**, sendo fixada em um único período, compreendido entre 10 de março de 2025 a 07 de junho de 2025, referente ao **período aquisitivo de 01 de fevereiro 2017 a 05 de setembro de 2023**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 07 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:85B541EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO ISLEIDE PEREIRA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÉMIO, na forma do art. 138 E da Lei Municipal nº. 2479/2011 ao servidor público municipal **ISLEIDE PEREIRA LIMA**, registrado sobre a matricula nº 5394-1, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.
Art. 2º. Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº **056/2023-GP**, sendo fixada em um único período, compreendido **entre 24 de março de 2025 a 21 de junho de 2025**, referente ao período aquisitivo 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 07 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:CDC33164

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDORA PÚBLICA ERICA DA COSTA PEREIRA PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÉMIO, na forma do art. 138 E da Lei Municipal nº. 2479/2011 ao servidor público municipal **ERICA DA COSTA PEREIRA PINHEIRO**, registrado sobre a matricula nº 5213-1, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Jacundá - Pa.
Art. 2º. Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº **056/2023-GP**, sendo fixada em um (02) dois períodos, compreendido **entre 05/05/2025 a 30/06/2025 e 04/08/2025 a 05/09/2025**, referente ao período aquisitivo 04/08/2018 07/03/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 05 de maio de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:2D9CD854

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA JORDANIA ROCHA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, na forma do art. 125, da Lei Municipal nº 2479/2011 à servidora pública municipalSra. **JORDANIA ROCHA LIMA,**matrícula nº**427446,**ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º.A licença deverá ser gozada no período de14/04/2025 a 11/08/2025**.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 14 de abril de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:001CF2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0733/2025

PORTARIA Nº 0733/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 12 de Abril de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirúrgico, no Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:062B2E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0734/2025

PORTARIA Nº 0734/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Abril de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:67061351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0735/2025

PORTARIA Nº 0735/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Abril de 2025, objetivando levar um paciente para realizar exames na Clinica ISA, em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C27CE15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0736/2025

PORTARIA Nº 0736/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Abril de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2D77078A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0737/2025

PORTARIA Nº 0737/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Abril de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CA2C46D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0738/2025

PORTARIA Nº 0738/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Abril de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E820108C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0739/2025

PORTARIA Nº 0739/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Abril de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:33A63EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0740/2025

PORTARIA Nº 0740/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Abril de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirurgico, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:18C67EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0741/2025

PORTARIA Nº 0741/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 21 de Abril de 2025 à 22 de Abril de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Maradei, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 595281900.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DA66A713

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0742/2025

PORTARIA Nº 0742/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 21 de Abril de 2025 à 22 de Abril de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Maradei, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 595281900.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:20F882BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0743/2025

PORTARIA Nº 0743/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROBERTA JAMILE BANDEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.070.412-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Abril de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:55F87DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0744/2025

PORTARIA Nº 0744/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JORGE MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, portador do CPF nº ***.632.652-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 22 de Abril de 2025 à 23 de Abril de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Ordem Terceira, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 596409530.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F7DC0463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0745/2025

PORTARIA Nº 0745/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Abril de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$

58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A2B28C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0746/2025

PORTARIA Nº 0746/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 23 de Abril de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 18655509.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E4131708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0747/2025

PORTARIA Nº 0747/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 23 de Abril de 2025 à 24 de Abril de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Ordem Terceira, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 596409530.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:25B0F01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0748/2025

PORTARIA Nº 0748/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Abril de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4B81802F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0749/2025

PORTARIA Nº 0749/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Abril de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirúrgico, no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DBC23220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0750/2025

PORTARIA Nº 0750/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 23 de Abril de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 18281677.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6BC17696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0751/2025

PORTARIA Nº 0751/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 24 de Abril de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 18722883.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B177B005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0752/2025

PORTARIA Nº 0752/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 24 de Abril de 2025, objetivando levar um paciente para realizar exames na Clinica Dr Gilberto, em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Abril de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1998012D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits cesta básica para suprir as necessidades da secretaria de assistência social do município de Juruti-PA. abertura: 26/05/2025 às 14:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 08 de maio de 2025.

VANDERLICE LEAL PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:21E6F7FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para manutenção de equipamentos hospitalares para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde de Juruti/PA. abertura: 26/05/2025 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 07 de maio de 2025.

ALYNNE CRISTINA FERREIRA COUTINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:20021389

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATOS DE CONTRATOS/AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de Chamada Publica, por meio de CREDENCIAMENTO, fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021, de acordo com as atribuições que são conferidas pela lei orgânica municipal e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas: **Cooperativa de Produção e Comercialização dos Agricultores Familiar,** CNPJ nº32.916.754/0001-82, pelo Valor global estimado de R$1.394.077,31. E a **Cooperativa Mista da Agricultura Familiar – COOPER-AGRO**, CNPJ nº 31.534.476/0001-36, pelo Valor global estimado de R$1.166.452,10. Referente à **Chamada Pública**, por meio de **CREDENCIAMENTO nº M/2025-00001**, cujo objeto é: Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Mãe do Rio – PA. Ratifico, em 07 de maio de 2025, a declaração de Chamada Pública, por meio de CREDENCIAMENTO, fundamentada na Lei federal 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Homologação de **CARONA nº A/2025-00005** fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **PEG PAG Comercio de Alimentos EIRELI,** CNPJ nº04.470.529/0001-20, pelo Valor de R$310.986,49. Referente à **CARONA nº A/2025-00005**, cujo objeto é: Adesão parcial à ata de registro de preço nº002/2025, oriunda do pregão eletrônico nº90031-2024, visando a contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as Demandas da Prefeitura Municipal e Secretarias de Educação, Saúde, e Assistência e Desenvolvimento Social de Mãe do Rio – PA. Homologo em 05 de maio de 2025, determinando que se proceda a publicação do referido extrato.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: CREDENCIAMENTO nº M/2025-00001. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. **Contrato nº 20250149**. Contratada(o): Cooperativa de Produção e Comercialização dos Agricultores Familiar, CNPJ nº32.916.754/0001-82. Valor estimado de R$1.394.077,31. **Contrato nº 20250150**. Contratada(o): Cooperativa Mista da Agricultura Familiar – COOPER-AGRO, CNPJ nº 31.534.476/0001-36. Valor estimado de R$1.166.452,10. Vigência dos contratos: 12 meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 08/05/2025.

Origem: Carona nº A/2025-00005. Contratada: **PEG PAG LTDA,** CNPJ nº04.470.529/0001-20. Contrato **nº20250145.** Contratante: Fundo Municipal de Educação. De CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Valor: R$321.772,55. Contrato **nº20250146.** Contratante: Fundo Mun. de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Valor: R$287.010,96. Contrato **nº20250147.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Valor: R$280.888,02. Contrato **nº20250148.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Valor: R$416.362,18. Vigência dos contratos: 05/05/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 05/05/2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O Sr. João Victor da Silva Castro, presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 030/2025-GAB/PMMR, torna público a todos os interessados a retificação da publicação de quarta-feira, 07/05/2025. Nas páginas nº76 e 77, da Edição nº3744, Ano XV do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – **FAMEP.**
Onde se-lê: Concorrência Eletrônica nº 6/2025-00016. Concorrência Eletrônica nº 6/2025-00020. Concorrência Eletrônica nº 6/2025-00021.
Leia-se: INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-00016. INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-00020. INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-00021.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:7ACF637F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 29/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI N.º 13.726/94 de 15 de Dezembro de 1994

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Casa dos Conselhos – Travessa da Fonte, s/n – Agrópolis do Incra - Amapá

EXTRATO Nº 29/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 29/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 18.293/24

CONSIDERANDO A necessidade de garantir a representatividade das entidades da sociedade civil no CMAS no biênio de 2023/2025;
CONSIDERANDO O Ofício n° 10/2025 do Instituto Ação Legal, o qual solicita a substituição de seu representante no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Sra. Fernanda de Carvalho Soares como suplente representante do Instituto Ação Legal no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição ao Sr. Vinicius vieira Soares.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 08 de Maio de 2025

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E08AFC88

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 126/2025-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 126/2025-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001- 62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 75370-CTPS/ES e inscrito no CPF/MF N.º 395.780.622-49, residente e domiciliado á Rua Calixto Yague nº 56, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Douglas da Silva Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7667101PC/PA e do CPF n.º 038.962.662-76 residente e domiciliado(a), á RUA DO AEROPORTO Nº 150- AMAPA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.518,00 (Um mil Quinhentos e Dezoito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 05/05/2025 á 05/08/2025 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6821B1E9

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90018/2025-CPL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO Nº 050707140.000101/2024-64/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 22/05/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. UASG: 929648. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 08/05/2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM
Portaria N.º 010/2025 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8576D5D6

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90020/2025-CPL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO Nº 05050562.000328/2024-00-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 22/05/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 08/05/2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde de Marabá - SMS
Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C2348C5B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2025-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2025-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Isaque Souza de Oliveira, CPF n° 012.793.532-01, ocupante do cargo de Professor de História, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás/PA, no período de 12 a 15/05/2025, com o objetivo de participar de workshop com a temática: Arqueologia na Amazônia: O patrimônio arqueológico de Canaã os Carajás/PA.;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000187/2025-02,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor ISAQUE SOUZA DE OLIVEIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 08 DE maio DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AE6E4DF8

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19/2025-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19/2025-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Ismael da Mota Oliveira, CPF n° 019.513.422-24, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás/PA, no dia 12 de maio de 2025,, com o objetivo de participar de workshop com a temática: Arqueologia na Amazônia: O patrimônio arqueológico de Canaã os Carajás/PA; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000188/2025-49,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor ISMAEL DA MOTA OLIVEIRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

gabinete da fundação casa da cultura DE MARABÁ, EM 08 DE maio DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM,
Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E45473F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2025-PMM

PORTARIA Nº 372/2025-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do agente político Antonio Carlos Cunha Sá, ocupante do cargo de Prefeito do Município de Marabá, se deslocar e permanecer na cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 22 de maio de 2025, com o objetivo de participar da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada pela Confederação Nacional de Municípios - CNM,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505190.000359/2025-31,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Antonio Carlos Cunha Sá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

gabinete@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F625A031

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONVÊNIO BANCO DO BRASIL

Objeto: Condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores aposentados e/ou pensionistas e agentes políticos tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao convenente. Consignatário: Banco do Brasil S. A., CNPJ n° XX.XX0.0XX/XXX1-X1. Data de Assinatura do Convênio: 05/05/2025. Vigência: 120 (cento e vinte) meses.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:18D694F4

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 027/2025

República Federativa do Brasil

Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU

EDITAL N.º 027/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de

01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001- 07, sito a Av. VP-08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98119-1992. Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo DOMIRO DA SILVA LIMA, solteiro, portador(a) do RG nº 10019412/PA e do CPF nº 319.472.801-63, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado à RUA A, QUADRA NORTE 14, LOTE 16-B, KM-07 – NOVA MARABÁ, com as seguintes características georreferenciais: Inicia- se a descrição desse perímetro no vértice V0, na coordenada E=712.738,6179 e N=9.408.671,5460, daí, segue com azimute 353°07'57" e distância 10,52 m de frente até o vértice V1, de coordenada E=712.737,3596 e N=9.408.681,9935, confrontando com Rua A, daí, segue com azimute 86°49'57" e distância 46,36 m do lado esquerdo até o vértice V2, de coordenada E=712.783,6455 e N=9.408.684,5549, confrontando com Lote 16-A, daí, segue com azimute 171°16'47" e distância 7,54 m ao fundo até o vértice V3, de coordenada E=712.784,7881 e N=9.408.677,1058, confrontando com Lote 13, daí, segue com azimute 263°08'01" e distância 46,50 m do lado direito até o vértice V0, de coordenada E=712.738,6179 e N=9.408.671,5460, confrontando com Lote 15. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 29 de Abril de 2025

Processo n.º 33521/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3310AC2E

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 029/2025

República Federativa do Brasil

Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU

EDITAL N.º 029/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001- 07, sito a Av. VP-08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98119-1992.
Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo LAYANNE CORREIA DOS SANTOS, solteira, portador(a) do RG nº 6476760/PA e do CPF nº 018.153.592-00, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado à FOLHA 28, QUADRA 07, LOTE A-2, VIA 299 – NOVA MARABÁ, com as seguintes características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.416,054m e E 711.801,694m; Situado na divisa do Lote 07; deste, segue confrontando com Lote 07, com os seguintes azimutes e distâncias:
147°50'57" e 8,70 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.408.408,689m e E 711.806,324m; Situado na divisa do Lote A-1; deste, segue confrontando com Lote A-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°18'55" e 32,30 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.408.390,307m e E 711.779,763m; Situado na divisa da Via-299; deste, segue confrontando com Via-299, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°47'07" e 9,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.408.397,921m e E 711.774,965m; Situado na divisa do Lote A-3; deste, segue confrontando com Lote A-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°50'51" e 32,30 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 05 de Maio de 2025

Processo n.º 5192/2025

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA
Superintendente
Port.nº 507/2025 –GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:609D203F

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 028/2025

República Federativa do Brasil

Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU

EDITAL N.º 028/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001- 07, sito a Av. VP-08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98119-1992.
Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo WANDO GONÇALVES GUIMARAES, casado, portador(a) do RG nº 3552046/PA e do CPF nº 689.400.762-49, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado à AVENIDA BELEM-BRASILIA, Nº 242, – SÃO FELIX PIONEIRO, com as seguintes características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-02, de coordenadas N 9.413.809,28m e E 713.004,83m; deste, segue confrontando com N° 244, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°44'15" e 75,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.413.755,57m e E 713.057,18m; deste, segue confrontando com VARJÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°26'37" e 9,20 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.413.749,00m e E 713.050,74m; deste, segue confrontando com N° 240, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°44'15" e 75,00 m até o vértice P-01, de coordenadas N 9.413.802,71m e E 712.998,39m; deste, segue confrontando com AV. BELEM-BRASILIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°26'36" e 9,20 m até o vértice P-02, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 29 de Abril de 2025

Processo n.º 4943/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8D421573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 201/2025/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 201/2025/SEMAD, Processo nº 050505212.000042/2025-08-PMM, autuado na modalidade: Adesão nº 09/2025- CPL/DGLC/SEPLAN, oriunda do Pregão eletrônico (SRP) Nº 90117/2024-CPL/PMM, Ata de registro de preços nº 031/2025. Objeto: manutenção com reposição de peças de peças mecânicas/elétricas e acessórios novos com prestação de serviços, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, manutenção corretiva e preventiva dos veículos. Empresa: AUTO CARAJÁS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.635.432/0001-20, Valor: R$ 150.030,00 (cento e cinquenta mil e trinta reais).
Assinatura: 05/05/2025, Vigência: 31/12/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AB239B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 208/2025/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 208/2025/SEMAD, Processo nº 050505212.000022/2025-29-PMM, autuado na modalidade ADESÃO Nº 07/2025-CPL/DGLC/SEPLAN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90117/2024/CPL/DGLC/SEPLAN, Ata de registro de preços nº 030/2025. Objeto: manutenção com reposição de peças de peças mecânicas/ elétricas e acessórios novos com prestação de serviços, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína com base no valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras, manutenção corretiva e preventiva dos veículos. Empresa: TRUCK CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.752.740/0001-21 Valor: R$337.280,00 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais). Assinatura: 05/05/2025, Vigência: 31/12/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2151434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ANTONIA ALDINEIA QUADROS DOS SANTOS , Matrícula 58511 , na função de Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO V , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 07 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:15D629BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ANTONILDA VAZ DOS ANJOS VERAS , Matrícula 58383 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6839570F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ADENILDE COSTA DA SILVA , Matrícula 58385 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 18 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:69D09BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ANDRE CARDOSO DE ALMEIDA , Matrícula 58345 , na função de Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO III , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 04 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:731C64E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de

Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ANTONIA VIEIRA DE SOUSA , Matrícula 58367 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 22 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8AE6FF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) AQUILA DE SOUZA SILVA , Matrícula 58425 , na função de Profissional de apoio escolar - Mediador , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 07 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:37FD3B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) CARLOS DE FREITAS CARVALHO JUNIOR , Matrícula 58392 , na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 14 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF180D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) EDIENE DE FATIMA PEREIRA SILVA SANTOS , Matrícula 58402 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 18 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FAC72CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) DAYANE DA SILVA CAMPOS SANTOS , Matrícula 58410 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 22 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D5FC81E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ELAINNY LIMA SILVA , Matrícula 58405 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua

APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 18 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC1689D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) EVILENE CRISPIANA DE OLIVEIRA MENDES , Matrícula 58645 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:44A1988C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) FRANCISCA RITA PEREIRA DA SILVA , Matrícula 58393 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 28 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:91A94436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) FRANCICARLOS COSTA GOMES , Matrícula 58375 , na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 18 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:386F66B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) FERNANDA SANTOS SÁ , Matrícula 58373 , na função de Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 07 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FA337E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) GLAUCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA , Matrícula 58377 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 14 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:01731B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) IVONILDE COSTA DOS SANTOS , Matrícula 58404 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 28 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E532B512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) MARINETE CARNEIRO DE ARAUJO , Matrícula 58529 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 28 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4C55BB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) LAIS FERREIRA MARQUES , Matrícula 58381 , na função de Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 18 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BADE4CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JACKELINE LIMA LISBOA , Matrícula 58379 , na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 07 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:986A804C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) NILZA DE JESUS DA CONCEICAO , Matrícula 58368 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 28 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC30804E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ODIR CORREIA , Matrícula 58407 , na função de Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 07 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E50C3894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) OLIVIA JESSYCA DOS SANTOS SILVA , Matrícula 58549 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 28 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6A27F52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de

Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) PALOMA MONTEIRO DA SILVA , Matrícula 58387 , na função de Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5F0E81AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) RENILSON GOMES SOUZA , Matrícula 58371 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 22 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA082292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) RAFAEL RODRIGUES DA SILVA , Matrícula 58396 , na função de Professor Licenciado em Educação Física - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 07 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:52DA4263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) RITA DE CASSIA CIRQUEIRA GUIMARAES , Matrícula 58384 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 28 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:193C03EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) RITA DE CASSIA LIMA DA CRUZ SOUZA , Matrícula 58546 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 28 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1731BD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) RIVALDO CORREIA DE SOUZA , Matrícula 58386 , na função de Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para

cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 11 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:58B90E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) SHARLANE RIBEIRO DA SILVA , Matrícula 58420 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 25 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9CE562DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) VANDEIUDE PEREIRA DA SILVA , Matrícula 58408 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 18 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DD629062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) VANDERLENE DE SOUZA GOMES PEREIRA , Matrícula 58414 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo. Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão osindicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 28 de abril de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:182329C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2116/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5882/2025, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor GLEBSON SOUSA SILVA, concursado no cargo de Motorista D, matricula nº 59273, CPF nº 906.983.042-68, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foi usufruído no período de 18.04.2025 a 25.04.2025, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Gustavo Silva Santos, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3F10CBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº2227/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5745/2025, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder o servidor ALMIR ROGÉRIO FERNANDES DE AGUIAR, concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 33450, CPF nº 741.403.292-20, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 25.03.2025 a 01.04.2025, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 –RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Maria do Desterro Sampaio Fernandes, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F2D4E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº2228/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5925/2025, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora KEYLLA DOS REIS LIMA, concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, matricula nº 1310, CPF nº 709.153.852-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 22.04.2025 a 29.04.2025, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 –RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Berenice dos Reis Lima, conforme Certidão de óbito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A265B40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2229/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5926/2025, requerimento de Licença Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, ALDENICE SOUZA RODRIGUES, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 452, CPF nº 716.698.682-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde –SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 19.04.2025 a 26.04.2025, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Marcos Antônio Souza, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6859C3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2230 /2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 6300/2025, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora JAYNI SAMPAIO DOS SANTOS, concursada no cargo de Professora, matricula nº 61313, CPF nº 029.461.772-89, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 30.04.2025 a 26.10.2025, em decorrência do nascimento de seu filho, Tharlis Arthur Sampaio Alves, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CF3A1A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2224/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): CELISANGELA SILVA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.COMUNIC., lotado(a) na SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 21 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC487823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2213/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ELAINE DE FRANCA GONCALVES, concursado(a) no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) na SEMAD/CONSELHO TUTELAR.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 11 a 30 de Maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1C5E5E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2233/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): EVERTON BARRETO MALAQUIAS, concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 09 a 28 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4437654B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2231/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): RINALDO RANKE, concursado(a) no cargo de TEC.CONTAB., lotado(a) na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 10 de Junho e de 08 a 17 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DBE38718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2225/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): SAMUEL MONTEIRO ALMEIDA, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 05 a 24 de Maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CBE32FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2226/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): THALYTA DE FREITAS SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 19 a 30 de Maio e de 09 a 16 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:597195C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2295/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2295/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 16 de Abril a 15 de Maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:83F3B18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 430/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 430/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GISELE RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FA75C548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2296/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): YORRANA MARIA DA SILVA MOURAO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM- SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:55D8E119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2210/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ADAO LUIS CHAVES DA COSTA, concursado(a) no cargo de PEDREIRO 000003351, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2F5DBDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2211/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ADELSON ALMEIDA PIMENTEL, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:526E38AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2212/2025-SEMAD

n.º 003/2025-GP
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2212/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA BEATRIZ NASCIMENTO DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de AGENTE CONSEVAÇAO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 16 de Junho a 15 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C7B932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2214/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): JOAO ALVES FEITOSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:566ACD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2215/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): LEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA LOPES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:48369E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2216/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): LUCIENE CUNHA VIEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD5B7F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2217/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): MANOEL PEREIRA DA SOLIDADE, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:575B5F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2218/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): MARCOS ANTONIO REIS, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 30 de Junho a 29 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8FCC1CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2219/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ORLANDO BEZERRA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FCB4CB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2220/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): RAFAEL VICTOR PINTO E SILVA, concursado(a) no cargo de PROCURADOR, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 26 de Maio a 24 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AD4306F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2221/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): SILVIA REGINA AZEVEDO CUNHA LOBATO, concursado(a) no cargo de ECONOMISTA, lotado(a) na SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 30 de Junho a 04 de Julho e de 03 a 27 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A6938338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2222/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): SILVIO DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de ENCANADOR, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32289049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2223/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): WILTON OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.
PERÍODO: De 05 de Maio a 03 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5DC07A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2289/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): GLEIDIANE MACHADO GALVAO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FD69FC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2292/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): IVANETE FIGUEIRA LIMA DA SILVA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C6A35902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2291/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): WYNKLYNS DA CONCEICAO DE LIMA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 01 a 30 de Abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CC864A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA N.º 2293/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): JULIO CEZAR DE JESUS COSTA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 de Maio a 05 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:545E9212

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA N.º 2290/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): MICHAEL PETERSON RODRIGUES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 02 a 31 de Maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C059E8F2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e CARLOS DANILO SIMÃO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 026.965.702-99, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de MOTORISTA D, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/04/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:27E205B4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 275/2025

Termo de Rescisão do Contrato nº 275/2025

PSS 01/2024 – Edital de Convocação nº 27

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e RAYR WANDERSON DA SILVA SALES, inscrito(a) no CPF nº 922.015.632-68, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 05/05/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:48F5B784

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 386/2023

Termo de Rescisão do Contrato nº 386/2023

PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 46

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ARIANE RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 031.502.032-60, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 28/04/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD6A779A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2023

Termo de Rescisão do Contrato nº 011/2023

PSS 01/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MANOEL ARAUJO DE PAULA, inscrito(a) no CPF nº 295.379.751-34, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de MOTORISTA D, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8C4E5E32

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 139/2024

Termo de Rescisão do Contrato nº 139/2024 PSS 01/2023 – Edital de Convocação nº 31 TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito
público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e CONSUELO DO NASCIMENTO FEITOSA, inscrito(a) no CPF nº 012.252.792-59, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 05/05/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AFE4AC09

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 58/2024

Termo de Rescisão do Contrato nº 58/2024

PSS 01/2023 – Edital de Convocação nº 15

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e THALITTA LORRANNE DA CRUZ NEVES, inscrito(a) no CPF nº 028.222.052-64, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 23/04/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BC80D060

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 - Edital de Convocação nº 54 – Contrato nº. 177/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GERSICA MACEDO BORGES, CPF nº 002.863.852--28. Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AF1E5320

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 – CONTRATO Nº. 67/2024

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Edital de Convocação nº 01 – Contrato nº. 67/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) HELLEN KARINE SILVA, CPF nº 045.139.872-60. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5EE136D3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 – CONTRATO Nº. 64/2024

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 - Edital de Convocação nº 15 – Contrato nº. 64/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº 539.400.322-04.
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0727B072

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 – CONTRATO Nº. 87/2024

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Edital de Convocação nº 03 – Contrato nº. 87/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) IDENEIDE DE LIMA CHAVES, CPF nº 248.155.782-49. Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D3F5D021

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 – CONTRATO Nº. 90/2024

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Edital de Convocação nº 04 – Contrato nº. 90/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA LISIONEIDE SOUSA MARINHO, CPF nº 845.266.022-72. Vigência: 03/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE96CDB0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 – CONTRATO Nº. 63/2024

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Edital de Convocação nº 04 – Contrato nº. 63/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) PABLO RAMOS NASCIMENTO, CPF nº 051.400.382-00.
Vigência: 01/05/2025 a 02/05/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2CEE72B9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 – CONTRATO Nº. 61/2024

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 - Edital de Convocação nº 15 – Contrato nº. 61/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VANIR DA SILVA ROCHA, CPF nº 827.577.553-15. Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3F96981C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 154/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora PATRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO, Portadora do CPF n° xxx.621.312-xx, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na região da vila Santa Fé, Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 06 a 07 de maio de 2025, com o objetivo de realizar triagem com alunos da EMEF Jean Piaget, localizada no polo supracitado;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora PATRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0123EB32

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 152/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JEDSON NASCIMENTO COELHO, Portador do CPF nº xxx.247.112-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 05 a 08 de maio de 2025, para transportar os servidores do Núcleo de Tecnologia

de Marabá/SEMED, que irão realizar acompanhamento pedagógico dos professores lotados nos laboratórios de informática das EMEF's Nagib Mutran, Faixa Linda, Geraldo Luiz e Pedro Marinho;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites ao servidor JEDSON NASCIMENTO COELHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4BF29755

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 153/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora MARINETE COUTINHO DA SILVA, Portadora do CPF n° xxx.684.002-xx, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na região da vila Santa Fé, Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 06 a 07 de maio de 2025, com o objetivo de realizar triagem com alunos da EMEF Jean Piaget, localizada no polo supracitado;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora MARINETE COUTINHO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B86F1FB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 150/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora FABÍOLA BADU DE AMORIM, Portadora do CPF nº xxx.307.533-xx, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar à região do Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá-PA, no dia 29 de abril de 2025, para realizar supervisão nas EMEF's Edimar Pereira, Dr. Renato Veloso, Santa Terezinha e Diamante do Itacaiunas;

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora FABÍOLA BADU DE AMORIM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29 de abril de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1486412C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 151/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor FABRICIO DE MESQUITA SILVA, Portador do CPF nº xxx.231.222-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar à região do Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá-PA, no dia 29 de abril de 2025, para transportar os servidores da Coordenadoria de Alimentação Escolar, que irão realizar supervisão nas EMEF's Edimar Pereira, Dr. Renato Veloso, Santa Terezinha e Diamante do Itacaiunas;

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor FABRICIO DE MESQUITA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29 de abril de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:32E41C5A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2025-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 156/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JOSÉ HENRIQUE LOPES ANDRADE, Portador do CPF nº xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 06 a 07 de maio de 2025, para transportar a equipe multiprofissional do departamento de Educação Especial/SEMED, para realizar triagens, avaliações e intervenções na EMEF Jean Piaget;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite ao servidor JOSÉ HENRIQUE LOPES ANDRADE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A9269139

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2025-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 155/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora HELONAI PINHEIRO DE ARAUJO, Portadora do CPF n° xxx.357.082-xx, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no Departamento de Educação Especial/SEMED, se deslocar e permanecer na região da vila Santa Fé, Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 06 a 07 de maio de 2025, com o objetivo de realizar triagem com alunos da EMEF Jean Piaget, localizada no polo supracitado;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora HELONAI PINHEIRO DE ARAUJO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:558A93F1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 159/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA DA CUNHA, Portador do CPF nº xxx.828.102-xx, ocupante do cargo de Professor/Formador, lotado na Coordenadoria do Núcleo de Tecnologia de Marabá/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá-PA, no período de 05 a 08 de maio de 2025, para realizar acompanhamento pedagógico com os professores lotados nas salas de informática das EMEF's Nagib Mutran, Faixa Linda, Geraldo Luiz Gonzaga e Pedro Marinho;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites ao servidor PAULO CÉSAR FERREIRA DA CUNHA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:639ED6AB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2025-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 158/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 12 a 14 de maio de 2025, para realizar entrega de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:649DB6B3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 157/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 12 a 14 de maio de 2025, para realizar entrega de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A05522E9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 163/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto II - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 19 a 22 de maio de 2025, para realizar entrega de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4B19EC9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 160/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.871.841-xx, ocupante do cargo de Professor/Formador, lotado na Coordenadoria do Núcleo de Tecnologia de Marabá/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá-PA, no período de 05 a 08 de maio de 2025, para realizar acompanhamento pedagógico com os professores lotados nas salas de informática das EMEF's Nagib Mutran, Faixa Linda, Geraldo Luiz Gonzaga e Pedro Marinho;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites ao servidor OSMAR PEREIRA DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA0B60FF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2025-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 162/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto II - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 19 a 22 de maio de 2025, para realizar entrega de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8B5295ED

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2025-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 161/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora VALDEIRES MENDES DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.539.522-xx, ocupante do cargo de Professora/Formadora, lotada na Coordenadoria do Núcleo de Tecnologia de Marabá/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá-PA, no período de 05 a 08 de maio de 2025, para realizar acompanhamento pedagógico com os professores lotados nas salas de informática das EMEF's Nagib Mutran, Faixa Linda, Geraldo Luiz Gonzaga e Pedro Marinho;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites a servidora VALDEIRES MENDES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F55DCF8A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) MARIA ROBERTA OLIVEIRA DOS ANGELOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5368016 PC/PA e do CPF/MF N.º 005.502.502-12, residente e domiciliado(a) Rua do Acai nº 36- bairro Jardim Uniao - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AD13FB2E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
NECESSIDADE DE SERVIÇOS

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços o (a) servidor (a) DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE – Técnico de Gestão, portador do CPF nº XXX.004.832-XX, CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS – MOTORISTA portador do CPF nº XXX.299.232-XX deslocou-se para ZONA RURAL DE MARABÁ NO ESTADO DO PARÁ NAS VILAS CEDRINHO, CABO DE AÇO E CAPISTRANO DE ABREU, no dia 14 e 25 do mês de Abril de 2025, para prestarem serviços com o objetivo de fazer verificação de problemas elétricos. Ante o exposto, solicita-se diária para os dias 14 e 25 do mês de Abril de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite para o servidor: CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS, 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite para o servidor: DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE; Assinatura: 08/05/2025, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B3E6621A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 724/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 724/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 26/03/2025.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2022-FMS/PMM. Processo Licitatório n° 838/2022 – PMM, Inexigibilidade de Licitação nº 223/2022-FMS/PMM. O objeto do instrumento é a prestação de serviços médicos especializados em Reumatologia para os setores ambulatoriais e emissão de parecer intra hospitalar aos pacientes de todas as faixas etárias, da Rede ambulatorial, Hospital Municipal de Marabá e Hospital Materno Infantil. EMPRESA VIEIRA E ALVIM OFTALMOLOGIA E REUMATOLOGIA AVANÇADA LTDA. Pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° º 29.816.590/0001-07. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 223/2022-FMS por mais 4 (quatro) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório. DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E9B78329

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 722/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

Ofício nº 722/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 09/05/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025- FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050560.000453/2024-21 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90123/2024 – CPL/DGLC/SEPLAN. O objeto do presente instrumento é a registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos e utilidades, para os serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá -PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: BH LABORATORIOS LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.283.196/001-01. VALOR: R$ 41.751,98 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e um reais noventa e oito centavos). Dotações Orçamentárias:
061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Movel Urgente - SAMU 192; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.08 - Aparelhos, equipamentos, utensílios, méd, odontológicos, laboratóriais. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO **-**
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:63821ED0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 129/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DEEQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 71.256.283/0001-85, vencedora do Item: 07 perfazendo o Valor Total de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 147/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 21.500.422/0001-04, vencedora do Item: 90 perfazendo o Valor Total de R$ 116.600,00 (Cento e dezesseis mil, e seiscentos reais) . A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90062/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO Nº 05050560.000060/2024-18-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DE MARABÁ (HMM/HMI) E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495.

Marabá 08/05/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde – SMS –
Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC3760D4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 28/2025-SMS

PORTARIA Nº 28/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ÉZIO MACHADO RODRIGUES, CPF nº 054.***.***-17, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MÉDICO VETERINÁRIO, matricula nº 57294 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 25 à 27/02/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de realizar ação de controle e prevenção de casos de leishmaniose visceral canina e outras zoonoses.

Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:59C4E1FD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29/2025-SMS

PORTARIA Nº 29/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº 830.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 54622 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 25 à 27/02/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de realizar ação de controle e prevenção de casos de leishmaniose visceral canina e outras zoonoses.

Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A219D206

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 30/2025-SMS

PORTARIA Nº 30/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LUCIANO DE SOUZA, CPF nº 850.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE ENDEMIAS, matricula nº 26598 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 25 à 27/02/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de realizar ação de controle e prevenção de casos de leishmaniose visceral canina e outras zoonoses. Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:65196836

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22B/2025-SMS

PORTARIA Nº 22B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANDERSON PINTO DE SOUZA, CPF nº 000.***.***-62, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 42634 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Espirito Santo, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 22/01/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar óleo para gerador na zona rural.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0AFB7BEF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31/2025-SMS

PORTARIA Nº 31/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WERLEI PINTO DE LEÃO, CPF nº 609.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE ZOONOSES, matricula nº 32319 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 25 à 27/02/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de realizar ação de controle e prevenção de casos de leishmaniose visceral canina e outras zoonoses.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:616646D0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 339/2025-SMS

PORTARIA Nº 339/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) AFONSO LIGÓRIO AZEVEDO CUNHA, CPF nº 425.***.***-59, servidor(a) concursado(a) no cargo/função SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, matricula nº 1130 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) SÃO PAULO/SP no período de 19 à 23/05/2025, 05 (cinco) dias, com o Objetivo de participar da Feira Hospitalar 2025.
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4B6BDB3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 77B/2025-SMS

PORTARIA Nº 77B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, CPF nº 122.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28647 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Brejo Do Meio/PA, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 18, 20 e 22 /03/2025, 03 (três) dias, com o Objetivo de transportar pacientes da Zona Rural para o HMM.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B1D1E5D9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23/2025-SMS

PORTARIA Nº 23/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANDERSON PINTO DE SOUZA, CPF nº 000.***.***-62, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 42634 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Três Poderes/PA, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 23 e 24 /01/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar EQUIPE MEDICA para a zona rural.
Art. 1º- Fica concedida 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:492302DC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 61C/2025-SMS

PORTARIA Nº 61C/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEXANDRE PEREIRA SANTOS , CPF nº 841.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Sororó/PA, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 02, 05, 06, 08, 11 e 14/03/2025, 06 (seis) dias, com o Objetivo de transportar pacientes da Zona Rural para o HMM.
Art. 1º- Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3BDA6594

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 60/2025-SMS

PORTARIA Nº 60/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) RENATO CAVALCANTE OLIVEIRA, CPF nº 185.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 64045 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Brejo do Meio, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 01/03/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar equipe extra muro.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1912728E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 75/2025-SMS

PORTARIA Nº 75/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 841.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30829 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA nos períodos de 16,19,21,22,25,26,28,31/03/2025, 08 (oito) dias, com o Objetivo de transportar pacientes da Zona Rural para Hospital HMM.
Art. 1º- Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:95ADB414

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 77D/2025-SMS

PORTARIA Nº 77D/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA nos períodos de 18,19,22,23,25,27,29,31/03/2025, 08 (oito) dias, com o Objetivo de transportar pacientes da Zona Rural para Hospital HMM.
Art. 1º- Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2F6BBFB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 79C/2025-SMS

PORTARIA Nº 79C/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANDERSON PINTO DE SOUZA, CPF nº 000.***.***-62, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 42634 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Três Poderes /PA, na zona rural da cidade de MARABÁ/PA, no período de 20/03/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar equipe medica.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:627C8B53

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 77E/2025-SMS

PORTARIA Nº 77E/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GILIARDY SANTOS VIEIRA, CPF nº 020.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 64015 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila União /PA, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 18/01/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente em tratamento em CA.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21E57263

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 81A/2025-SMS

PORTARIA Nº 81A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GILIARDY SANTOS VIEIRA, CPF nº 020.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 64015 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila União, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 22/03/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de Transportar paciente da Zona Rural para o HMM.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:358E5E68

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 82A/2025-SMS

PORTARIA Nº 82A/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GILBERTO LOPES DA SILVA, CPF nº515.***.***-97, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30850 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Macaco Careca/PA, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 23/03, 01, 07, 08 e 09/04/2025, 05 (cinco) dias, com o Objetivo de transportar os pacientes para o hospital HMM.
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE615B67

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 89B/2025-SMS

PORTARIA Nº 89B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADONIAS TAVARES DA SILVA, CPF nº 476.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 54558 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) BELÉM/PA no período de 30 E 31/03/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente Erisvaldo dos Santos Silva.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:83494067

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 93D/2025-SMS

PORTARIA Nº 93D/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FRANCISCO CANDIDO DA SILVA, CPF nº 329.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 64075 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Acará/PA, no período de 03 e 04/04/2025, 02 (dois) dias , com o Objetivo dar suporte no procedimento de transporte da prancha para veículo.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC139ADC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 90/2025-SMS

PORTARIA Nº 90/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GILIARDY SANTOS VIEIRA, CPF nº 020.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 64015 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Três Poderes, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 31/03/2025, 01 (um) dia, com o objetivo de buscar enfermeira na zona rural.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E0BBFAEC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 93E/2025-SMS

PORTARIA Nº 93E/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANDERSON PINTO DE SOUZA, CPF nº 000.***.***-62, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 42634 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) VILA BREJO DO MEIO/PA, na zona rural da cidade de MARABÁ/PA, no período de 03/04/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4B0270C0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 94A/2025-SMS

PORTARIA Nº 94A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADAILTON ALVES PEREIRA, CPF nº 734.***.***-97, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Brejo Do Meio, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA, no período de 04,08,10 e 12/04/2025, 04 (quatro) dias , com o Objetivo de Transportar pacientes da Zona Rural para Hospital de Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6F8C2DC7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 95/2025-SMS

PORTARIA Nº 95/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, CPF nº 122.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28647desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Brejo Do Meio/PA, Zona Rural na cidade de MARABÁ/PA no período de 05,07,09 e 11 /04/2025, 04 (quatro) dias, com o Objetivo de Transportar pacientes da Zona Rural para o HMM.

Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC42C9C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2025 – GAB/PMM, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o FERIADO MUNICIPAL no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, a Lei Nº 018/1989 de 14 de novembro de 1989, que estabelece o dia 12 de maio como feriado municipal em comemoração à emancipação política do município de Medicilândia;

CONSIDERANDO, que no dia 12/05/2025 (segunda-feira) o município de Medicilândia estará completando 37 (trinta e sete) anos de emancipação;

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste ato, **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL,** em todo o município de Medicilândia- Estado do Pará, no dia 12 de maio de 2025 (segunda-feira) por ocasião do aniversário do município.

PARAGRÁFO ÚNICO – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como: Saúde, Viação e Obras, limpeza pública, Secretaria de Transporte, guarda e vigilância patrimonial, Psicólogos (a) que atendem no setor de Assistência Social e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2° – O expediente será normalizado no dia 13/05/2025, a partir das 08h00m.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:0A0C71C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 036, DE 7 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 021/2025/SMMT de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **ANTÔNIO PORTO DE AGUIAR**, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 12 a 15 de maio de 2025, para Belém-PA, visando tratar de assuntos de interesses do Município na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (SEGUP); Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN) e na Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transportes do Estado do Pará (ARTRAN).

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Secretário Municipal, corresponde a **R$ 600,00 (seiscentos reais),** sendo concedidas 4 (quatro) diárias inteiras, **totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 7 de maio de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:765FE244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 037, DE 7 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2025/SEMEL de 7 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 10 a 15 de maio de 2025, para Belém-PA, visando tratar de assuntos de interesses do Município na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA); Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará (IDEFLOR-BIO); Comissão Gestora de Meia Passagem Estudantil Intermunicipal (COGMEP) e na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Secretário Municipal, corresponde a **R$ 600,00 (seiscentos reais),** sendo concedidas 3 (três) diárias inteiras, **totalizando o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 7 de maio de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:863BC0E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 038, DE 8 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 170/2025/SEMSA de 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. **ANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Combate a Endemias, referente ao afastamento da sede do serviço, nos período de 12 de maio a 09 de junho de 2025, excetos os finais de semana, para Santarém-PA, visando participar da "Capacitação/Atualização em Hemoparasitas: Malária, Doenças de Chagas e Filariose" promovida pela Divisão de Endemias do 9º /CRS/SESPA.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de Agente, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 20 (vinte) diárias inteiras, **totalizando o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 8 de maio de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:11FFE64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2025-SEMED, Partes: Secretaria Municipal de Educação e **COSTA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ

31.557.397/0001-40. OBJ: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-1 QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS. Tem por finalidade aditivo de valor tendo como valor no contrato original de R$ R$ 1.333.987,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS), passando a ter o valor reajustado para R$ 2. 236.030,40 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), Tendo sua vigência a partir de 24 de Abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025,conforme o art. 57, §1°, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Mun. n° 003/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:1A5E3B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025-FMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-FMMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2025-FMMA– DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº013/2025. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e MACEDO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026. Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

MAURICIO MAZZOTI SANTAMARIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 063/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:9ED14B6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VERGALHÃO EM AÇO, TELA SOLDADA NERVURADA E ARAME RECOZIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS DE MONTE ALEGRE/PA. **ABERTURA:** dia 21.05.2025 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Monte Alegre-PA, 08 de maio de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E2758E66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA. **ABERTURA**: dia 23.05.2025 às 09:00 h.DISP.SITE: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Monte Alegre-PA, 08 de maio de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:367B0ECC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 029/2025 – SEMUDED - DEFINE CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EM 03/02/2025, DO(A)S SERVIDORES NA EMEF ESTER FERNANDES SILVA

PORTARIA N° 029/2025 – SEMUDED

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/02/2025**, do(a)s Servidores na EMEF Ester Fernandes Silva:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000721	Ataciana Cardoso Oliveira	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000208	Luciana Alves dos Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000655	Marivalda Souza Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000563	Maria da Guia Araújo	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000238	Maria Aparecida Valentin Santana	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000354	Zeila Silva Neres Ferreira	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria 07/2025 GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CAB3BE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 030/2025 - SEMUDED - DEFINE CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EM 03/02/2025, DOS(AS) SERVIDORES NA EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

PORTARIA N° 030/2025 - SEMUDED

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/02/2025**, dos(as) Servidores na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000038	Adriana Bandeira Moreira	200 h	Professor (a) / Diretor (a) de Unidade Escolar
	000753	Alciene Rios	200 h	Professor(a)/ Docência
•	131956	Andriel Gomes Silva	100 h	Professor(a)/ Docência
	000835	Andreça da Cruz Silva	200 h	Professor(a)/ Docência
	000045	Clédina Maria de Souza	200 h	Professor(a)/ Docência
	000061	Clemilda Gonçalves de Oliveira	200 h	Professor(a)/ Docência
•	000097	Deuzirene Mendes da Silva	200 h	Professor(a)/ Prof. AEE
•	133027	Diana de Andrade Negreiro Santana	200 h	Professor(a)/ Docência
•	000108	Francisco Magno Silva Souza	100 h	Professor(a)/Orientador educacional
•	000228	Gleci da Silva Braga	200 h	Professor(a)/ Coordenador (a) Pedagógico (a)
	000141	Iralice Rodrigues dos Santos	200 h	Professor(a)/ Docência
	131876	Iramar Rodrigues dos Santos	200 h	Professor(a) Magistério
	000151	João Braz Lima	200 h	Professor(a)/ Docência
	000203	Marcia Souza Gomes da Cruz	200 h	Professor(a)/ Docência
	000675	Maria Diene dos Santos Barbosa	200 h	Professor(a)/ Docência
•	133402	Regilani Vieira de Almeida	100 h	Professor(a)/Orientador educacional
•	000289	Renata Pinto Magalhães	200 h	Professor(a)/ Coordenador (a) Pedagógico (a)
	000769	Robsléa Tathiane Vieira dos Santos	200 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria 07/2025 GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C1111093

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 031/2025 – SEMUDED - DEFINE CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EM 03/02/2025, DO(A)S SERVIDORES NA EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

PORTARIA N° 031/2025 – SEMUDED
O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/02/2025**, do(a)s Servidores na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000014	Alaíde Rodrigues dos Passos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
•	132253	Diana Ferreira Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000400	Francisca Santa de Andrade Negreiro	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000166	Jeremias Pereira Sette	180 h	Agente de Portaria / Vigia Noturno
	000165	Juracy Souza da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000262	Maria Aparecida Santos Marroques	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	131862	Terezinha Silva da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000560	Vivaldo de Oliveira	180 h	Agente de Portaria / Vigia Noturno

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria 07/2025 GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:00B6EE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 032/2025 – SEMUDED - DEFINE CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EM 03/02/2025, DOS(AS) SERVIDORES NA EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

PORTARIA N° 032/2025 – SEMUDED
O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/02/2025**, dos(as) Servidores na EMEF Almiro Felipe Dalferth:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000499	Antonio Nilson Paz	200 h	Professor(a)/Coordenador Pedagógico
	132118	Asinaria Vasconcelos Silva Soares	200 h	Professor(a)/ Prof.ª AEE
•	000668	Dalvina Lima de Sousa	200 h	Professor(a)/ Docência
	000053	Davi Rodrigues de Sousa	200 h	Professor(a)/ Docência
•	000066	Deuzimar Lima da Silva	200 h	Professor(a)/ Prof.ª AEE
•	000682	Eliane Souza Cruz Santos	200 h	Professor(a)/ Docência
	000075	Eliede Neres Souza	200 h	Professor(a)/ Docência
•	131884	Gleiciane Rocha da Silva	200 h	Professor(a)/ Diretor(a) de Unidade Escolar
	000133	Iara Dalferth	100 h	Professor(a)/ Docência
•	131872	Luciene Gaia Rodrigues Novaes	100 h	Professor(a)/ Docência
•	132151	Maria Aparecida Miranda Silva	200 h	Professor(a)/ Docência
	000626	Maria Ivaneide da Silva Santos	200 h	Professor(a)/ Orientadora Educacional
•	000279	Neusa Silva Souza	100 h	Professor(a)/ Docência
•	000275	Nicéia Alves Azevedo	200 h	Professor(a)/Profª Sala de Leitura
•	000307	Raimunda Santos Freitas	100 h	Professor(a)/ Docência
•	000514	Renato Pimentel Soares	200 h	Professor(a)/ Orientador Educacional
	000651	Silvan Oliveira Muniz	200 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria 07/2025 GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:84A8B40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 033/2025 – SEMUDED - DEFINE CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EM 03/02/2025, DO(A)S SERVIDORES NA EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

PORTARIA N° 033/2025 – SEMUDED
O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.

RESOLVE:

Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/02/2025**, do(a)s Servidores na EMEF Almiro Felipe Dalferth:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	133015	Alexandre Souza Andrade	180 h	Aux. Serv. Gerais/Vigia Noturno
•	000084	Edna Maria Soares Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000802	Ermelinda Lopes Siqueira	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	131869	Joicy Nunes da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000196	Luzia de Oliveira Nascimento	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000742	Maria Clere da Silva Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000250	Maria da Conceição Oliveira Gomes	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	131849	Romério Mendes Souza	180 h	Agente de Portaria/Vigia Noturno
	000754	Rosilda Xavier de Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria 07/2025 GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:70382191

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 034/2025 - SEMUDED - DEFINE CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EM 03/02/2025, DOS(AS) SERVIDORES NA EMEI BRANCA DE NEVE

PORTARIA N° 034/2025 - SEMUDED
O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/02/2025**, dos(as) Servidores na EMEI Branca de Neve:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000019	Aucilene Santos Oliveira	200 h	Professor(a)/ Docência
2	000048	Claudiléia Ferreira da Silva	200 h	Professor (a)/ Docência
3	000473	Edite Leodoro Mota	100 h	Professor(a)/ Docência
4	000760	Eudaíres da Silva Santos Rabelo	200 h	Professor(a)/ Docência
5	000117	Gisnaura Lopes Alves Reis	200 h	Professor(a)/ Docência
6	000152	Joana Rodrigues Passos	100 h	Professor(a)/ Docência
7	000195	Lucycléia Rocha da Silva	200 h	Professor(a)/ Docência
8	000631	Maria Celma Castilho de Souza	200 h	Professor/Diretor(a) Unidade Escolar
9	000747	Maria Ivone Veras Rodrigues	200 h	Professor(a) / Docência
10	000251	Miris Souza Silva	200 h	Professor(a)/ Docência
11	000277	Nilva Sertório do Nascimento Cavalcante	200 h	Professor(a)/ Docência
12	000311	Sônia Maria de Souza Brito	100 h	Professor(a)/ Docência
13	000745	Suenilva Rocha Palácio	200 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
14	000342	Tatiane Castro Nascimento	200 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria 07/2025 GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2A7D6C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 035/2025 – SEMUDED - DEFINE CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EM 03/02/2025, DO(A)S SERVIDORES NA EMEI BRANCA DE NEVE

PORTARIA N° 035/2025 – SEMUDED

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/02/2025**, do(a)s Servidores na EMEI Branca de Neve:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	133015	Alcelene Santos Lima	180 h	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
•	131881	Camilla de Souza Costa Marroques	180 h	Assistente Educacional Administrativo / Secretário de Unidade Escolar.
•	000877	Eunice Xavier de Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000855	Genilson Silva dos Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Vigia Noturno
•	000210	Maria Ribeiro Viana	180 h	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
•	000802	Maria Rita Rego Cavalcante	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	131869	Patrícia Passos Santana	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000196	Samira Dantas da Silva de Jesus	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria 07/2025 GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B5CB9260

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 036/2025 - SEMUDED - DEFINE CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EM 03/02/2025, DOS(AS) SERVIDORES NA EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

PORTARIA N° 036/2025 - SEMUDED

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/02/2025**, dos(as) Servidores na EMEI Poliana Rosena de Jesus:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000060	Daiani Assis dos Santos	200 h	Professor(a)/ Docência
2	000137	Heide Souza de Jesus	200 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
3	133003	Helena Souza de Jesus	200 h	Professor(a)/ Docência
4	000572	Maria Félix Santos Oliveira	100 h	Professor(a)/ Docência
5	000243	Maria Gilvani Santos Pereira	200 h	Professor(a)/ Docência
6	000276	Maria Moraes da Silva	200 h	Professor(a)/ Docência
7	000276	Nair Cardoso dos Santos	200 h	Professor(a)/ Docência
8	000300	Ricardina Viana dos Santos	200 h	Professor(a)/ Docência
9	000355	Taciana de Souza Costa	100 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria 07/2025 GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E6226B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 038/2025 - SEMUDED - DEFINE CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EM 03/02/2025, DOS(AS) SERVIDORES NA EMEF ANTÔNIO COELHO

PORTARIA N° 038/2025 - SEMUDED

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/02/2025**, dos(as) Servidores na EMEF Antônio Coelho:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000010	Adriana Barroso Tapajós	150 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
2	131962	Daiane Valente Filho	106,25 h	Professor (a) Lic. Plena em Ciências / Docência
3	000054	Dinalva de Oliveira Zen	175 h	Professor(a)/ Docência
4	131854	Keila Livia Aguiar de Oliveira	168,75 h	Professor(a) Lic. Plena em Letras/ Habilitação Língua Estrangeira (Inglês)/ Docência
5	000309	Raimunda Bezerra Pereira	100 h	Professor(a)/ Docência
6	132156	Raimundo Nonato Gomes de Jesus	187,5	Professor(a)/ Docência
7	000580	Remilton da Silva Souza	200 h	Professor(a)/ Docência
8	000629	Rosenilda Golinelli Tejado	200 h	Professor(a) / Profª AEE

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de março de 2025.
SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria 07/2025 GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3D0AE530

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 138/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 138/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON MACIAS FREITAS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Brasília-DF no período: 07/05/2025 - 08/05/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de Reunião na FUNAI com a Ministra Gleici hoffman para tratar da questão das áreas com pretensões indígenas, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 640,00 cada diária, no total de 1.280,00(UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de maio de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:69241618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 136/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 136/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TRICYA RAYANE MOREIRA SILVA, cargo/função COORDENADOR(A) DE COMERCIO E SERVICOS, autorizado a viajar para o Município de Marabá/PA no período: 14/05/2025 - 14/05/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: viagem para participar de um encontro dedicado ao fortalecimento da rede regional de Agente de Desenvolvimento, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de maio de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3032D6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 137/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 137/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DALVA ARAUJO MONTEIRO, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de Marabá/PA no período: 08/05/2025 - 09/05/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da 2ª formação Alfabetiza Pará, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 100,00 (CEM REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de maio de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:89925DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 135/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 135/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EDEANE MIRANDA ROCHA, cargo/função SUPERVISOR(A)DE NEGOCIOS, autorizado a viajar para o Município de Marabá/PA no período: 14/05/2025 - 14/05/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: viagem para participar de um encontro dedicado ao fortalecimento da rede regional de Agente de Desenvolvimento, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de maio de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BCA4BF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 139/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 139/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, cargo/função MONITOR(A), autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 09/05/2025 - 09/05/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: acompanhar idoso em consulta em cirurgião vascular que se encontra com suspeitade trombose residente da Casa de Acolhimento provisário do idoso, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de maio de 2025.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:282AB1F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0628, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0628, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para atuar na Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora efetiva Francisca Silva Sousa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 86793, portadora do RG nº 51XXX24 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 901.XXX.XXX-20 e no PIS/PASEP sob o nº XXX-20, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará junto Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

Parágrafo único. A cessão será realizada com ônus financeiro para o Município de Novo Repartimento.

Art. 2º A cessão será válida no período de 03 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que haja solicitação da entidade cessionária antes do término do prazo de cessão.

Art. 3º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento necessite do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AB5BD2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0629, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0629, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para atuar na Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora efetiva Eliane Viana de Souza, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 13965, portadora do RG nº 45XXX64 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 877.XXX.XXX-78 e no PIS/PASEP sob o nº XXX-68, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará junto a Vara Única da Comarca de Novo Repartimento

Parágrafo único. A cessão do servidor será realizada com ônus financeiro para o Município de Novo Repartimento.

Art. 2º A cessão será válida no período de 03 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que haja solicitação da entidade cessionária antes do término do prazo de cessão.

Art. 3º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento necessite do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:07EE1213

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0630, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0630, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para atuar na Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora efetiva Iara Paulino dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 86277, portadora do RG nº 65XXX47 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 013.XXX.XXX-70 e no PIS/PASEP sob o nº XXX-24, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

Parágrafo único – A cessão do servidor será realizada com ônus financeiro para o Município de Novo Repartimento.

Art. 2º A cessão será válida no período de 03 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento necessite do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8246EA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0631, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0631, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para atuar na Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor efetivo Jonhson Barbosa Matos, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 15105, portador do RG nº 48XXX72 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 817.XXX.XXX-15 e no PIS/PASEP sob o nº XXX-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

Parágrafo único – A cessão do servidor será realizada com ônus financeiro para o Município de Novo Repartimento.

Art. 2º A cessão será válida no período de 03 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento necessite do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:85C6CAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0632, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0632, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para atuar na Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora efetiva Antonia Gizele de Jesus, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 26680, portadora do RG nº 37XXX77 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 670.XXX.XXX-34 e no PIS/PASEP sob o nº XXX- 63, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

Parágrafo único – A cessão do servidor será realizada com ônus financeiro para o Município de Novo Repartimento.

Art. 2º A cessão será válida no período de 03 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento necessite do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9307C718

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0633, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0633, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para atuar na Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora efetiva Rosângela de Lima Cruz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0036673, portadora do RG nº 32XXX41 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 609.XXX.XXX-34 e no PIS/PASEP sob o nº XXX-12, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

Parágrafo único – A cessão do servidor será realizada com ônus financeiro para o Município de Novo Repartimento.

Art. 2º A cessão será válida no período de 03 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento necessite do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3D9BC1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0634, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0634, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para atuar na Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor efetivo José de Arimatéia Ferreira Silva, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 37321, portador do RG nº 90XXX33 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 023.XXX.XXX-48 e no PIS/PASEP sob o nº XXX-52, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

Parágrafo único – A cessão do servidor será realizada com ônus financeiro para o Município de Novo Repartimento.

Art. 2º A cessão será válida no período de 03 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento necessite do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4DC863C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0635, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0635, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para atuar na Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor efetivo Jesusnilson Alves da Silva, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 27065, portador do RG nº 41XXX34 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 664.XXX.XXX-04 e no PIS/PASEP sob o nº XXX-25, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

Parágrafo único – A cessão do servidor será realizada com ônus financeiro para o Município de Novo Repartimento.

Art. 2º A cessão será válida no período de 03 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento necessite do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9CDFBD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0636, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 0636, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para atuar na Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora efetiva Maria de Fátima Souza de Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 030079, portadora do RG nº 34XXX09 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 626.XXX.XXX-04 e no PIS/PASEP sob o nº XXX-43, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

Parágrafo único – A cessão do servidor será realizada com ônus financeiro para o Município de Novo Repartimento.

Art. 2º A cessão será válida no período de 03 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento necessite do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EC238747

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0729, DE 05 DE MAIO DE 2025 CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP)

PORTARIA Nº 0729, DE 05 DE MAIO DE 2025

Constitui comissão responsável pelo levantamento das informações necessárias para a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) extemporâneos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base no art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, alínea c da Lei Orgânica do Município promulgada em 22 de dezembro de 1993,
CONSIDERANDO que o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) é um documento cujo objetivo é avaliar os agentes de risco presentes no ambiente de trabalho e descrever as condições do ambiente, incluindo todos os agentes (químicos, físicos e biológicos) que podem prejudicar a saúde do trabalhador;
CONSIDERANDO que o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) é um documento que registra o histórico laboral do trabalhador, contendo dados administrativos da empresa e do trabalhador, registros ambientais e os responsáveis pelas informações, conforme o artigo 281 da Instrução Normativa PRES/INSS Nº 128, de 28 de março de 2022;
CONSIDERANDO que o PPP é elaborado com base nos dados existentes no LTCAT, que tem o objetivo de comprovar o exercício de atividades especiais e garantir o direito a benefícios previdenciários;
CONSIDERANDO que as demonstrações ambientais devem ser atualizadas periodicamente ou sempre que ocorrer qualquer alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização;
CONSIDERANDO que, a partir de 01 de julho de 1999, todos os servidores públicos do município de Novo Repartimento são filiados obrigatórios ao Regime Geral de Previdência Social;
CONSIDERANDO que o laudo pericial não contemporâneo ao período trabalhado pode ser utilizado para comprovar a atividade especial do segurado, desde que a empresa informe expressamente que não houve alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização ao longo do tempo (Súmula nº 68 do TNU e art. 279 da IN PRES/INSS Nº 128/2022);
CONSIDERANDO a necessidade de aferição dos elementos sobre a alteração ou não do ambiente de trabalho ou de sua organização ao longo do tempo, para subsidiar a elaboração do LTCAT e PPP extemporâneo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão responsável pelo levantamento das informações necessárias para a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) extemporâneos, que será composta da seguinte forma:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO AO QUAL REPRESENTA	FUNÇÃO
Cintia Lobo Do Nascimento Barbosa	91441-5	Secretaria Municipal de Administração – Setor de Saúde e Segurança no Trabalho	Membro
Lorena Regia Sarmento Baltazar	7274-2	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Membro
Vanilda De Oliveira Ferreira	7954-9	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Membro
Leo Rodrigues da Silva	6385-8	Secretaria Municipal de Administração	Membro
Edna Sousa de Meneses	234-4	Secretaria Municipal de Administração	Membro

Jose Humberto de Sousa Silva	4602-0	Secretaria Municipal de Administração	Membro
Fabiana Alves Cruz	3604-0	SINTESP	Presidente
Jose Roberto Medeiros de Jesus	2500-7	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Membro

Parágrafo único. A comissão será fiscalizada por representantes dos sindicatos municipais e Promotoria de Justiça deste Município, conforme a seguir descriminado:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO OU ENTIDADE AO QUAL REPRESENTA
Iago Lopes Santos	9.993.774	Promotoria de Justiça de Novo Repartimento - MPPA
Joseber Miranda Vargas	616-2	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Novo Repartimento - SSPMNR
Everaldo Azevedo dos Santos	345-6	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP
Demerval Bento da Silva	M S. 0505685	SINTESP

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria tem o objetivo de averiguar e apresentar indícios sobre alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização ao longo do tempo, referentes a todos os servidores públicos do Município de Novo Repartimento/PA.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput, serão consideradas como alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:
I - mudança de leiaute;
II - substituição de máquinas ou equipamentos;
III - adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e
IV - alcance dos níveis de ação estabelecidos na legislação trabalhista, se aplicável.

Art. 3º Após a conclusão dos trabalhos, estes deverão ser submetidos ao Gabinete do Prefeito para homologação, encerrando-se as atividades da Comissão.
§1º Para o exercício de suas atribuições, a Comissão contará com suporte técnico, administrativo, operacional e material do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho desta Prefeitura.
§2º As decisões da Comissão serão sempre submetidas ao Presidente para avaliação e confirmação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1482, de 02 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, em 05 de maio de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta Portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:286AE313

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0570/2025 – GP

PORTARIA N° 0570/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 03 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo aos contratos nº 20250103, nº 20250104, nº 20250105, nº 20250106, nº 20250241 e nº 20250203 firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e, respectivamente com as empresas L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO (CNPJ nº 25.034.346/0001-66), LATICÍNIO NOSSO LEITE LTDA (CNPJ nº 04.353.099/0001-66), M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ nº 83.736.793/0001-39), L B R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 28.499.573/0001-20) e GAMALEIRA COM E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 03.687.304/0001-67) cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Coordenadora de planejamento
Fiscal Administrativo	Matusalem Alves de Brito	26200	Professor de História
Fiscal Técnico	Adrielly Cinthia Silva de Almeida	928787	Nutricionista

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B362C7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 03032/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 03032/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ELIENE DA SILVA SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jambo, Quadra 12, Lote 13, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,62 m² e perímetro de 70,64 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Jambo**	**Por onde mede 10,00 m**
Fundo com	**Lote 14**	**Por onde mede 9,70 m**
Lateral direita com	**Lote 15**	**Por onde mede 25,35 m**
Lateral esquerda com	**Lote 11**	**Por onde mede 25,59 m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C4C137BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **VERÔNICA IMBIRIBA DOS ANJOS**, para exercer o cargo de **Fiscal de Feira e Mercado** para o qual foi habilitada no Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal de Oriximiná, com lotação no Quadro da Secretaria Municipal de Agricultura, onde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 6 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0E118E3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **BRUNO FROES CAMPOS**, para exercer o cargo de **Fiscal de Meio Ambiente e Mineração** para o qual foi habilitado no Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal de Oriximiná, com lotação no Quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, onde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 6 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3D63E859

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ALCIEILA FARIAS FIGUEIREDO**, para exercer o cargo de **Fiscal de Meio Ambiente e Mineração** para o qual foi habilitada no Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal de Oriximiná, com lotação no Quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, onde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 6 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B5B5C281

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **THAIS FEIJÃO LIMA**, para exercer o cargo de **Fiscal de Meio Ambiente e Mineração** para o qual foi habilitada no Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal de Oriximiná, com lotação no Quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, onde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 6 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:406074BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **MATHEUS TAVARES DE SOUZA**, para exercer o cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária** para o qual foi habilitado no Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal de Oriximiná, com lotação no Quadro da Secretaria Municipal de Saúde, onde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 6 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:721DF9AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LORENA ARANHA TAVARES**, para exercer o cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária** para o qual foi habilitada no Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal de Oriximiná, com lotação no Quadro da Secretaria Municipal de Saúde, onde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 8 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DA9AC08C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **HENDRICK NOBRE DE SOUSA**, para exercer o cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária** para o qual foi habilitado no Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal de Oriximiná, com lotação no Quadro da Secretaria Municipal de Saúde, onde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 8 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A856EB41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 80, XXX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM ART. 135 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO a execução das **FASES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025** conforme os documentos legais que originaram a abertura do referido Processo, bem como os documentos produzidos no decorrer das fases realizadas;

CONSIDERANDO, subsidiariamente, que o art. 152 da Lei nº 8.112/1990, dispõe que o prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, o que é corroborado pelo art. 76, § 3º, da PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27/2022; e

CONSIDERANDO que, vencidos o prazo inicial e de prorrogação, pode a autoridade reconduzir a Comissão, e assim sucessivamente, enquanto necessário ao deslinde definitivo da questão, conforme o art. 76, § 4º, da PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir as servidoras estáveis, **Membros Titulares**: **Ana Rosa Barbosa Serrão Sombra** (Presidente), matrícula nº 145, Professora PEM I, lotada na Secretaria Municipal de Administração**; Fabíola Tavares Pereira** (Membro), Matrícula nº 580, Professora PEM III, lotada na Secretaria Municipal de Administração; **Klícia Oliveira Lopes** (Membro), matrícula nº 158, Professora PEM I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Membro Suplente**: **Vanessa Albuquerque Printes**, Matrícula nº 5925, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para, sob a presidência do primeiro, constituírem a recondução da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2025 designada pela PORTARIA Nº 022, de três de janeiro de dois mil e vinte e cinco (3-1-2025), alterada pela PORTARIA Nº 069, de sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco (7-1-2025), do Prefeito Municipal de Oriximiná, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/01/2025, Edição 3663, Código Identificador C119BCE8, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/01/2025, Edição 3665, Código Identificador 069A2A77, e prorrogada pela PORTARIA Nº 499, de seis de março de dois mil e vinte e cinco (6-3-2025), do Prefeito Municipal de Oriximiná, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/03/2025, Edição 3705, Código Identificador 5D0C6B60, com vista a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 9 de maio de 2025, para a finalização dos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025,** bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 8 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:05711AF9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-016/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PORTELA & LIMA LTDA – EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 63.883,28 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e

vinte e oito centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 322.731,13(trezentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e um reais e treze centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 09/05/2025 com vigência até o dia 31/05/2025. **Data da assinatura**: 08/05/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:0266B2D7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-024/2023 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 76.634,60 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 569.911,40(quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 09/05/2025 com vigência até o dia 25/06/2025. **Data da assinatura**: 08/05/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:AFB7EDB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0705001/2025

Origem: Dispensa de Licitação nº 0705001/2025. **Objeto:** Aquisição de Carretinha Basculante para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém. **Vigência**: 08/05/2025 até 08/08/2025. **Data da assinatura** 08/05/2025. **Contrato** nº **25-0805-001-PMO**. **Contratada:** Agripeças Ltda, CNPJ nº 04.955.842/0001-58. Valor total R$ 57.000,00. UND. ORÇAMENTÁRIA: 0707 – Secretaria Mun.de Infraestrutura e Serv. Urbanos; PROJ. ATIVIDADE: 15452.0007.1016 – Implantação da coleta Especial de Lixo; ELEMENTO DESPESA:33.90.39.00.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:EB6B890B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 122/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNACÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato originado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2023-0004-ASP**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, ASSESSORIA TECNICA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE**, no qual a Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data a servidora:

I - Servidora**: SAMIRAMES SILVA CARVALHO**
Matrícula Nº 1201966

Art. 2º O(s) fiscal(is) de contrato designados será(ão) responsável(is) por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.
Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:
I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;
II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;
III - notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;
IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;
V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;
VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.
Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de quaisquer do(s) fiscal(is) designado(s), a autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:CD61098E

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 123/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNACÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora abaixo para atuar como fiscal do contrato originado da **Inexigibilidade de Licitação n° 6.202500025**, **Contrato**

N° 20250171, Contratada: CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA: cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO AOS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, PARA ATENDER À AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS/PA**"
I - Servidora**: SAMIRAMES SILVA CARVALHO**
Matrícula Nº 1201966

Art. 2º O(s) fiscal(is) de contrato designados será(ão) responsável(is) por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.
Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:
I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;
II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;
III - notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;
IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;
V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;
VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.
Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de quaisquer do(s) fiscal(is) designado(s), a autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:EEDBDD2D

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 124/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNACÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato originado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6.2023-001-ASP**, **CONTRATO N° 20238006, Credor ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA:** cujo objeto é a **"**LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMATICA (SOFTWARE), TRANSPARENCIA PUBLICA DE DADO PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E LEI 12.527/2011 E LICITAÇÕES ATRAVES DE ACESSO REMOTO, PARA ATENDER A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.
I - Servidora**: SAMIRAMES SILVA CARVALHO**
Matrícula Nº 1201966

Art. 2º O(s) fiscal(is) de contrato designados será(ão) responsável(is) por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.
Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:
I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;
II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;
III - notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;
IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;
V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;
VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.
Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de quaisquer do(s) fiscal(is) designado(s), a autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:6CAE4B4F

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 125/2025-GAB.SG, DE 06 DE MAIO DE 2025

Institui a Equipe de Planejamento de Contratações (EPC) para atuação na fase preparatória prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e designa seus membros para atuação no âmbito da Superintendência-Geral da Agência de Saneamento de Paragominas -Sanepar, e dá outras providências.

O **Superintendente-Geral da Agência de Saneamento de Paragominas - Sanepar**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 8º, II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando o que determina a Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 26 de maio de 2017, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.
RESOLVE,
Art. 1º Criar a Equipe de Planejamento de Contratações (EPC) para atuação na fase preparatória de processos licitatórios e contratações diretas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Agência de Saneamento de Paragominas - Sanepar, e designar como membros os servidores abaixo relacionados:
I - presidente: Isley Martins dos Santos – matrícula nº 1118549;
II - membro: Jamilly Dias Martins - matrícula nº 1202061;
III - membro: Ariany da Silva Oliveira Rocha - matrícula nº 1201842;

IV - membro: Amanda Sábna Souza Melo Duarte - matrícula nº 1201838.
Art. 2º Observadas as competências e atribuições específicas, assim como o disposto no art. 12 da Portaria nº 040/2025- GAB.SG, que "*Dispõe sobre a regulamentação de contratações de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Agência de Saneamento de Paragominas (Sanepar), e dá outras providências.* ", também integrarão, como membros da EPC:
I - servidores indicados pela superintendência demandante, para elaboração e assinatura do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
II - os superintendentes demandantes, para elaboração e assinatura de Termo de Referência (TR).
Art. 3º A Equipe de Planejamento de Contratações realizará todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e, quando solicitado pelas áreas responsáveis, acompanhará a apoiará as demais fases da contratação, prestando suporte técnico na análise de impugnações e esclarecimentos.
Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento de Contratações (EPC):
I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD);
II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou Análise Preliminar (AP);
III - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
IV - elaborar o termo de referência (TR), Anteprojeto (AP) e Projeto Básico (PB);
V - elaborar a Análise de Riscos;
VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações e na garantia de celeridade, transparência e publicidade;
VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.
Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2025.
Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da **Superintendência-Geral da Agência de Saneamento de Paragominas** - Sanepar, Paragominas / PA, em 07 de maio de 2025.

EDSON VINICIUS SODRE MACHADO
Superintendente-Geral da Sanepar

Publicado por:
Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:77AD3ABE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Avenida do Contorno, nº 1212 – Centro, CEP: 68625-445, Paragominas, Estado do Pará, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **SHYDNEY JORGE ROSA** portador da Cédula de Identidade n° 1473544 e CPF nº 324.731.847-04, e o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na Avenida Pará, nº 651 – Caminho das árvores, CEP 68.632-000, nesta Cidade de Ulianópolis, Estado do Pará, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal, Sra. **KELLY CRISTINA DESTRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1975551 e CPF nº 223.046.652-68, resolvem celebrar o presente **ACORDO**, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, das disposições contidas na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Acordo de Cooperação tem como objeto viabilizar o intercâmbio de práticas administrativas entre os partícipes, com a capacitação e o aprimoramento técnico de servidores públicos do Município de Ulianópolis, os quais desenvolverão suas atividades no Município de Paragominas com foco na aprendizagem e manipulação do processo digital já implementado neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES
2.1. Compete ao Município de Paragominas:
2.1.1 Disponibilizar capacitação técnica e operacional referente ao processo digital vigente no município;
2.1.2. Oferecer acesso às ferramentas e sistemas utilizados no processo digital, permitindo a aprendizagem e manipulação direta pelos servidores participantes;
2.1.3. Garantir suporte e acompanhamento durante todo o período de capacitação, a fim de esclarecer dúvidas e otimizar o aprendizado.
2.2. Compete ao Município de Ulianópolis:
2.2.1. Selecionar e disponibilizar servidores públicos para participação no intercâmbio de práticas administrativas com foco na manipulação do sistema de processo digital;
2.2.2. Assegurar que os servidores designados possuam vínculo ativo com a administração pública municipal de origem e estejam aptos a participar da capacitação;
2.2.3 Arcar com todas as despesas relativas à remuneração dos servidores participantes, sem que isso implique qualquer vínculo ou obrigação ao Município de Paragominas;
2.2.4 Supervisionar e garantir que os servidores cumpram as diretrizes do processo de capacitação e retornem ao município com conhecimentos aplicáveis à gestão pública local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período por mútuo consentimento das partes, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação.
4.2 As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamento, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
4.3 Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, cabendo a cada parte arcar com os custos inerentes às suas respectivas obrigações, incluindo remuneração dos servidores participantes e infraestrutura para os treinamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE
5.1 As partes comprometem-se a atuar em conformidade com a legislação vigente, garantindo que o acordo não infrinja normas administrativas e constitucionais aplicáveis;
5.2 O Município de Ulianópolis não poderá exigir qualquer vínculo empregatício ou ônus financeiro do Município de Paragominas em relação aos servidores que irão desenvolver suas atividades neste.
5.3 Eventuais danos causados pelos servidores designados para a capacitação serão de responsabilidade do Município de Ulianópolis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 O presente acordo poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de **30 (trinta) dias.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1 Este Acordo de Cooperação deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, por ambos os partícipes, no prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura, com efeitos a contar da respectiva publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1 As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Paragominas – PA para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Acordo de Cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais.

Paragominas-PA, 05 de maio de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

KELLY DESTRO
Prefeita Municipal de Ulianópolis

Testemunhas

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:02EA940A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 133/2025 ao CONTRATO Nº 236/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00049, PMP/ WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. Referente ao Acréscimo no quantitativo do contrato de aproximadamente 6,86%. Vigência:01/11/2024 a 02/07/2025. Valor global: R$ 36.680,00. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas – Sérgio de Amorim Figueiredo- Secretário Municipal de Saúde de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:AF4AE6BA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 167/2025 ao CONTRATO Nº 847/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00038, PMP/ ISMET-INSTITUTO DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA . Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência:02/05/2025 a 02/05/2026. Valor global: R$ 1.150,000,00. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas – Sérgio de Amorim Figueiredo- Secretário Municipal de Saúde de Paragominas.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:FE682811

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00005-SRP/PMP, F DE O DUARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza, higienização, para serem utilizados pelas secretarias municipais". Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal De Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:35C3856A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00005-SRP/PMP, AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza, higienização, para serem utilizados pelas secretarias municipais". Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal De Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:51488114

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00005-SRP/PMP, POLLYMEDH LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza, higienização, para serem utilizados pelas secretarias municipais". Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal De Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:27D15686

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00005-SRP/PMP, L C POZZER LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza, higienização, para serem utilizados pelas secretarias municipais". Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal De Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:8577FA78

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00005-SRP/PMP, PRINT ARTS INFORMATICA LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza, higienização, para serem utilizados pelas secretarias municipais". Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal De Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:72E0715B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

10º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 172/2025 AO CONTRATO Nº 1099/2022 Pregão Eletrônico nº. 9/2022-00008, RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Referente à Inclusão de Dotação Orçamentária. **Onde Consta**: Classificação Funcional Programática: **1101. 26 782 0002 2.142-** Manut. do Setor de Transporte, Classificação Funcional Programática: **0201.04.122.0002.2.005** Operacionalização das Atividades da Secretaria de Governo. **Passa a Constar**: Classificação Funcional Programática: **1101. 26 782 0002 2.142-** Manut. do Setor de Transporte, Classificação Funcional Programática: **0201.04.122.0002.2.005** Operacionalização das Atividades da Secretaria de Governo, **Classificação Funcional Programática: 1001.20.122.0002.131 – Operacionalização da Sec. De Agricultura.** Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas: Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:266440A0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 3/2024-00008, Objeto: "Construção da unidade básica de saúde morada do sol, porte III, no bairro tropical, na zona urbana do município de Paragominas, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Paragominas". O Secretário de Saúde no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a Empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Ata de Licitação no valor de R$ 2.592.420,78 Fonte de Recurso: Federal/Novo Pac - C/C: 54.367-5. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa: **CLASSIC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF: 21.340.695/0001-20.**

Paragominas, 07 de maio de 2025.

***SERGIO AMORIM FIGUEIREDO* –**
Secretário de Saúde de Paragominas.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:177727DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Secretaria Municipal de Saúde de Pau D´Arco- PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, Nº 001/2025, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 148/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES MÉDICAS DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D´ARCO-PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no dia 08/04/2025 às 14h00m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Tendo como vencedora as empresas: COOPERATIVA DE ENFERMAGEM E GESTAO DE SERVICOS - INFEC, CNPJ: 34.445.169/0001-77. GUNDIM & CIA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 56.030.194/0001-22. HOSPITAL SAUDE DA FAMILIA LTDA, CNPJ: 37.422.658/0001-00. IGESSPA - INSTITUTO DE GESTAO DE SAUDE DO SUL DO PARA, CNPJ: 18.836.319/0001-17. MEDIC FACIL CLINICA E LABORATORIO EIRELI, CNPJ: 28.892.298/0001-00.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:4F48B59A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025 FMAS

Extrato de Ata de Registro de Preços 006/2025

Espécie: Ata de Registro 006/2025, firmada em 25/04/2025.
b) Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social.

c) contratado: **J M F AGUIAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 03.951.294/0001-25.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PAU D´ARCO -PA.**
e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 006/2025 (25/04/2025 até 25/04/2026);

g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 356.495,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**
h) Signatários: pelos Contratante a Sr. Vanessa Dos Santos Castor e pelo Contratado: **J M F AGUIAR**, neste ato representado pelo Sr. **JOSE MARIA FERREIRA AGUIAR**.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:B73BCD63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025 PMPD

Extrato de Ata de Registro de Preços 004/2025 PMPD

Espécie: Ata de Registro 004/2025, firmada em 24/03/2025.
b) Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Pau D´Arco e Demais Fundos.

c) contratado: **59.555.702 SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 59.555.702/0001-84.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FURTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU DÁRCO – PA.**
e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 004/2025 (24/03/2025 até 24/03/2026);

g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**
h) Signatários: pelos Contratantes a Sra. Vanessa Dos Santos Castor, Sr. Caio Almeida Miranda, Sr. River Nunes De Sá, Sra. Maria Cleudiane Da Silva Alves, Exmo Sr. Prefeito Domingos Guedes Neto e pelo Contratado: **59.555.702 SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, neste ato representado pela Sra. **SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA**.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:F0AFAA95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025 FMAS

Extrato de Ata de Registro de Preços 005/2025

Espécie: Ata de Registro 005/2025, firmada em 25/04/2025.
b) Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social.

c) Contratado: **C.D.F DE OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 50.524.848/0001-98, **FRIOSUL**

ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 30.851.206/0001-96, **H G SERVICOS E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 54.645.267/0001-65, **MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 56.955.906/0001-14, **NORTE FRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 34.257.492/0001-17.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO-PA.**
e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 005/2025 (25/04/2025 até 25/04/2026);

g) Valor Total da Ata SRP: **R$ 449.292,50 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**
h) Signatários: pelos Contratante a Sr. Vanessa Dos Santos Castor e pelo Contratado: **C.D.F DE OLIVEIRA LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI**, neste ato representado pelo Sr. **VICENTE CONRADO FILHO, H G SERVICOS E COMERCIO LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO ALVES CARDOSO, MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIA MARIA DOS SANTOS, NORTE FRIOS LTDA**, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA**.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:1D900DF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 003/2025 Fundo Municipal de Assistência Social, Contrato nº 003/2025 Fundo Municipal de Educação, Contrato nº 003/2025 Fundo Municipal de Saúde, e Contrato nº 003/2025 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, firmados em 25/03/2025, entre a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco/PA e a empresa REALIZE LICITACOES E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 36.380.035/0001-40.
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO VOLTADO PARA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO/PA.
c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 2025, a partir da data de assinatura do contrato.
e) Valor Contratual: Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Assistência Social, com valor mensal de R$ 7.000,00 reais e valor total global de R$ 84.000,00 reais,
Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Educação, com valor mensal de R$ 16.500,00 reais e valor total global de R$ 198.000,00 reais,
Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Saúde, com valor mensal de R$ 16.500,00 reais e valor total global de R$ 198.000,00 reais e
Contrato nº 014/2025 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, com valor mensal de R$ 19.000,00 reais e valor total global de R$ 228.000,00 reais.
O valor total mensal da presente contratação será de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), perfazendo um valor total global de R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).
f) Dotação Orçamentária:
Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Fonte: 15000000
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
Fonte: 15001001
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Fonte: 15000000
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Fonte: 15001002
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
Descrição do Recurso: Impostos

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
Fonte: 15000000
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Signatários: Pelos Contratantes, Sra. Vanessa Dos Santos Castor, Sr. Caio Almeida Miranda, Sra. Maria Cleudiane Da Silva Alves, Exmo Sr. Prefeito Domingos Guedes Neto e pelo Contratado o Sr. Everton Meireles Coutinho.

Espécie: Contrato nº 015/2025 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, firmado em 10/04/2025, entre a Prefeitura Municipal e a empresa CAIO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 55.422.029/0001-53.
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO TRIBUNAIS DE CONTROLE EXTERNO E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS FISCAIS, REFERENTE AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO/PA.
c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2025, a partir da data de assinatura do contrato.
e) Valor Contratual: Contrato nº 015/2025 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, com valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) reais e valor total global de R$ 180.000,00 reais (cento e oitenta mil reais).
O valor total mensal da presente contratação será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo um valor total global de R$ 180.000,00 reais (cento e oitenta mil reais).
f) Dotação Orçamentária:

Ação: Manutenção da Atividade da Secretaria Municipal de Finanças
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: impostos
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Pessoa Jurídica

Signatários: Pelos Contratantes: Exmo Sr. Prefeito Domingos Guedes Neto e pelo Contratado o Sr. Caio Henrique Pamploma Rodrigues.

Espécie: Contrato nº 014/2025 Secretaria de Educação de Pau D'Arco/PA,
firmado em 29/04/2025, entre a Secretaria de Educação e a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 20.275.382/0001-73.
b) Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS FEDERAIS MEC/FNDE COM LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA SIGEMEC, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO/PA.
c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

e) Valor Contratual: Contrato nº 014/2025 Secretaria de Educação de Pau D'Arco, com valor mensal de R$ 4.251,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais) e valor total global de R$ 51.012,00 (cinquenta e um mil e doze reais).
O valor total mensal da presente contratação será de R$ 4.251,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais), perfazendo um valor total global de R$ 51.012,00 (cinquenta e um mil e doze reais).
f) Dotação Orçamentária:

Ação: Manutenção da Atividade da Secretaria de Educação.
Fonte: 1500.1001
Descrição do Recurso: impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Pessoa Jurídica.

Signatários: Pelo Contratante Sr. Caio Almeida Miranda e pelo Contratado o Sr. Eder Carlos Dalberto.

Espécie: Contrato nº 015/2025 Secretaria de Assistência Social de Pau D'Arco/PA,
firmado em 25/04/2025, entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa J M F AGUIAR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 03.951.294/0001-25.
b) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PAU D´ARCO -PA.
c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
e) Valor Contratual: Contrato nº 015/2025 Secretaria de Assistência Social de Pau D'Arco, com valor Global de R$ 356.495,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
O valor total da presente contratação será de R$ 356.495,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
f) Dotação Orçamentária:

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Fonte: 1500 00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.
Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso:
Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Signatários: Pelo Contratante Sra. Vanessa dos Santos Castor Guedes e pelo Contratado o Sr. José Maria Ferreira Aguiar.

Espécie: Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Assistência Social,
Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Meio Ambiente,
Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Educação,
Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Saúde, e
Contrato nº 016/2025 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco,
firmados em 24/04/2025, entre a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco/PA e a empresa 59.555.702 SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 59.555.702/0001-84.
b) Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU DÁRCO – PA.
c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
e) Valor Contratual: Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Assistência Social, com valor total global de R$ 13.200,00 reais,
Valor Contratual: Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Meio Ambiente, com valor total global de R$ 8.800,00 reais,
Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Educação, com valor total global de R$ 17.600,00 reais,
Contrato nº 013/2025 Fundo Municipal de Saúde, com valor total global de R$ 17.600,00 reais e
Contrato nº 016/2025 Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, com valor total global de R$ 74.800,00 reais.
O valor total global da presente contratação será de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
f) Dotação Orçamentária:

Ação: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção da Secretaria de Produção e Desenvolvimento Econômico.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Esporte e Lazer.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
Fonte: 1500.10.01
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Fonte: 1500.10.02
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

Fonte: 15000000
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo
Signatários: Pelo Contratantes Sra. Vanessa Dos Santos Castor, Sr. River Nunes de Sá, Sr. Caio Almeida Miranda, Sra. Maria Cleudiane Da Silva Alves, Exmo Sr. Prefeito Domingos Guedes Neto e pelo(a) Contratado(a) o(a) Sr(a). Sonia Ferreira de Oliveira Rocha.

Espécie: Contrato nº 016/2025 Fundo Municipal de Assistência Social,
Contrato nº 017/2025 Fundo Municipal de Assistência Social, firmado dia 25/04/2025,
Contrato nº 018/2025 Fundo Municipal de Assistência Social, firmado dia 25/04/2025,
Contrato nº 019/2025 Fundo Municipal de Assistência Social, firmado dia 25/04/2025,
E Contrato nº 020/2025 Fundo Municipal de Assistência Social, firmado dia 28/04/2025, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Pau D'Arco/PA e as empresas C.D.F DE OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ 50.524.848/0001-98, FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI inscrita no CNPJ 30.851.206/0001-96, H G SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 54.645.267/0001-65, MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ 56.955.906/0001-14 e NORTE FRIOS LTDA inscrita no CNPJ 34.257.492/0001-17.
b) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO-PA.
c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
e) Valor Contratual: Contrato nº 016/2025 Fundo Municipal de Assistência Social, com valor total global de R$ 99.475,50,
Contrato nº 017/2025 Fundo Municipal de Assistência Social, com valor total global de R$ 95.717,00,
Contrato nº 018/2025 Fundo Municipal de Assistência Social, com valor total global de R$ 37.698,00,
Contrato nº 019/2025 Fundo Municipal de Assistência Social, com valor total global de R$ 79.390,00,
e Contrato nº 020/2025 Fundo Municipal de Assistência Social, com valor total global de R$ 99.475,50,

O valor total global da presente contratação será de R$ 449.292,50 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

f) Dotação Orçamentária:
Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Ação Social
Fonte: 1500.00.00
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Signatários: Pela Contratante Sra. Vanessa dos Santos Castor Guedes e pelos(as) Contratados(os) os(as) Srs(as). Carlos Daniel Ferreira De Oliveira, Vicente Conrado Filho, Gustavo Alves Cardoso, Antonia Maria Dos Santos e Carlos Luiz Gomes Da Silva.

Espécie: Contrato nº 017/2025 Secretaria de Educação de Pau D'Arco/PA,
firmado em 30/04/2025, entre a Secretaria de Educação e a empresa TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 31.262.722/0001-48.
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DOM JOSÉ PATRICK, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA.
c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, a partir da data de assinatura do contrato.
e) Valor Contratual: Contrato nº 017/2025 Secretaria de Educação de Pau D'Arco, com valor Global de R$ 413.391,87 (quatrocentos e treze mil, trezentos e noventa e um m reais e oitenta e sete centavos).
O valor total da presente contratação será de R$ 413.391,87 (quatrocentos e treze mil, trezentos e
noventa e um m reais e oitenta e sete centavos).
f) Dotação Orçamentária:
Ação: Construção Reforma. Ampliação e Aparelhamento de Unidades ESCOLARES.
Fonte: 1500.10.01 Descrição do Recurso: Impostos
Fonte: 1570.00.00 Descrição do Recurso: Transferência de convênio-União/Educação
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
Signatários: Pelo Contratante Sr. Caio Almeida Miranda e pelo Contratado o Sr. João Pedro De Mello Assis.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:7216B3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 330-2025 - GPM.PD - JACKELINE SILVA DO NASCIMENTO - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem, a Sr.ª **JACKELINE SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n° 817.XXX.XXX-34, lotada no Cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 3297, conceder 02 (duas) diárias, para os dias 19 a 20 de maio de 2025, para participar do **Forúm Nacional das Representações dos ACS e ACE** que será realizado em Brasília - DF**.**

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 900,00 (novecentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E5F41CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 331-2025 - GPM.PD - CLEIBSON FERREIRA DOS SANTOS - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem ao Sr.º **CLEIBSON FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 827.XXX.XXX-20, ocupante da função de Motorista em Carro Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matricula 5352,

concedendo 02 (duas) diárias, para os dias 10 a 11 de maio de 2025, afim de levar os Indigenas para Evento Cultural e Cerimônia de Posse do novo Cacique no Município de Bannach – PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação, conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D510EA50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 332-2025 - GPM.PD - CICERO ALVES DA SILVA JUNIOR - EXONERAÇÃO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCICIO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICACAO DE IMPRENSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D´ARCO - ESTADO DO PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco, e considerando a necessidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, o Srº. **CICERO ALVES DA SILVA JUNIOR,** portador do CPF n° **700.XXX.XX-04**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICACAO DE IMPRENSA**, pela **PORTARIA Nº 145/2025,** sob a matricula 5445, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:029FE10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 333-2025 - GPM.PD - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VALDIVINO PINTO DE OLIVEIRA Nº 24, SETOR PARAÍSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DA FÁBRIC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **28040003/2025**
- OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VALDIVINO PINTO DE OLIVEIRA Nº: 24, SETOR PARAÍSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DA FÁBRICA DE BLOQUETE DE CONCRETO.**
- Gestor: **JOSICLEI CASTRO DA SILVA**
- Portaria: 005/2025
-**WELTON NEVES DA SILVA**
- Matrícula Fiscal: 5338
- Suplente Fiscal: **WESLEI DE SOUSA GONCALVES**
- Matricula Suplente Fiscal: 5216/2025

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
IV- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:31CBAF33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 064.2025 - GPM.PD - NOMEAÇÃO MEMBROS CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, o senhor **DOMINGOS GUEDES NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 623, de 16 de março de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que trata sobre o atendimento da alimentação escolar;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 (com alterações posteriores), que define as diretrizes para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente quanto à composição, organização e funcionamento dos Conselhos de Alimentação Escolar – CAEs;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle social e a fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito do Município de Pau D'Arco, conforme exigência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

CONSIDERANDO a conclusão do processo de escolha dos representantes dos diversos segmentos previstos na legislação para composição do CAE para o novo mandato;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação – CAE, para o quadriênio de 2025-2029:

OTÁVIO NETO LOPES SOARES	PRESIDENTE
ELMA EDUARDO DE SOUSA MORAES	VICE-PRESIDENTE

TITULARES

ELMA EDUARDO DE SOUSA MORAES	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
MARILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
RAIMUNDO NONATO MACEDO DA SILVA	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
ALONSO ALVES DA LUZ	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
JOÃO FERREIRA DE SOUSA	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
OTÁVIO NETO LOPES SOARES	REPRESENTANTE DOS PAIS E ALUNOS
JOSÉ LOPES DE SOUSA	REPRESENTANTE DOS PAIS E ALUNOS

SUPLENTES

KEILA MOTTA NASCIMENTO DE MOURA	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
MAECIO DE SOUSA TEIXEIRA	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
MARIA FÉLIX GUIMARÃES RODRIGUES	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TANIA GOMES DE ALCANTARA BRITO	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
WELITON DE JESUS BORGES	REPRESENTANTE DOS PAIS E ALUNOS
FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	REPRESENTANTE DOS PAIS E ALUNOS

Art. 2º - Os membros ora nomeados exercerão suas funções de forma não remunerada, conforme disposto na legislação vigente, e atuarão de acordo com o regimento interno do CAE.

Art. 3º - Ficam empossados os membros que irão compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar** – **CAE**, para o **quadriênio** de **2025 a 2029**, com mandato vigente de **07 de maio de 2025** até **07 de maio de 2029**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CA03A88F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 4.885 GP/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 4.885 GP/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214), NÍVEL II, CONFORME

PORTARIA MDR Nº 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL**, Estado do Pará, Sr. **Vicente de Paulo Ferreira de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, conforme portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 e Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022– Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR, e

Considerando que as intensas chuvas prejudicam o município e que nos ultimos dias tem se agravado, foram registradas chuvas anormais na região sudeste do estado, na zona urbana e rural do município, trazendo danos irreparáveis aos moradores dessas áreas, afetando principalmente a zona rural que é interligada por pontes ao longo das estradas vicinais que é extensa;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Coordenadora Municipal de Defesa Civil – COMDEC fez o levantamento das famílias afetadas, identificando **um número considerável de pessoas atingidas diretamente pelo desatre, assim como desabrigados e desalojados**;

Considerando que as demais secretarias ainda estão concluindo relatórios situacionais de impactos, em especial a Secretarias de Meio Ambiente, Saúde e Educação, podendo ser majorados os danos aqui listados;

Considerando que as fortes chuvas provocaram alagamentos nos bairros, submergindo poços de coleta de água de boca aberta e fossas sépticas provocando contaminação ambiental do solo e da água conforme relatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura registrou os seguintes danos materiais como: pontes em estrutura de madeira danificadas; bueiros e passagens de água afetadas; pontos de aterros solapados; trechos de estradas vicinais e de ramais comprometidos com cerca de 19 (dezenove) pontos intrafegáveis;

Considerando que nesta época por conta das intensas chuvas há aumento abrupto das demandas, e impõe à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura recompor os trechos mais críticos das estradas vicinais para emprestar trafegabilidade aos munícipes, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de informações sobre Desastre), prejudicando o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;

Considerando que o elevado custo para a recuperação dos equipamentos de tráfego e demais danos não são suportáveis pelos recursos financeiros específicos em ações de defesa civil e que se faz necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, bem como a realização de obras estruturais para evitar danos mais graves, visando a segurança global da população;

Considerando o Parecer Municipal da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil do Município, relatando a ocorrência deste desastre e que é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, **classificando o desastre como de Nível II, de Média Intensidade**;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área rural e urbana do Município, contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 e Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022– Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e na reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para a reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações da assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I– adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evcuação;
II– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, fica dispensada a licitação para aquisição de bens e serviços quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários, bem como, para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da publicação deste Decreto, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no citado dispositivo legal.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel - PA, 07 de maio de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:BAE7DC09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110076/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOAO BATISTA FILHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A707696E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 293/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 293/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE MAIO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, L. 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **WELINGTON DE SOUSA SA** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 08/05/2025 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E7B635D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 294/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 294/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE MAIO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diárias no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00 e RG: 5060020 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224 Setor Planalto – Rio Maria – Pará, lotado no **SAMU**, como Condutor de Ambulância. Tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG: 807-9 CONTA/C: 12221-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **REGINALDO DE FRANÇA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 08/05/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D1F56B40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 295/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 295/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE MAIO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **OSMAR MAIA DA CRUZ,** sob o Nº de Matricula: 002402, portador do **CPF: 673.670.122-00**, residente e domiciliado na Rua 09 Nº 285 Centro, Rio Maria – Pará, lotado no **SAMU. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico em Enfermagem, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO BANPARA AG: 061 CONTA Nº.: 007438346.**
O servidor em tela irá acompanhar o paciente: **REGINALDO DE FRANÇA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 08/05/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B1013C3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 296/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 MAIO 2025.

PORTARIA Nº 296/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 MAIO 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / CONTA/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **APARECIDA CONCEIÇÃO COSTA CARVALHO,** Tratamento de álcool e drogas, para a Fazenda da Esperança, na cidade de **PALMAS-TO**, saída no dia 08/05/2025 retorno no dia 09/05/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês deMaio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B0B396DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 297/2025 RIO MARIA – PARÁ 08 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 297/2025 RIO MARIA – PARÁ 08 DE MAIO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 CONTA/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **PAULO BARBOSA DE SOUSA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 08/05/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:70D19032

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 867.2025 - INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA (REFIS) DO EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRESPONDENTES

Lei Ordinária nº 867, de 08 de maio de 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA (REFIS) DO EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRESPONDENTES.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Maria/PA (REFIS) do exercício 2025, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria e créditos não tributários, ocorridos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no REFIS possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
À Vista	**100%**	**100%**
Em até 6x	**80%**	**80%**
Em até 8x	**50%**	**50%**
Em até 10x	**30%**	**30%**

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa Jurídica;
§ 2º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em REFIS anteriores, poderão aderir ao REFIS, somente ao que tange as parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5º. A opção pelo REFIS importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º. A adesão ao REFIS implica:
I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III - na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V - no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI - não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I - através de formulário próprio, conforme anexo I desta lei;
II - com os números das ações executivas, quando existentes;
III - assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;
IV - instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
b) cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, quando pessoa física;
c) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa, quando pessoa jurídica;
d) instrumento de mandato, quando por representação.
Parágrafo único. O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c", do inciso III, do caput do art. 487 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:
I - o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da

legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 6º. O prazo para adesão ao REFIS encerra-se impreterivelmente em 31 de dezembro de 2025.
Art. 7º. Esta Lei será regulamentada por Decreto da Chefe do Poder Executivo, no que couber.
Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as partir do dia 1º de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, Estado do Pará, aos oito de maio de dois mil e vinte e cinco.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE ADESÃO REFIS/2025

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome ou Razão Social			
CNPJ/CPF	**Inscrição Municipal**		
Logradouro		**Número**	
Bairro	**Município**	**CEP**	**Telefone**

REQUERIMENTO
Pelo presente, solicito adesão ao **Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Maria/PA (REFIS) do exercício 2025**, declarando a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas na Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de 2025, me responsabilizando pelo pagamento dos débitos relacionados no Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU/E CONTRIBUINTE

Nome		
CPF	**Telefone**	
Logradouro		**Número**
Bairro	**Município**	**CEP**

Rio Maria/PA, ... de ..... de 2025.

_____----------___
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9E73E92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 17/2025

Portaria nº 17/2025 08 de maio de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária – com pernoite, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação**,** matricula nº 4128/2, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, dados bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará), em virtude de viagem a Cidade de Araguaína – TO, cujo objetivo, levar a camionete Ranger da SEMED para que seja realizado a revisão, conforme agendamento em anexo . Período 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 08 de maio de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:DA05A7B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preços Nº 20250264
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2025 PMRP
Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender a demanda das unidades gestoras e secretarias da Administração Pública de Rondon do Pará. Vencedora: **Posto e Hotel São Francisco LTDA** CNPJ nº 05.726.120/0001-94, no valor total de R$ 15.606.392,00 - Data de assinatura da ata: 08 de Maio de 2025, Data de vigência da ata: 12 meses a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:1A9F502A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PMRP
Processo PMRP nº 0367/2025 SEMAD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, a(o) Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2025 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA: CNPJ 50.583.738/0001-05 no valor total de R$ 56.666,40, - Data da Homologação: 08/05/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C994C432

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 918/2025

DE 08 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR,

lotado(a) no Gabinete da Prefeita, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 08 e 09 de maio do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BEC43BA2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0919/2025

DE 08 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 e 09 de maio do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2EDFE8BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 920/2025

DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0601/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração a(o) servidor(a) ADEILSON PEREIRA JORGE, registrado(a) sob a matrícula de nº 9569, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE20EB09

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 210-2025- VEREADORA MAISA LEOTTI

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 210/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MAISA CARVALHO LEOTTI**, matrícula nº **000.228-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 07/05/2025 à 09/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL, DETRAN, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 06 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C9FE8E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 007/2025 – SECMA/PMRP

DE 08 DE MAIO DE 2025.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Arquivar processos de licenciamento ambiental que descumpriam prazo estipulado na legislação em vigor, por não atendimento de pendência, ou por encerramento da atividade.

Protocolo n° 237/2019-PMRP/SECMA – ELMO BALBINOT – FAZENDA AGUA AZUL – (AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDARIA – ALVS);

Protocolo n° 484/2022-PMRP/SECMA – ADEMIR ROSA PEREIRA – FAZENDA QUE DEUS ME DEU - (AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDARIA – ALVS);

Processo n° 130/2020-PMRP/SECMA – DIRCEU CAMALIONE ROMAGNOLI – FAZENDA ROMAGNOLI II – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR; AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDARIA - ALVS);

Protocolo n° 298/2019-PMRP/SECMA – JAILTON MONTEIRO DE ARAUJO – FAZENDA SANTA MARIA – (AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDARIA – ALVS);

Processo n° 062/2023-PMRP/SECMA – SIZELIA ASSIO PINHEIRO – FAZENDA PINHEIRO - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR E AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDARIA – ALVS);

Processo n° 413/2022-PMRP/SECMA – SEBASTIÃO SEVERINE TEIXEIRA – FAZENDA SANTA LUZIA – GLEBA I – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR; AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDARIA - ALVS);

Processo n° 133/2018-PMRP/SECMA – ROGERIO BANDEIRA DE ALMEIDA – FAZENDA BOM JESUS – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 299/2022-PMRP/SECMA – GILMAR HINSELMAN – FAZENDA SOSSEGO II - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0010/2021

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:65DD00D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de combustíveis (Gasolina comum com certificado de especificação da ANP, Gasolina, uso: para automotivos, classificação: aditivada, índice de octanagem: IAD 95 Min, Óleo Diesel tipo B S-500 comum Com certificado de especificação da ANP e Óleo Diesel tipo B S-10 Com certificado de especificação da ANP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rurópolis e, Secretarias vinculadas durante o exercício 2025. Data da Abertura: 21/05/2025 Horário: 08:01hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1A0BCF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANÇÃO DA LEI N° 490/2025 DE 25 DE ABRIL DE 20258

Gabinete do Prefeito 08 de maio de 2025

SANÇÃO DA LEI N° 490/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 490, DE 23 DE ABRIL DE 2025 – GAB.PREF/PMR
Institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rurópolis e cria o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTR), estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento do Ecossistema de Inovação e Tecnologia no âmbito municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar Lei 490 de 23 de abril de 2025.
Art. 01 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 02 Registre e publique-se

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:D39E1F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI 490 LEI COMPLEMENTAR Nº 490 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rurópolis e cria o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTR), estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento do Ecossistema de Inovação e Tecnologia no âmbito municipal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Lei institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rurópolis e cria o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTR), estabelecendo medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, visando à consolidação do Ecossistema de Inovação e Tecnologia no Município.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Aceleradora de Empresas: organização, sistema, órgão, entidade ou empresa pública ou privada que estimula e apoia o crescimento de empresas inovadoras, por meio do provimento de infraestrutura de bens e serviços de aceleração, ofertando o suporte para alavancagem e escalabilidade de negócios e recursos, visando dar maior amplitude aos processos de inovação tecnológica e a competitividade;

II – Ambientes promotores da inovação: são espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento; articulação entre empresas nos diferentes níveis de governo, nas instituições científicas, tecnológicas e de inovação; nas agências de fomento ou organizações da sociedade civil e incubadoras tecnológicas;

III – Ecossistema de Inovação e Tecnologia: aglomeração de empresas, profissionais, órgãos e entidades públicas e privadas localizadas em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com atores locais, tais como governo, associações empresariais, instituições de crédito e ensino e pesquisa;

IV – Incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

V – Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produtos, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

VI – Instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

VII – Parque Tecnológico: complexo de entidades empresariais, científicas e tecnológicas organizadas para promover a cultura e a prática da cooperação visando a inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras;

VIII – Polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;

IX – Pré-Incubadora: ambiente que oferece suporte a empreendedores para transformar suas ideias de negócios em empresas formalizadas juridicamente. Isso ocorre por meio de ferramentas, serviços de consultoria técnica e mercadológica, mentoria, assessorias, cursos e apoio institucional além de networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento;

X – Produto, processo ou serviço inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;

XI – Spin-offs: empresas de caráter inovador que visa aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, que nasce de organizações existentes, sejam elas empresas ou centros de pesquisa como universidade, laboratórios e institutos;

XII – Startup: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

XIII – Bônus tecnológico: subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento;

XIV – Encomenda Tecnológica: é a compra direta de serviços de Pesquisa e Desenvolvimento para a obtenção de uma solução determinada, existindo risco tecnológico;

XV – Risco Tecnológico: Possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação;

XVI – Inventor Independente: assim considerado a pessoa física não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público que seja inventor, obtentor ou autor de criação, que comprove depósito de pedido de patente, ou pedido de registo de criação de sua autoria;

XVII – Inovação Colaborativa: é o modelo pelo qual se utiliza conhecimentos e tecnologias internas e externas para aperfeiçoar o processo de inovação. Dessa maneira, é possível inovar até com quem está fora do negócio, como por exemplo com clientes e empresas parceiras.

XVIII – Economia Verde: é uma atividade econômica que, por meio da Inovação promove a redução dos riscos ambientais e da escassez ecológica, resultando na melhoria do bem-estar humano e da desigualdade social;

XIX – Consórcio Público de Inovação: associação criada sob a égide do § 6º do art. 218 e do art. 219ª, ambos da Constituição Federal, e Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e subsequentes e correlatas, de natureza jurídica de direito público ou privado, entre órgãos da Administração Pública do Estado do Paraná e outros entes federativos, órgãos e entidades públicas e com entidades privadas, inclusive para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira, assumida pelo ente beneficiado, na forma da Lei.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PMCTR)

Art. 3º - Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a promover e estimular a inovação, o empreendedorismo, a pesquisa e a qualificação científica e tecnológica no município de Rurópolis.

Art. 4º - São objetivos da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I – Promover atividades científicas e tecnológicas como estratégias para o desenvolvimento econômico e social;

II – Promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade, bem como a sua continuidade;

III – Promover a cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público, privado, instituições de ensino e pesquisa, e entre estes com o terceiro setor;

IV – Apoiar e incentivar as atividades empreendedoras de base tecnológica e inovadora;

V – Estimular à atividade de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a intalação de ambientes de inovação;

VI – Promover a competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional;

VII – Incentivar à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;
VIII – Promover e dar continuidade aos processos de formação e capacitação científica e tecnológica;
IX – Simplificar procedimentos para gestão de projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação, e adoção de controle por resultados em sua avaliação;
X – Buscar o melhor resultado qualitativamente considerado, para o desenvolvimento socioeconômico do município de Rurópolis.
Art. 5º - A PMCTR tem como diretrizes:
I – A promoção e o incentivo ao desenvolvimento científico, a pesquisa, a inovação, a difusão e a capacitação tecnológica;
II – O fomento à inovação tecnológica, adequando o conhecimento às atividades econômicas do Município e promovendo sua disponibilização;
III – O incentivo à produtividade e a competitividade como fatores de melhoria da participação do setor produtivo no mercado nacional e internacional;
IV – O apoio e a criação, implantação e consolidação de incubadoras de empresas, de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação;
V – O apoio e o incentivo às atividades empreendedoras de base tecnológica e inovadora.

CAPÍTULO III
DA PROMOÇÃO DO AMBIENTE EMPREENDEDOR E DE INOVAÇÃO

Art. 6º - O Município poderá estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação voltados para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia, envolvendo empresas, incubadora, aceleradora, parque tecnológico, ICTs e entidades privadas sem fins lucrativos.
Parágrafo único. O apoio previsto no caput poderá, entre outras ações, contemplar as redes e os projetos internacionais de pesquisa tecnológica, as ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras e parques tecnológicos, e a formação e a capacitação de recursos humanos qualificados.
Art. 7º - O município poderá apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos parques e polos tecnológicos, pré-incubadoras e incubadoras de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs.
§ 1º Os ambientes promotores de inovação previstos no caput deste artigo poderão apoiar o criador e inventor independente, startups, spin-offs e empresas com base no conhecimento, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o fomento de novos negócios e o aumento da competitividade.
§ 2º As incubadoras de empresas, os parques e polos tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecerão suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes.
§ 3º Para os fins previstos no caput, o município poderá:
Ceder, por meio de decreto, o uso de imóveis e instalações do município para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente às empresas e às ICTs interessadas ou por meio de entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de parques e polos tecnológicos e de incubadora e de empresas, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma de regulamento;
II – Participar da criação e da governança das entidades gestoras de parques tecnológicos ou de incubadoras de empresas, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução.
Art. 8º - O município poderá, mediante contrapartida financeira ou não, e por prazo determinado, nos termos de contrato, convênio e demais parcerias:
I – Compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICT ou empresas em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;
II – Permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICT, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade-fim nem com ela conflite;
III- Autorizar o aproveitamento de seu capital intelectual (agentes públicos) em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
Parágrafo único. O compartilhamento e a permissão de que tratam os incisos I e II do caput obedecerão às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pelo município, observadas as respectivas disponibilidades e assegura a igualdade de oportunidades a pessoas físicas, empresas e demais organizações interessadas.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RURÓPOLIS

Art. 9º - Para a realização dos objetivos desta Lei, fica instituído o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rurópolis (CMCTR), com a finalidade de promover a discussão, proposição, deliberação e acompanhamento das políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do Município de Rurópolis.
Art. 10º - Fica o CMCTR vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, como órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Rurópolis.
Art. 11 – O CMTCTR terá a seguinte composição:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – 01 (um) representante do setor produtivo do Município de Rurópolis;
IV – 01 (um) representantes da classe empresarial de Rurópolis;
V – 01 (um) representante das escolas de ensino profissionalizante;
VI – 01 (um) representante das instituições de ensino médio ou fundamental;
§ 1
º Os membros do CMCTR serão indicados pelos órgãos, entidades ou classes que representarem, juntamente com um suplente, sendo nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização de todas as indicações, para um mandato com duração de 02 (dois) anos, sendo admitida uma recondução, ou até que a entidade representada formalize a sua substituição.
§ 2º Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de pertencer ao órgão pelo qual foi indicado ou possuir 03 (três) faltas consecutivas ou alternadas injustificadamente.
§ 3º Os membros do CMCTR podem ser substituídos a qualquer momento mediante solicitação da Secretaria ou Entidade apresentada à Diretoria do Conselho.
§ 4º Os interessados em compor o CMCTR deverão seguir os trâmites a serem estabelecidos pelo órgão responsável pela execução Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme regulamentação específica.
Art. 12 – Ao CMCTR competirá:
I – Formular, propor, avaliar e fiscalizar planos, ações e políticas públicas de promoção da inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
II – Promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes;
III – Promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata esta Lei;
IV – Sugerir políticas e estratégias para viabilização de recursos e parcerias, com vistas à execução das ações previstas nesta Lei;
V – Elaborar, propor alterações e aprovar seu Regimento Interno;
VI - Propor ao Executivo Municipal o aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais, visando à qualificação da esfera pública municipal na prestação de serviços públicos com aplicação de inovação;
VII – Promover e incentivar a interação com o Ecossistema de Inovação de Rurópolis e com outros ecossistemas de inovação;
VIII – Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico inovador voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos

municipais e ao uso e controle dos recursos naturais e à transição para a economia verde;
IX – Deliberar sobre a criação de grupos de trabalho e/ou a instituição de projetos, visando concretizar os objetivos nesta Lei;
X – Promover, incentivar e apoiar a educação tecnológica no ensino básico, visando a manutenção do ecossistema inovador, seja por iniciativas do Município, seja em parceria com outras iniciativas;
§ 1º O Regimento Interno do CMCTR, será aprovado com os votos da maioria absoluta dos membros.
§ 2º A mesa diretiva do CMCTR será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários eleitos pela maioria dos votos dos membros presentes na primeira reunião do Conselho, para o mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida uma recondução. O mandato de Presidente da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTR deverá ser alternado entre os representantes do poder governamental e não governamental, sendo que a composição da Diretoria Executiva não poderá conter membros da mesma Secretaria e da mesma classe representativa durante o mesmo mandato.
§ 3º Deverão ser constituídas, na forma do Regimento Interno, tantas quantas Comissões Técnicas, Permanentes, Temporárias e Especiais forem necessárias, podendo todas elas, caso necessitem, ser auxiliadas por assessores independentes.
§ 4º O CMCTR realizará reuniões ordinárias e/ou extraordinárias bimestralmente, mediante convocação de seu Presidente ou por um terço do colegiado, e deliberará por voto da maioria absoluta dos presentes.
§ 5º O exercício de qualquer cargo de direção ou membro do CMCTR não será remunerado e será considerado de relevante serviço público.
Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rurópolis, 22 de abril de 2025

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:58CD1A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 491, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rurópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Institui o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do Município de Rurópolis, estabelece diretrizes para o desenvolvimento do Ecossistema de Inovação e Tecnologia, e dá outras providências.
Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com a finalidade de captar, aplicar e utilizar recursos financeiros para a promoção do desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e inovador no Município de Rurópolis.
Art. 2º O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, observadas as diretrizes e proposições do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rurópolis.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, em 08 de MAIO de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:F8288F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 491 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Institui o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do Município de Rurópolis, estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento do Ecossistema de Inovação e Tecnologia, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Art. 01 – Fica instituído o Fundo Municipal de Ciência, tecnologia e Inovação, com o objetivo de captação, aplicação e utilização de recursos financeiros para a promoção do desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e inovador em Rurópolis.
Art. 02 – O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que ficará responsável pela captação, aplicação e execução orçamentária, respeitadas as apreciações e proposições do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rurópolis.
CAPÍTULO II
DAS FONTES DE RECURSOS DO FUNDO
Art. 03 – Constituem recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
I – Auxílios financeiros, doações, subvenções, premiações, contribuições ou transferências de órgãos públicos ou entidades nacionais ou estrangeiras;
II – Recursos transferidos da União, do Estado e do Município, inclusive por meio de convênios, que firmam estratégias e programas de Ciência, Tecnologia e Inovação;
III – Recursos provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual;
IV – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
V – Recursos provenientes de donativos e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas para fins exclusivos de aplicação na área de Ciência, Tecnologia e Inovação;
VI – Aplicações financeiras dos recursos financeiros realizadas na forma da legislação vigente;
VII – As provenientes dos termos de Ajustamento de Conduta firmados com o Ministério Público;
VIII – Recursos provenientes de Emendas Parlamentares realizadas na forma da legislação vigente;
Art. 04 – Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em estabelecimento bancário público.
CAPÍTULO III
DA GESTÃO E COMPETÊNCIA DO GESTOR DO FUNDO
Art. 05 – O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, sob a fiscalização do CMCTR, cabendo ao (a) Secretário(a) Municipal as seguintes competências:
I – Exercer a função de ordenador(a) de despesa;
II – Praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;
III – Autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IV – Assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres da natureza jurídica;
V – Autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VII – Encaminhar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente.
CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO
Art. 06 – Os recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação serão aplicados em:

I – Pagamento de incentivos financeiros a empresas ou profissionais que aderirem a editais publicados para fomentar o desenvolvimento econômico e projetos de tecnologia e inovação aplicados aos setores produtivos locais;
II – Financiamento, total ou parcial, de programas ou projetos ligados ao desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e inovador;
III – Financiamento, total ou parcial, de programas de capacitação e aperfeiçoamento da atividade empreendedora, desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e inovador;
IV – Pagamento de despesas para promover a participação de agentes públicos, profissionais, empreendedores e representantes de empresas locais em missões nacionais e internacionais, congressos, seminários, feiras e eventos relacionados a atividade empreendedora, desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e inovador;
V – Desenvolvimento de campanha institucional e material gráfico, com o objetivo de promover diferenciais competitivos do Município de Rurópolis para fomentar a atração de novas empresas;
VI – Concessão de bolsa de estudos, pesquisa, extensão ou estímulo à inovação;
VII – Aquisição de equipamentos, obras, reformas e construções.

CAPÍTULO V
DOS MECANISMOS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO

Art. 07 – O Município de Rurópolis, por meio de seus órgãos da administração pública direta ou indireta, incentivará o processo de inovação nas empresas, mediante o compartilhamento de recursos humanos, materiais e da infraestrutura, a concessão de apoio financeiro, de incentivos fiscais, encomenda tecnológica, bônus tecnológico e subvenção econômica.
§ 1º A concessão de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica e financiamento, visando o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores, será precedida de aprovação de projeto pelo órgão ou entidade concedente.
§ 2º A concessão da subvenção econômica prevista no § 1º deste artigo, implica, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos.
§ 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo por meio de decreto.
Art. 08 – O município de Rurópolis promoverá e incentivará a pesquisa, o desenvolvimento de produtos, design, serviços e processos inovadores, em empresas e em entidades de direito provado sem fins lucrativos, criadores e inventores independentes, startups, spin-offs e empresas com base no conhecimento, consórcio público de inovação e entidades do terceiro setor, mediante concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades das políticas industrial e tecnológica do município.
Art. 09 – Os órgãos públicos e entidades poderão promover inovação colaborativa no serviço público, voltados à resolução de seus problemas concretos, por meio de startups e empresas com base nos conhecimentos relativos a produtos, design, serviços e processos inovadores comprovados ou em desenvolvimento, na forma estabelecida pela legislação vigente.
Art. 10 – O Poder Público Municipal poderá alocar, em seu orçamento, recursos para a operação e manutenção de ambientes promotores de inovação, inclusive de pré-incubadoras, incubadoras, aceleradoras, agências de inovação, parques e polos tecnológicos.
Art. 11 – Para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei, o Município poderá celebrar instrumentos jurídicos com órgãos da Administração direta ou indireta, federal, estadual e municipal, bem como, com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de ensino superior, fundações de apoio às instituições de ensino superior, entidades empresariais, instituições de fomento, investimento ou financiamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – Esta Lei será regulamentada, no que couber, por decreto do Poder Executivo.
Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rurópolis, 22 de abril de 2025

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:967331B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANÇÃO DA LEI Nº 489, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial na LDO, PPA e LOA vigentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Rurópolis Crédito Adicional Especial no valor de R$ 309.752,00 (trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais), destinados a custear despesas conforme as Unidades Orçamentárias e Naturezas de Despesa, detalhadas no Anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º desta Lei, por meio de Decreto.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, em 08 de maio de 2025.

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:D854493B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANÇÃO DA LEI Nº 488, DE 25 DE ABRIL DE 2025 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LDO, PPA E LOA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUNTUR)

Dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial na LDO, PPA e LOA vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado a abertura, no orçamento vigente do Município de Rurópolis, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 263.872,00** (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais), destinado a custear despesas de acordo com as unidades orçamentárias, elementos de despesa e fontes de recurso especificadas no Anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, para a inclusão dos projetos, atividades e fontes de recursos contemplados no art. 1º desta Lei, por meio de decreto.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo todo o exercício financeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis (PA), em 08 de maio de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:BA17E1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025/SEMINFRA.

ERRATA: Retificamos que a redação do Termo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N°034/2025/SEMINFRA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/05/2025. Edição 3745, Código Identificador: 11EE1A13.

— Onde ler-se:
Valor R$ 124.731,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais).

— Ler-se-á:
Valor R$ 124.731,39 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)

Rurópolis-PA, 08 de maio de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:495B4F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025/SEMINFRA

ERRATA: Retificamos que a redação do Termo de Ratificação da Dispensa Nº 034/2025/SEMINFRA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/05/2025. Edição 3745, Código Identificador: 441F0651.

— Onde ler-se:
Valor R$ 124.731,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais).

— Ler-se-á:
Valor R$ 124.731,39 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)

Rurópolis-PA, 08 de maio de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E9C77F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025D/PMR/SEMINFRA

ERRATA: Retificamos que a redação do Termo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025D/PMR/SEMINFRA** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/05/2025. Edição 3745, Código Identificador: 73E8A7D2.

— Onde ler-se:
Valor R$ 60.208,73 (sessenta mil reais, duzentos e oito reais e setenta e três centavos).

— Ler-se-á:
Valor R$ 60.208,65 (sessenta mil, duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

— Onde ler-se:
Rurópolis (PA), 25 de abril de 2025

— Ler-se-á:
Rurópolis (PA), 06 de maio de 2025

Rurópolis-PA, 08 de maio de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C2E825BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025D/PMR/SEMINFRA

ERRATA: Retificamos que a redação do Termo de Ratificação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025D/PMR/SEMINFRA** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/05/2025. Edição 3745, Código Identificador: 95EC4871.

— Onde ler-se:
Valor R$ 60.208,73 (sessenta mil reais, duzentos e oito reais e setenta e três centavos).

— Ler-se-á:
Valor R$ 60.208,65 (sessenta mil, duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

— Onde ler-se:
Rurópolis (PA), 25 de abril de 2025

— Ler-se-á:
Rurópolis (PA), 06 de maio de 2025

Rurópolis-PA, 08 de maio de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:00EC3D5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.298/2025 – GAP/PMS, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **LAÍSE DE OLIVEIRA GONÇALVES BAYER,** nomeada através do Decreto nº 394/2025 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção de Recursos Humanos e Licitação,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:188AD47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.299/2025 – GAP/PMS, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JAINE CAROLINA COTA CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Licitação** do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:187C8F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.300/2025 – GAP/PMS, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **FORTUNATO SOARES DOS SANTOS,** nomeado através do Decreto nº 555/2025 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:57E09D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.301/2025 – GAP/PMS, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 545/2023 - GAP/PMS E SUBSTITUI MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Decreto nº 545/2023 - GAP/PMS, de 05 de maio de 2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

CONSIDERANDO a solicitação formal de substituição de representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Decreto nº 545/2023 - GAP/PMS, de 05 de maio de 2023.

Art. 2º Fica designada a Sra. Noemi Moraes Batista, para exercer a função de titular representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, em substituição à Sra. Rachel Guimarães Campos, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para o restante do mandato da gestão 2023–2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D9BEE48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMDEC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2025-SEMDEC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024-SEMMA/ Adesão a Ata RP nº 001/2025- SEMMA Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Fornecimento de Combustível Gasolina comum e Diesel S10, para atender as necessidades da SEMDEC. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC E M.H. SOARES COMÉRCIO - EIRELLI
Vigência: 26/02/2025 a 26/02/2026. Valor Global: R$ 92.040,00 (Noventa e dois mil e quarenta reais).

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1F714B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025– SEMMA. Objeto: Aquisição de material de expediente e de processamento de dados, através do sistema de registro de preços (SRP) para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente – SEMMA. tendo como vencedora do certame a empresa: A almeida máximo Ltda., CNPJ nº 50.511.474/0001-76, vencedora dos itens 1, 3, 5, 6, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35,36,37,38,43,44, 45,47,51,56,63,66,68,69,72,73 e 83; domingos Sousa de Aguiar, CNPJ 34.683.771/0001-42 vencedora dos itens 8, 59, 78, 84, 87, 93 e 94; i c de Magalhaes comercio: 31.106.345/0001-58 CNPJ: 13, 57, 61, 71, 92 e 95; j & k comercial Ltda., 04.338.231/0001-60; vencedora dos itens 80, 81, 85,89,90 e 91; laguna esporte Ltda. CNPJ 52.307.066/0001-22 vencedora dos itens 4,7,9,14,21,23,33,41,46,52,53,58,60,64,65, 97,98,99,100 e 101; n c distribuidora de produtos e serviços Ltda.; CNPJ 23.496.174/0001-92 vencedora dos itens 75 e 77; u f Aguiar eireli CNPJ 63.833.883/0001-30 vencedora dos itens 32, 39, 40,42,48,49,50,54,55,62,67,70,74,76,79,82,86,88,96 e 102.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D0F055BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMDEC

PORTARIA Nº 002/2025 – SEMDEC SANTARÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário Municipal **DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC.** Sr. Michell de Sousa Martins, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2025, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO,** para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: ELIANE BRITO MENDES **Matrícula nº** 98218
FUNÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 26 de Fevereiro de 2025.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC
Decreto N°005/2025– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:175641BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RETIFICAÇÃO - SEMAP

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

No Resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – SEMAP, publicado no Diário Oficial da União, Sessão 03, Edição Nº 82, Página 407 dia 06 de maio de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 06 de maio de 2025, Edição Nº 3741, Página 134. **ONDE SE LÊ:** G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:39.774.154/0001-76 vencedora do item 01, 02, 03, 05, 08, 09, 010, 012, 023, 029, 032, **036**, 038, **LEIA-SE:** G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:39.774.154/0001-76 vencedora do item 01, 02, 03, 05, 08, 09, 010, 012, 023, 029, 032 e 038.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AA7578FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 018/2025/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na Contratação de Serviço de Usinagem e Fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para Contratação de Serviço de Usinagem e Fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, Matrícula nº 31359, CREA/PA 1502174375,** lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, Matrícula nº 87363, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Eng.º Sr. Patrick de Lima Rodrigues, CREA 152084412-3, Matrícula nº 87614,** lotado nesta Secretaria;

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Rodolfo Magalhães Pereira de Oliveira, Matrícula nº 1009291,** lotado nesta Secretaria;

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria;

Art. 6º Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;

Art. 7°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao vigésimo quarto dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Santarém-Pa, 24 de Fevereiro de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:81AA86F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 001/2025 - SEMINFRA

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 - SEMINFRA. Processo licitatório Pregão Eletrônico SRP N. 001/2025 – SEMINFRA. Objeto: Registro de preço para Contratação de Serviço de Usinagem e Fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Partes Contratadas: CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA, no valor total de R$ 10.987.045,20 (dez milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Santarém, 8 de Maio de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:FE8F3623

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025 - SEMINFRA - Contratação de empresa especializada para serviço emergencial de proteção ao desmoronamento da Orla – Perímetro em frente ao Museu João Fona, e apoitamento da balsa do Terminal Turístico Fluvial na Cidade de Santarém/PA. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, nº 3738, página 184, no dia 28/04/2025.
Aonde Lê-se: "Santarém, 24 de Abril de 2025.". Leia-se: "Santarém, 25 de Abril de 2025.".

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:B0C96A60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Fundo O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20250230 Pregão Eletrônico PE nº 22/2024 Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de Município De São Domingos Do Araguaia/Pa contratante: Fundo Municipal De Educação CNPJ-MF, Nº 06.103.021/0001-19 Contratada: Maramix Comercio e Serviços LTDA. Valor Total R$ 163.384,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência 26/02/2025 á 31/12/2025.
##ASS ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
##CAR Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pá
Fundo O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20250231 Pregão Eletrônico PE nº 22/2024 Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de Município De São Domingos Do Araguaia/Pa contratante: Fundo Municipal De Educação CNPJ-MF, Nº 06.103.021/0001-19 Contratada: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA. Valor Total R$ 1.755.847,10 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos). Vigência 26/02/2025 á 31/12/2025.
##ASS ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
##CAR Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pá
Fundo O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20250232 Pregão Eletrônico PE nº 22/2024 Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de Município De São Domingos Do Araguaia/Pa contratante: Fundo Municipal De Educação CNPJ-MF, Nº 06.103.021/0001-19 Contratada: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor Total R$ 1.018.181,00 (um milhão, dezoito mil, cento e oitenta e um reais)**.** Vigência 26/02/2025 á 31/12/2025.
##ASS ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
##CAR Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:81CB1937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20250154 Pregão Eletrônico PE nº 16/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De São Domingos Do Araguaia – Pa. Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.562.704/0001-74 Contratada: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO ORTOPÉDICOS E HOSP. LTDA. Valor Total R$$ 161.670,08 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos).Vigência 02/01/2025 á 31/12/2025.
##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pá
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20250155 Pregão Eletrônico PE nº 16/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De São Domingos Do Araguaia – Pa. Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.562.704/0001-74 Contratada: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Valor Total R$$ 2.232.073,44 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).Vigência 02/01/2025 á 31/12/2025.
##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pá
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20250156 Pregão Eletrônico PE nº 16/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De São Domingos Do Araguaia – Pa. Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.562.704/0001-74 Contratada: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. Valor Total R$$ 282.448,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).Vigência 02/01/2025 á 31/12/2025.
##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pá
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20250157 Pregão Eletrônico PE nº 16/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De São Domingos Do Araguaia – Pa. Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.562.704/0001-74 Contratada: MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. Valor Total R 335.324,60 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Vigência 02/01/2025 á 31/12/2025.
##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pá
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20250158 Pregão Eletrônico PE nº 16/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De São Domingos Do Araguaia – Pa. Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.562.704/0001-74 Contratada: ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAL. Valor Total R 935.391,42 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). Vigência 02/01/2025 á 31/12/2025.
##ASS CAROLINE LIMA PEREIRA
##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:C6B617E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE nº 001/2025 – SEMEC.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para as escolas de tempo integral do município de São Domingos do Araguaia pa. vencedor (s): WR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA cnpj:06.538.430/0001-48 valor homologado r$ 57.538,00(Cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais), POINT COMERCIO ATACADISTA E COMERCIO LTDA cnpj: 51.518.375/0001-89 valor homologado r$ 68.398,00(Sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais), SPORTE MANIA COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA cnpj: 13.721.423/0001-42 valor homologado r$ 9.299,97(Nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) .

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS,
Secertario Municipal de Educação.

homologador.

São Domingos do Araguaia - Pa, 05 de Maio de 2025.

##ATO Extrato da Ata Registro de Preços
Ata Registro de Preços nº 20250246, Pregão Eletrônico PE nº001/2025 – SEMEC, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para as escolas de tempo integral do município de São Domingos do Araguaia Pa. vencedor (s): WR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA cnpj:06.538.430/0001-48 valor homologado r$ 57.538,00(Cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais), POINT COMERCIO ATACADISTA E COMERCIO LTDA cnpj: 51.518.375/0001-89 valor homologado r$ 68.398,00(Sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais), SPORTE MANIA COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA cnpj: 13.721.423/0001-42 valor homologado r$ 9.299,97(Nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência 08/05/2025 á 08/05/2026.
##ASS Roberto Carlos de Oliveira dos Santos
##CAR Secretário de Educação.

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:B5174C67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO PE013/2025-SRP

Aviso de licitação - REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE013/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA A AUTOMATIZAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO, IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PARAMETRIZÁVEL, VOLTADOS A CRIAÇÃO, TRAMITAÇÃO, APENSAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS, COM SERVIÇO DE BACKUP E ARMAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU E SUAS SECRETARIAS; SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR, SEMEL E FUNDOS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Abertura: 23/05/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mailslicitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:96B0E601

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO PE016/2025 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a **RESULTADO** do **Pregão Eletrônico PE016/2025 - SRP**, que tem como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. E foi declarado como vencedores as empresas **M V DOS SANTOS NAUTICA**. Inscrita no CNPJ sob o número **00.768.778/0001-45**, e o valor total dos itens foi de **R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais)**. **JR TRANSPORTES AMARAL LTDA** Inscrita no CNPJ sob o número **35.655.713/0001-78**, e o valor total dos itens foi de **R$ 278.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)**. **ALBATROZ TERRAPLENAGEM EM GERAL EIRELI** Inscrita no CNPJ sob o número **12.990.526/0001-45**, e o valor total dos itens foi de **Valor Total: R$ 2.832.800,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:685739F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2025-GPMSAGA

DECRETO Nº 020/2025-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa., 08 de maio de 2025

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia -PA no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia - PARÁ o Sr. ***Jefferson Douglas Jesus Oliveira***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do Art. 43 da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 4.361, de 02 de dezembro de 2024, publicado em subscrito pelo Governador do Estado do Pará, no DOE nº 36.054.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **2ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia** - Pará - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Pará- a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, na Câmara Municipal de São Geraldo, com o tema "**CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL**".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará.

§ 1º- A comissão organizadora da 2ª conferência municipal da cidade será composta por representantes da alta gestão municipal, representantes do legislativo e de seguimentos da sociedade, conforme a proporcionalidade de representação dos segmentos constantes do Art. 14 do Regimento Interno da 6ª CNC.

§ 2º O prazo de formação da Comissão organizadora será de 10 (dez) dias úteis, mediante procedimento de chamamento público.

Art. 4º- A Comissão Organizadora Municipal será formada por 06 (seis) membros do Poder Público Municipal e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 06 membros, sendo 04 (quatro) do Poder Executivo e 02 (dois) do Poder Legislativo;
II - Movimentos populares: 01 (um) membro;
III - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 02 (dois) membros;
IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 01 (um) membros;
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 01 (um) membro;
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano: 01 (um) membros.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 5º- A Conferências Municipal será pública e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 6º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5E51AEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 184/2025-GPMSAGA.

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **AURILUCIA ANDRADE SILVA**, para o cargo comissionado de **FISCAL DE CONVÊNIOS**, portadora do CPF n° 619.xxx.xxx.243- xx, do município de São Geraldo do Araguaia-Pará, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 08 de maio de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:809B55E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2025-GSEMSA/SAGA

PORTARIA Nº 102/2025-GSEMSA/SAGA
São Geraldo do Araguaia – Pará, 08 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Geraldo do Araguaia- Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle, transparência e regularidade na gestão pública da saúde;

CONSIDERANDO a importância da atuação preventiva e fiscalizadora dos atos administrativos, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e demais normas aplicáveis ao controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia-Pa., a **Comissão de Controle Interno da Saúde-CCIS**, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar, avaliar e emitir pareceres sobre os atos administrativos, financeiros e operacionais da pasta.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Juliana Angélica Marcos da Silva- **Presidente**
Silmara Costa Silva – **Membro**
Cleidinar Soares Santana – **Membro**
Marcelo Flávio de Oliveira - **Membro**

§1º – Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares.

§2º – Caso algum membro venha a se afastar ou desligar do cargo, o substituto deverá ser nomeado por meio de uma nova portaria.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão pública da saúde;
III – Emitir relatórios periódicos sobre os trabalhos realizados;
IV – Identificar e comunicar ao gestor irregularidades ou riscos detectados nos procedimentos administrativos ou financeiros;
V – Colaborar com os órgãos de controle externo e auditorias internas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia-Pará, 08 de maio de 2025

Registra-se, Pulique-se e Cumpra-se,

FRANCISCO EDYLSON GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DC0977BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA Nº 014/2025

O Município de São João da Ponta/PA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 014/2025, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 14/05/2025, Hora: 10h:00min. Endereço eletrônico para envio: licit.pmsjp@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: PNCP e Portal da Transparência.

MARIA LAISE ALVES AMORIM.
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:DEFDD53E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240146.01 - PREGÃO Nº 003/2024/SRP/PE

EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240146.01
ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2024/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** AUTO POSTO RAFA 4 LTDA **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 167.525,70 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 837.640,70 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e setenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0303.041220001.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 2525.041230001.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 1010.041220001.2.010 Manutenção do Gabinete da Prefeita , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 1010.061810001.2.015 Manutenção da Guarda Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade

2626.041220001.2.094 Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 0909.041220001.2.008 Manutenção da Secretaria de Turismo e Esporte. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 2222.201220001.2.072 Manutenção da Secrtaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 2222.206080015.2.074 Apoio ao Produtor Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 2329.151220001.2.078 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 3535.041220001.2.106 Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 837.640,70 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 30 de Dezembro de 2024 a 31 de Maio de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:EDD10D07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240153.01 - PREGÃO Nº 003/2024/SRP/PE

EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240153.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2024/SRP/PE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO RAFA 4 LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil, cinquenta reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 285.250,00(duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1901.123610008.2.052 Manutenção do Programa Salario Educação QSE. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 1901.123610008.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 1901.123610026.2.057 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar PNATE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 837.640,70 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2024 a 31 de Maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:5788A55C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240172.01 - PREGÃO Nº 003/2024/SRP/PE

EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240172.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2024/SRP/PE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO RAFA 4 LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 47.587,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 237.937,50(duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1602.101220001.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 1602.103020011.2.043 Manutenção do SAMU 192 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 1602.103020011.2.045 Manutenção do Hospital e Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 1602.103040011.2.047 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VISA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 1602.103050011.2.048 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 837.640,70 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2024 a 31 de Maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:B8104AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240173.01 - PREGÃO Nº 003/2024/SRP/PE

EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240173.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2024/SRP/PE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO RAFA 4 LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 38.125,00(trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1305.081220001.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência SociAL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento

3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 1305.082430001.2.018 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 1305.082440126.2.029 Manutenção de Outros Serviços, Programas ou Projetos Socioassistenciais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 837.640,70 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2024 a 31 de Maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:1D3CC66A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240174.01 - PREGÃO Nº 003/2024/SRP/PE

EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240174.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2024/SRP/PE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO RAFA 4 LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.046,25 (sete mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 35.231,25(trinta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2902.041220001.2.098 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2902.185420018.2.105 INTENSIFICAR O PROGRAMA CIDADE LIMPA., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 837.640,70 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2024 a 31 de Maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:D0E39392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240146.01 - PREGÃO Nº 003/2024/SRP/PE

EXTRATO DO PRMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240146.01
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2024/SRP/PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO RAFA 4 LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 46.975,00 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 234.875,00(duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0303.041220001.2.004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 2525.041230001.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 1010.061810001.2.015 Manutenção da Guarda Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 1010.041220001.2.010 Manutenção do Gabinete da Prefeita , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 2626.041220001.2.094 Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 0909.041220001.2.008 Manutenção da Secretaria de Turismo e Esporte. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 2222.201220001.2.072 Manutenção da Secrtaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 2222.206080015.2.074 Apoio ao Produtor Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 2329.151220001.2.078 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 837.640,70 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA.....: 30 de Dezembro de 2024 a 31 de Maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:B49BBD3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1104280001.

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.004-FMS SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE. CONTRATADO(A): GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA ECOMERCIO DE GASES EIRELI. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO COMPLEMENTAR PARA FUTURA AQUISICAO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 577.410,00 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais). 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 28/04/2025 a 31/12/2025.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:BAAB934D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Adesão a Ata nº A/2025-001. Objeto: Adesão parcial à ata de registro de preços, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 20/2024, do Consórcio intermunicipal multifinalitário dos Municípios do extremo Sul de Minas- Cimesmi, cujo objeto é a Aquisição de centrais de ar, bebedouros, estruturas de aço/madeira e equipamentos diversos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-Pa. Contratada: Neo Brs Comércio de eletrodomésticos Ltda, Cnpj: 07.041.480/0001-80. Ratifico a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 -

PAULO ROBERTO COSTA DANTAS -
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250108; origem: Carona nº A.2025-001; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada(O): Neo Brs comércio de eletrodomesticos ltda; objeto: Adesão parcial à ata de registro de preços, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 20/2024, do Consórcio intermunicipal multifinalitário dos Municípios do extremo Sul de Minas- Cimesmi, cujo objeto é a Aquisição de centrais de ar, bebedouros, estruturas de aço/madeira e equipamentos diversos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-Pa; valor total: R$ 238.126,70 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos); vigência:16 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025; data da assinatura: 16 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:12D581D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250155; **ORIGEM**: CARONA Nº A.2025-002FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 1.336.586,13; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2025

CONTRATO Nº: 20250156; **ORIGEM**: CARONA Nº A.2025-002FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** M DE J DA SILVA MOTA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 231.387,85; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2025

CONTRATO Nº: 20250157; **ORIGEM**: CARONA Nº A.2025-002FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** W. R. PINHEIRO VIEIRA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 343.660,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2025

CONTRATO Nº: 20250160; **ORIGEM**: CARONA Nº A.2025-003FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 607.532,72; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.22; **VIGÊNCIA:** 06 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:ED47184E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). Tipo: Menor Preço por item Data: 21/05/2025. Horário: 09:00h - INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 08 de maio de 2025.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:48C6E445

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2025. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Pneus e derivados para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA (Conforme Termo de Referência). Tipo: Menor Preço por item Data: 22/05/2025. Horário:

09:00h - INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 08 de maio de 2025.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:12C159D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PE Nº 9.2025-00006-SRP

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00006-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o propósito de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar de 2025. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB;** C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Valor R$ 407.335,00 (Quatrocentos e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais). Empresa: **ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA**; C.N.P.J. nº 15.266.723/0001-04. Valor: R$ 627.730,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Trinta Reais). Empresa: **L COSTA & G RAMOS LTDA**; C.N.P.J. nº 33.724.724/0001-37. Valor R$ 430.455,00 (Quatrocentos e Trinta Mil e Quatrocentos Cinquenta e Cinco Reais). Empresa: **R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**; C.N.P.J. nº 26.892.930/0001-90. Valor R$ 526.929,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais). Homologado: 29/04/2025.

Tracuateua/PA, 29 de abril de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:2A502066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS-PE Nº 9.2025-00006-SRP

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00006-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com o propósito de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar de 2025. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB;** C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Valor R$ 407.335,00 (Quatrocentos e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais). Empresa: **ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA**; C.N.P.J. nº 15.266.723/0001-04. Valor: R$ 627.730,00 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Trinta Reais). Empresa: **L COSTA & G RAMOS LTDA**; C.N.P.J. nº 33.724.724/0001-37. Valor R$ 430.455,00 (Quatrocentos e Trinta Mil e Quatrocentos Cinquenta e Cinco Reais). Empresa: **R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**; C.N.P.J. nº 26.892.930/0001-90. Valor R$ 526.929,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais). Assinatura: 08/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 08 de maio de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D63FF76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PE Nº 9.2025-00009-SRP

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00009-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e afins, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **J.E BRITO DE FARIAS-ME**; C.N.P.J. nº 25.354.487/0001-31. Valor R$ 707.351,18 (Setecentos e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Dezoito Centavos). Empresa: **COMERCIAL ROSSY EIRELI**; C.N.P.J. nº 03.416.298/0001-03. Valor: R$ 1.490.149,80 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Empresa: **M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUCOES LTDA**; C.N.P.J. nº 26.769.492/0001-78. Valor R$ 1.742.370,05 (Um Milão, Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinco Centavos). Homologado: 29/04/2025.

Tracuateua/PA, 29 de abril de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A4D18B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PE Nº 9.2025-00009-SRP

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00009-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e afins, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **J.E BRITO DE FARIAS-ME**; C.N.P.J. nº 25.354.487/0001-31. Valor R$ 707.351,18 (Setecentos e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Dezoito Centavos). Empresa: **COMERCIAL ROSSY EIRELI**; C.N.P.J. nº 03.416.298/0001-03. Valor: R$ 1.490.149,80 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Empresa: **M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUCOES LTDA**; C.N.P.J. nº 26.769.492/0001-78. Valor R$ 1.742.370,05 (Um Milão, Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinco Centavos). Homologado: 29/04/2025.

Tracuateua/PA, 29 de abril de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4FB4F928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS-9.2025-00009-SRP

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00009-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos e afins,

com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **J.E BRITO DE FARIAS-ME**; C.N.P.J. nº 25.354.487/0001-31. Valor R$ 707.351,18 (Setecentos e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Dezoito Centavos). Empresa: **COMERCIAL ROSSY EIRELI**; C.N.P.J. nº 03.416.298/0001-03. Valor: R$ 1.490.149,80 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Empresa: **M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUCOES LTDA**; C.N.P.J. nº 26.769.492/0001-78. Valor R$ 1.742.370,05 (Um Milão, Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinco Centavos). Assinatura: 06/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 06 de maio de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1F9E054B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-DL Nº 7.2025-260301-SEMAD

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente a**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-260301-SEMAD**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo MARMITEX, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Empresa: **RESTAURANTE DO MAURO BUFFET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 37.645.024/0001-08. Contrato nº 2025050801-SEMAD. Valor R$ 57.180,00 (Cinquenta e Sete Mil e Cento e Oitenta Reais).Vigência: 08/05 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 08 de maio de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:0ED3AF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-DL Nº 7.2025-260302-SEMAD

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente a**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-260302-SEMAD**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de lanches, salgados, sucos e doces na Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **DENIS PAULO ATAIDE DOS SANTOS 01204616256**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.707.526/0001-07. Contrato nº 2025050802-SEMAD. Valor R$ 58.844,00 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).Vigência: 08/05 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 08 de maio de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:219EF2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-DL Nº 7.2025-260303-SEMAD

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-260303-SEMAD**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Empresa: **MAURICIO A DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.301.270/0001-96. Contrato nº 2025050803-SEMAD. Valor R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).Vigência: 08/05 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 08 de maio de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A19A6189

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ARP

O Fundo Municipal de saúde de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.022 –PMT-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTARIAS, DESTINADA Á SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PARÁ**, CONTRATADAS: **L&T CLINICA ODONTOLOGICA LTDA** inscrita no **CNPJ SOB O Nº 58.229.871/0001-61**, com o valor de R$ 373.495,50 (Trezentos e Setenta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Trairão- PA, 07/05/2025.

Extrato Ata de Registro de preços n° **050718001/2025.** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº PE/2025.022** – PMT-SRP, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTARIAS, DESTINADA Á SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PARÁ**, CONTRATADA: **L&T CLINICA ODONTOLOGICA LTDA inscrita no CNPJ SOB O Nº 58.229.871/0001-61, itens 01 e 02 com o valor de R$ 373.495,50 (Trezentos e Setenta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**. Acima classificadas e vencedoras do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Data da Assinatura: 07/05/2025.

AQUILA GONÇALVES FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:CFDBD407

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÇÃO E ARP

A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.012 –PMT-SRP.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Pneus e Câmaras para Frota de Veículos das Secretarias Fundos e Prefeitura Municipal de Trairão - PA**, CONTRATADAS: **C. N. STEGMANN PECAS E SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 18.486.351/0001-10**, com o valor R$ 352.819,30 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos). **E. PRADO DA SILVA EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 38.093.546/0001-07**, com o valor R$ 568.159,78

(Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos). **J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 28.694.274/0001-47**, com o valor de R$ 871.004,36 (Oitocentos e Setenta e Um Mil Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Trairão- PA, 06/05/2025.

Extrato Ata de Registro de preços n° **050607001/2025.** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº PE/2025.012** – PMT-SRP, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto **Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Pneus e Câmaras para Frota de Veículos das Secretarias Fundos e Prefeitura Municipal de Trairão - PA**, CONTRATADA: **C. N. STEGMANN PECAS E SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 18.486.351/0001-10**, com os tens 0009, 0010, 0014, 0015, 0017, 0019, 0020, 0021, 0046, 0055 e 0058, com o valor R$ 352.819,30 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos). **E. PRADO DA SILVA EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 38.093.546/0001**-07, com os itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0008, 0011, 0018, 0028, 0030, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0040, 0051, 0052, 0053, 0054, 0056, 0057, 0059 e 0060, com o valor R$ 568.159,78 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos). **J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 28.694.274/0001-47**, com os itens 0007, 0012, 0013, 0016, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0029, 0031, 0032, 0033, 0039, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0047, 0048, 0049 e 0050, com o valor de R$ 871.004,36 (Oitocentos e Setenta e Um Mil Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos). Acima classificadas e vencedoras do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Data da Assinatura: 06/05/2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:68EF1C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº 066 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

DECRETO Nº 066 DE 08 DE MAIO DE 2025.

> "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o interesse público na construção de uma nova Unidade Básica de Saúde – UBS no bairro Palhal, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços da Atenção Primária em Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar o município de infraestrutura adequada à prestação de serviços de saúde à população daquela localidade;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica emitido por profissional habilitado e a viabilidade da aquisição do imóvel mediante desapropriação amigável;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel urbano situado na Rua Presidente Médici, subesquina com a Travessa Sebastião Jovino da Silva, bairro Palhal, município de Trairão, com área total de 1.400,00m², de posse do Sr. ALAN CIRILO LOPES, destinado à construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Gabriel Marcelino.

Art. 2º -A desapropriação será realizada de forma amigável, mediante indenização justa, prévia e em dinheiro, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme laudo técnico de avaliação e dotação orçamentária própria.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	1801 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho:	103010002 1.057 - Aquisição de imóvel para uso da Saúde do Município.
Fonte de Recursos:	15001002 – Receita de imposto e transferências – Saúde

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, 08 de maio de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:0B26249F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-053FMS/2025
Processo Administrativo nº 070/2025/ADM

O Município de Tucumã**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **21 de maio de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11234776000124001, DESTINADA ÀS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2025.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação – Decreto nº 018/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:1514EF83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-056FMS/2025
Processo Administrativo nº 108/2025/ADM

O Município de Tucumã**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **21 de maio de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** nos termos do

Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2025.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação – Decreto nº 018/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:5FCBD656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240775**; Origem**: PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2024-010FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e de outro lado **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ: 07.797.967/0001-95**,** que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **06 de maio de 2025 até 06 de maio de 2026,** nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133/21**.** Data da Assinatura: 06 de maio de 2025.

Tucumã-PA, 08 de maio de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:0DAC46D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240774**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2024-009FME**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº: 29.182.845/0001-27, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ nº: 07.797.967/0001-95, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **06 de maio de 2025** até **06 de maio de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133/21.** Data da Assinatura: 06 de maio de 2025.

Tucumã- PA, 08 de maio de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:2354C24E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-040FMS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU POUSADA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTACOES LTDA,** CNPJ nº. 00.249.281/0001-10, com valor global arrematado de: **R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe.

Tucumã – PA, 08 de maio de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:30A01669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-040FMS/2025
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU POUSADA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITENS – 01, 02, 03, 04, como FRACASSADOS** no Processo Licitatório nº 9/2025-040FMS/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Tucumã – PA, 08 de maio de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
– Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:FF1C01D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2025-034PMT/2025
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 121/2025/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ –** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-024PMT/2025,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP**, CNPJ nº: 18.023.458/0001-21, com valor arrematado de **R$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais)**, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

Tucumã – PA, 08 de maio de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:C48E190F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20240774**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2024-009FME**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº: 29.182.845/0001-27, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ nº: 07.797.967/0001-95, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** O presente Termo Aditivo de Reequilíbrio ao Contrato objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 675,26 (seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 12.635,26 (doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).** Data da Assinatura: 07 de maio de 2025.

Tucumã- PA, 08 de maio de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:D36F7049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20240775**; Origem**: PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2024-010FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e de outro lado **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ: 07.797.967/0001-95**,** que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** O presente Termo Aditivo de Reequilíbrio ao Contrato objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 675,26 (seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 12.635,26 (doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).** Data da Assinatura: 07 de maio de 2025.

Tucumã-PA, 08 de maio de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:2E8D589B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250081 Contratante: **FMS** Contratada: **INSTITUTO DE SAÚDE DO NORTE DO PARA - ISNP,** CNPJ: 43.700.679/0001-34 Objeto: CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS - PA. Origem: Inexigibilidade Nº 001-2025-IN-FMS. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 30/04/2025 a 30/04/2026, Valor: R$ 6.688.551,40.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250079 Contratante: **PMU** Contratada: **BOBROFF & PARAISO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ 52.303.078/0001-89 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA PARA
SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NO QUE CONCERNE A DECLARAR AO MUNICÍPIO O DIREITO À RETENÇÃO E AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IRRF INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVO AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1599 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2005 DE 29 DE JANEIRO DE 2021, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL EM AUXÍLIO AO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA. Origem: Inexigibilidade Nº 007-2025-IN-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 14/04/2025 a 14/04/2026, Valor: R$ 475.833,26.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250080 Contratante: **PMU** Contratada: **SANTOS PEREGO & NUNES DA CUNHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** CNPJ 23.915.126/0001-91 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ALTAMENTE ESPECIALIZADOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA, NO SENTIDO DE POSTULAR E OBTER JUDICIALMENTE A RESOLUÇÃO DE D ÉBITO DE FGTS EXISTENTE JUNTO À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BEM COMO DO RESPECTIVO APONTAMENTO RESTRITIVO, DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE DE ULIANÓPOLIS. Origem: Inexigibilidade Nº 008-2025-IN-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 14/04/2025 a 13/04/2026, Valor: R$ 600.000,00.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250043 Contratante: **FMS** Contratada: **ANA PAULA LIMA DE SANTANA,** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE NA COLÔNIA NOVA VIDA - KM 14 (ZONA RURAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS - PA. Origem: Inexigibilidade Nº 002-2025-IN-FMS. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 21/03/2025 a 20/03/2026, Valor: R$ 31.200,00.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240069 Contratante: **PMU** Contratada: **J. A. E. AKRA,** CNPJ: 09.628.691/0001-47 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/10/2025.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240200 Contratante: **FMS** Contratada: **HENRIQUE MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 28.897.419/0001-07 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 002-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2025.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230269 Contratante: **PMU** Contratada: **POLYMEDH.EIRELI,** CNPJ: 63.848.345/0001-10 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 002-2023-SRP-FMS Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/07/2025.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:7008583E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Publica ratificação da INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6/2025-00019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na captação de recursos para instalação de programas de compras da agricultura familiar e atendimento socioassistencial ao combate a insegurança alimentar- segurança alimentar/governo federal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; Fundamentação legal: Art. Arts. 74, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2025-00019; CONTRATO Nº: **20256019** CONTRATANTE **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, VALOR TOTAL: R$ - 5.000,00 (Cinco Mil Reais), mensais, perfazendo o total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais); CONTRATADA: **FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL** LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na captação de recursos para instalação de programas de compras da agricultura familiar e atendimento socioassistencial ao combate a insegurança alimentar- segurança alimentar/governo federal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; VIGÊNCIA: 07/05/2025 à 07/05/2026

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:80B72CA4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00004; CONTRATO Nº: 20259192 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**; VALOR TOTAL: R$ - **7.025,00** (Sete Mil e Vinte e Cinco Reais), CONTRATADA: **PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME**; OBJETO: aquisição de Material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico e Encadernações; VIGÊNCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00004; CONTRATO Nº: 20259193 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; VALOR TOTAL: R$ - **4.195,00** (Quatro Mil e Cento e Noventa e Cinco Reais), CONTRATADA: **PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME**; OBJETO: aquisição de Material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico e Encadernações; VIGÊNCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00004; CONTRATO Nº: 20259194 CONTRATANTE: **Fundos Municipal Desenvolv Agric.**
Familiar; VALOR TOTAL: R$ - **4.920,00** (Quatro Mil e Novecentos e Vinte Reais), CONTRATADA: **PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME**; OBJETO: aquisição de Material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico e Encadernações; VIGÊNCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00004; CONTRATO Nº: 20259195 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**; VALOR TOTAL: R$ - **3.555,00** (Três Mil e Quinhentos
e Cinquenta e Cinco Reais), CONTRATADA: **PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME**; OBJETO: aquisição de Material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico e Encadernações; VIGÊNCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00004; CONTRATO Nº: 20259196 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**; VALOR TOTAL: R$ - **27.740,00** (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Quarenta Reais), CONTRATADA: **PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME**; OBJETO: aquisição de Material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico e Encadernações; VIGÊNCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00004; CONTRATO Nº: 20259197 CONTRATANTE: **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**; VALOR TOTAL: R$ - **98.840,00** (Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), CONTRATADA: **PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME**; OBJETO: aquisição de Material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico e Encadernações; VIGÊNCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2024-00004; CONTRATO Nº: 20259198 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; VALOR TOTAL: R$ - **18.330,00** (Dezoito Mil e Trezentos e Trinta Reais), CONTRATADA: **PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME**; OBJETO: aquisição de Material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico e Encadernações; VIGÊNCIA: 08/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:C65CD9F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0093/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da Administração Pública Municipal, a fim de melhor operacionalizar a administração.
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora MARIA DAS DORES FERREIRA SANTANA MONTEIRO, inscrita no CPF de nº 328.XXX.XXX-20 e RG nº 68XXX77 PC/PA do Cargo de Diretora Escolar da E. M. E. F. Inesila Oliveira Santana, da Localidade de Fernandes Belo, zona rural do município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 08 DE MAIO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:63EA6223

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0092/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da Administração Pública Municipal, a fim de melhor operacionalizar a administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor JOSÉ BENEDITO FIGUEIREDO FILHO, inscrito no CPF de nº 854.XXX.XXX-49 e RG nº 48XXX99 PC/PA do Cargo de Diretor Escolar da E. M. E. F. Em Fernandes Belo, da Localidade de Fernandes Belo, zona rural do município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 08 DE MAIO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:BC704E7A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0091/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da Administração Pública Municipal, a fim de melhor operacionalizar a administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor ROGÉRIO DA SILVA ESTEVES, inscrito no CPF de nº 013.XXX.XXX-40 e RG nº 62XXX74 PC/PA do Cargo de Vice-Diretor Escolar da E. M. E. F. Raimundo da Silva Corrêa, da Localidade do Japim, zona rural do município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 08 DE MAIO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:A5A465E7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0090/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da Administração Pública Municipal, a fim de melhor operacionalizar a administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora FRANCISCA ROCHELIA SILVA, inscrita no CPF de nº 830.XXX.XXX-34 e RG nº 55XXX75 PC/PA do Cargo de Diretora Escolar da E. M. E. F. Raimundo da Silva Corrêa, da Localidade do Japim, zona rural do município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 08 DE MAIO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:AAFE1EFE

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0094/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da Administração Pública Municipal, a fim de melhor operacionalizar a administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora ANDREIA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 782.XXX.XXX-72 e RG nº 42XXX71 PC/PA do Cargo de Diretora Escolar da E. M. E. I. Divina Providência, da Localidade de Fernandes Belo, zona rural do município de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 08 DE MAIO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/ PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C5632B66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

22º INSTRUMENTO DE REPASSE AO CONVÊNIO Nº 001/2018 - PISO DA ENFERMAGEM.
Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças.
Objeto: 22º Instrumento de repasse tem por objeto a realização de repasse de recursos ao Hospital das Bem-Aventuranças, por meio do Convênio nº 001/2018, recurso este oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 6.893, DE 24 DE ABRIL DE 2025, que trata sobre os valores referentes à parcela do mês de ABRIL, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:743E7FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal, neste ato denominada Locatária, sob o CNPJ N° 04.873.618/0001-17, torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo de Prazo e 1° de Reajuste de Valor ao Termo de Contrato Administrativo n° 061/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação N° 018/2022. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem aos Operadores de máquinas pesadas, na Vila de Curupaiti, no município de Viseu/PA. Locador: Haroldo Parente de Araújo, CPF N° XXX.XXX.782-34. Valor reajustado R$1.080,00. Ass.: 07/04/2025. Vigência: 08/04/2025 a 08/04/2026, consoante com os art. 57, II, e art. 65, § 1º, alínea "b"da Lei nº 8.666/93.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:2C854DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação torna público a homologação da Concorrência Eletrônica n° 002/2025, Objeto - Contratação de empresa especializada em obras serviços de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Miranda da Silva, na localidade de Guajará Cristal, Polo Cristal e da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Zoador na localidade do Zoador, Polo de Curupaiti no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB. Vencedores: J Costa Oliveira Ltda, Cnpj n° 17.830.121/0001-63, Valor R$ 347.291,78 e CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, Cnpj n° 17.199.057/0001-64, Valor R$ 438.229,30. Valor global homologado R$785.521,08. Ass. 07/05/2025. Art. 71, "IV", 14.133/21.
O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação torna público a homologação da Concorrência Eletrônica n° 003/2025, objeto - Contratação de empresa especializada em obras serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Pedro Santiago, na localidade de Buçuquara, Polo Curupaiti e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedito Padilha da Silva na localidade de Inaiquara, Polo Vila Cardoso no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB. Vencedor: Construtora Norte Alfa Ltda, cnpj n° 17.199.057/0001-64, Valor R$ 733.000,00. Ass. 07/05/2025. Art. 71, "IV", 14.133/21.
O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação torna público a homologação da Concorrência Eletrônica n° 004/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada em obras serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Santa Maria do Mocambo, na localidade do Mocambo, Polo de Limondeua e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Nunes na localidade do Samaúma, Polo Sede Rural no município de Viseu-PA. Vencedores: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, Cnpj n° 17.199.057/0001-64, Valor R$ 703.850,36 e FB CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Cnpj n° 52.831.250/0001-77. Valor R$720.000,00. Valor global homologado R$1.423.850,36. Ass. 07/05/2025. Art. 71, "IV", 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATOS
Concorrência 002/2025 – OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Miranda da Silva, na localidade de Guajará Cristal, Polo Cristal no município de Viseu-PA. para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB. Contratantes: Fundo Municipal de Educação, CNPJ N° 21.036.567/0001-98 e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de

Viseu - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato n° 146/2025 J Costa Oliveira Ltda, Cnpj n° 17.830.121/0001-63, Valor R$ 347.291,78. Vigência 08/05/2025 à 31/12/2025.
Concorrência 002/2025 – OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Zoador na localidade do Zoador, Polo de Curupaiti no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ N° 21.036.567/0001-98 e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato n° 147/2025-DLCA. A Construtora Norte Alfa Ltda, Cnpj n° 17.199.057/0001-64, Valor R$438.229,30. Vigência 08/05/2025 à 31/12/2025.
Concorrência 003/2025 – OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Pedro Santiago, na localidade de Buçuquara, Polo Curupaiti no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB. Contratantes: Fundo Municipal de Educação, CNPJ N° 21.036.567/0001-98 e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato n° 148/2025-DLCA. Contratado: Construtora Norte Alfa Ltda, cnpj n° 17.199.057/0001-64, Valor R$329.000,00. Vigência 08/05/2025 à 31/12/2025.
Concorrência 003/2025 – OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benedito Padilha da Silva na localidade de Inaiquara, Polo Vila Cardoso no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB. Contratantes: Fundo Municipal de Educação, CNPJ N° 21.036.567/0001-98 e Fundo Municipal de Educação, CNPJ N° 21.036.567/0001-98 e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato n° 149/2025-DLCA. Contratado: Construtora Norte Alfa Ltda, cnpj n° 17.199.057/0001-64, Valor R$404.000,00. Vigência 08/05/2025 à 31/12/2025
Concorrência Eletrônica n° 004/2025, OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Santa Maria do Mocambo, na localidade do Mocambo, Polo de Limondeua no município de Viseu-PA. Contratantes: Fundo Municipal de Educação, CNPJ N° 21.036.567/0001-98 e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato n° 150/2025-DLCA. Contratada: Construtora Norte Alfa Ltda, Cnpj n° 17.199.057/0001-64, Valor R$703.850,36. Vigência 08/05/2025 à 31/12/2025.
Concorrência Eletrônica n° 004/2025, OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Nunes na localidade do Samaúma, Polo Sede Rural no município de Viseu-PA. Contratantes: Fundo Municipal de Educação, CNPJ N° 21.036.567/0001-98 e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato n° 151/2025-DLCA Contratada: FB Construções, Comercio e Serviços Ltda, Cnpj n° 52.831.250/0001-77. Valor R$720.000,00. Vigência 08/05/2025 à 31/12/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:3EB2E7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE QUANTIDADE

5º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 127/2023/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Administração e demais órgão vinculados a Secretaria de Administração do município Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência 31/03/2025 a 31/12/2025. Ass.: 28/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

FERNANDO DAS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

5º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 128/2023/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação do município Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência 31/03/2025 a 31/12/2025. Ass.: 28/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

5º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 129/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do município Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência 31/03/2025 a 31/12/2025. Ass.: 28/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

5º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 130/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência 31/03/2025 a 31/12/2025. Ass.: 28/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

5º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 131/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente /Fundo Municipal de Meio Ambiente do município Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência 31/03/2025 a 31/12/2025. Ass.: 28/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:1FA6074C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0137/2025, 07 DE MAIO DE 2025 – GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NA FORMA DO ART. 216 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como o disposto no Artigo 216 da Lei Municipal nº 001/1990, resolve:

Art. 1º. Instaurar a sindicância nº 001/2025 – SEMED, tendo por objeto a apuração sumária de irregularidade no serviço público na forma do Art. 216 do RJU.

Parágrafo único: Por meio da referida portaria converto os documentos abaixo listados como parte integrante da sindicância:

I - Ofício nº 676/2025-GS/SEMED/PMV:
II - Ofício nº 18/2025, encaminhado pela Diretora da Unidade de Ensino, contendo Relatório da Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luciana Dutra Vale, sobre os fatos que o servidor se encontra ausente das atividades laborais.
III – Folha de Frequência de Dezembro de 2015 e Março de 2016.
VIII – Parecer Jurídico preliminar.
Art. 2º. Designar a servidora pública municipal efetiva HELEN DE PAULA PEREIRA DESOUSA, professora, matrícula funcional nº 37XX1, inscrito no RG nº 61XXX68, CPF nº 001.XXX.XXX-71, para realizar apuração sumária dos fatos contidos no Ofício nº 676/2025–GS/SEMED/PMV, em anexo.

Parágrafo único: A servidora de que trata o caput deverá sanear o procedimento administrativo e notificar o servidor sindicado para que apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fornecendo-lhe cópia dos documentos que compõem a sindicância.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 03/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:4005D1E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 417/25-NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 417/25 DE 08 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, Inciso IV, da Constituição.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, Professora Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, para mandato até 20 de dezembro de 2026, composto pelos seguintes Membros:

Presidente do Conselho Pleno: GILSON VIEIRA DE SOUSA
Vice-Presidente: THATIANA DE OLIVEIRA SILVA JÚLIO
Secretária Executiva: ERCIONE DE LIMA

Presidente da Câmara de Educação Básica: THATIANA DE OLIVEIRA SILVA JÚLIO
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica: JARIONES CRUZ SETÚBAL

Presidente da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento: GERALDO PEREIRA TEIXEIRA
Vice-Presidente da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento: JACKELINE APARECIDA REIS SILVA
Secretário das Câmaras: HUGO MATEUS DE OLIVEIRA VELOSO

MEMBROS POR SEGMENTOS

I- Representantes Indicados pelo Chefe do Poder Executivo

1- Secretário de Educação- Membro Nato: GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretária Adjunta de Educação- Membro Nato: JANAÍNA PAULINO

2- Diretor Escolar
Titular: MOIZÉS ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
Suplente: KEILA RAMOS BATISTA

3- Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Titular: GILSON VIEIRA DE SOUSA
Suplente: SIRLEI MARQUES REZENDE

4- Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Titular: THATIANA DE OLIVEIRA SILVA JÚLIO
Suplente: VERÔNICA APARECIDA ALMEIDA DE JESUS

5- Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Titular: JARIONES CRUZ SETÚBAL
Suplente: LUCIANO TELES BUENO

II- Representantes Indicados pelas Entidades da Sociedade Civil

1- Pais de Alunos das Escolas Públicas da Rede Municipal
Titular: ZENAIRA DA SILVA ALEXANDRINO GOMES
Suplente: KETELY OLIVEIRA COSTA

2- Escolas Particulares
Titular: JACKELINE APRECIDA REIS SILVA
Suplente: WERLEM RAUL PEREIRA DA LUZ

3- Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Titular: ANTONIA RODRIGUES COELHO GONÇALVES
Suplente: ANDERSON SANTOS FREITAS

4- Docentes da Rede Municipal de Ensino
Titular: DHYEIME DA SILVA GOMES ALEXANDRINO
Suplente: JANISLEY DE SIQUEIRA BARSANULFO

5- Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública-SINTEPP
Titular: GERALDO PEREIRA TEIXEIRA
Suplente: MARIA REIS DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:E69C96A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEX 034/2025/FMS/PMX

Processo Administrativo nº 97/2025/FMS/PMX
Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025/FMS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2025/FMS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 097/2025/FMS/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA GESTÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM BELÉM E BRASÍLIA, INCLUINDO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PLATAFORMAS E SISTEMAS DE EXECUÇÃO E CONTROLE (TRANSFEREGOV, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS, INVEST SUS, SISMOB E DEMAIS SISTEMAS CORRELATOS) E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DOS CONVÊNIOS E QUAISQUER OUTROS INSTRUMENTOS, EMENDA PARLAMENTARES, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA, em consequência autorizo a contratação com a empresa RBW ASSESSORIA CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob nº 49.391.173/0001-77, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 08 de maio de 2025.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:6B47C2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2025/FMS/PMX

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2025/FMS/PMX
PROCESSO Nº. 97/2025/FMS/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA GESTÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS EM BELÉM E BRASÍLIA, INCLUINDO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PLATAFORMAS E SISTEMAS DE EXECUÇÃO E CONTROLE (TRANSFEREGOV, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS, INVEST SUS, SISMOB E DEMAIS SISTEMAS CORRELATOS) E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DOS CONVÊNIOS E QUAISQUER OUTROS INSTRUMENTOS, EMENDA PARLAMENTARES, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA.

EMPRESA: RBW ASSESSORIA CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.391.173/0001-77.

VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 inciso III da Lei n. 14.133/2021.

Xinguara – Pará, 08 de maio de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:0AFA273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.151/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 151/2025/PMX
CONTRATADO:JOAO REIS PEREIRA BEZERRA
OBJETO:PEDREIRO /TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 22.081,18
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:BA78ADAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 053/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 017/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E S500), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, NO DISTRITO RIO VERMELHO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2108– MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DISTRITOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067– MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2291 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE COMUNICAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: AUTO POSTO PLANALTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.996/0001-05, com sede na Rodovia BR-155, s/nº, Km 151, Bairro Distrito Rio Vermelho, CEP 68555-033, Xinguara – PA, telefone (94) 99142-1516, e-mail: logicacontabilidade@hotmail.com, neste ato representada por Sr. **EDIVAN DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.37.583 SPTC/GO e do CPF nº 123.434.801-25, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 255.169,14 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:13E7928C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.163/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 163/2025/PMX
CONTRATADO:NONATO ALEX DA SILVA NAZARE
OBJETO:PEDREIRO /TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 22.081,18
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B2D75F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.94/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 94/2025/PMX.
CONTRATADO:RENATO DE JESUS SILVA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.013,60
VIGENCIA:09/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6E38C3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 053/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 017/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E S500), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, NO DISTRITO RIO VERMELHO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: AUTO POSTO PLANALTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.996/0001-05, com sede na Rodovia BR-155, s/nº, Km 151, Bairro Distrito Rio Vermelho, CEP 68555-033, Xinguara – PA, telefone (94) 99142-1516, e-mail: logicacontabilidade@hotmail.com, neste ato representada por Sr. **EDIVAN DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.37.583 SPTC/GO e do CPF nº 123.434.801-25, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 79.201,68 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:A88B8A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2025/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 053/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 017/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2025/FMAS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E S500), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, NO DISTRITO RIO VERMELHO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: AUTO POSTO PLANALTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.996/0001-05, com sede na Rodovia BR-155, s/nº, Km 151, Bairro Distrito Rio Vermelho, CEP 68555-033, Xinguara – PA, telefone (94) 99142-1516, e-mail: logicacontabilidade@hotmail.com, neste ato representada por Sr. **EDIVAN DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.37.583 SPTC/GO e do CPF nº 123.434.801-25, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 125.029,94 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:8299DDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 053/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 017/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E S500), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, NO DISTRITO RIO VERMELHO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: AUTO POSTO PLANALTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.996/0001-05, com sede na Rodovia BR-155, s/nº, Km 151, Bairro Distrito Rio Vermelho, CEP 68555-033, Xinguara – PA, telefone (94) 99142-1516, e-mail: logicacontabilidade@hotmail.com, neste ato representada por Sr. **EDIVAN DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.37.583 SPTC/GO e do CPF nº 123.434.801-25, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 23.425,06 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:43D68EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 053/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 017/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E S500), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, NO DISTRITO RIO VERMELHO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: AUTO POSTO PLANALTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.996/0001-05, com sede na Rodovia BR-155, s/nº, Km 151, Bairro Distrito Rio Vermelho, CEP 68555-033, Xinguara – PA, telefone (94) 99142-1516, e-mail: logicacontabilidade@hotmail.com, neste ato representada por Sr. **EDIVAN DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.37.583 SPTC/GO e do CPF nº 123.434.801-25, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 78.083,52 (SETENTA E OITO MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:B97C07E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.249/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 249/2025/PMX
CONTRATADO:LEANDRO SILVA E SILVA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.180,25

VIGENCIA:01/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A7A2B9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.95/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 95/2025/PMX.
CONTRATADO:NILO FARIAS
OBJETO: SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.013,60
VIGENCIA:09/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E892AE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.81/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 81/2025/PMX
CONTRATADO:NATANIELSON DA SILVA CRIANCA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 21.040,25
VIGENCIA:10/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6394ECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.88/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 88/2025/PMX
CONTRATADO:MAGNO SOUSA RAMOS
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 17.963,00
VIGENCIA:10/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:1F208E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.87/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 87/2025/PMX
CONTRATADO:GILSON PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 17.912,40
VIGENCIA:11/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:AB28B1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.75/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 75/2025/PMX
CONTRATADO:GENILDO SOARES NASCIMENTO
OBJETO:OPERADOR DE MOTOSSERRA/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 23.753,99
VIGENCIA:10/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E2AE16D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.86/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 86/2025/PMX
CONTRATADO:FABIO ROCHA PINHEIRO
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 21.158,79
VIGENCIA:08/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9D9F8605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.90/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 90/2025/PMX.
CONTRATADO:EDMILSON DE SOUSA SOARES
OBJETO:SERVENTE GERAL/ TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 17.861,80
VIGENCIA:12/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:20766925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.91/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 91/2025/PMX.
CONTRATADO:DENILSON PINTO
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 17.861,80
VIGENCIA:12/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4B5162CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.85/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 85/2025/PMX
CONTRATADO:DANIEL CONCEICAO BARROS
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 18.367,80
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:78E56FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.83/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 83/2025/PMX
CONTRATADO:ADELSON PEREIRA DA SILVA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 21.514,40
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:659E755B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.247/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 247/2025/PMX
CONTRATADO:DHIONE FOGACA CHAGAS
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.180,25
VIGENCIA:01/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C4833041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.169/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 169/2025/PMX
CONTRATADO:RAPHAEL PEREIRA DA SILVA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.558,55
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D9AD656A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.233/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 233/2025/PMX
CONTRATADO:JONAS ALVES DOS SANTOS
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.891,47
VIGENCIA:20/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6E9D8CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.234/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 234/2025/PMX

CONTRATADO:RAFAEL DA SILVA BEZERRA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 17.780,50
VIGENCIA:05/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:86773C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.82/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 82/2025/PMX
CONTRATADO:ALEX GONÇALVES OLIVEIRA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 17.457,00
VIGENCIA:20/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:021C5718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.121/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 121/2025/PMX
CONTRATADO:NATALINO VASCONCELOS DA SILVA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.698,00
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4062BAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.235/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 235/2025/PMX
CONTRATADO:EURIPEDES MEIRAS RODRIGUES
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 17.780,50
VIGENCIA:05/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:11433624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.168/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 168/2025/PMX
CONTRATADO:FRANCISCO ERIVAN DOS SANTOS
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.558,55
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6B28BD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.167/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 167/2025/PMX
CONTRATADO:RIQUELME CHAVES DA SILVA
OBJETO:SERVENTE GERAL /TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.558,55
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F30A0EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.166/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 166/2025/PMX
CONTRATADO:JHONES LIMA BEZERRA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.558,55
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8E39C954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.165/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 165/2025/PMX
CONTRATADO:ADILSON RODRIGUES DE CASTRO
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.558,55
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:781FBAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.164/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 164/2025/PMX
CONTRATADO:EDVAN MATOS BARBOSA PESSOA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.558,55
VIGENCIA:03/02/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:58BA3E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.250/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 250/2025/PMX
CONTRATADO:MARCOS ROBERTO SILVA MOREIRA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.180,25
VIGENCIA:01/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:69C2B9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.96/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 96/2025/PMX
CONTRATADO:MANOEL SOUZA DE CARVALHO
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 21.514,40
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A18CE618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.93/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 93/2025/PMX.
CONTRATADO:RODRIGO PONTE COSTA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 21.040,25
VIGENCIA:10/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:45670E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.274/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 274/2025/PMX
CONTRATADO:ALAN MARTINS DA LUZ
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.587,57
VIGENCIA:11/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C69F79DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.273/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 273/2025/PMX
CONTRATADO:JACKSON RODRIGUES DA SILVA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.120,98
VIGENCIA:02/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:07F9D9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.271/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 271/2025/PMX
CONTRATADO:MOACIR DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.824,64
VIGENCIA:07/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F5CFC7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.272/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 272/2025/PMX
CONTRATADO:RICARDO SOARES CARNEIRO
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.824,64
VIGENCIA:07/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:69476937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.89/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 89/2025/PMX.
CONTRATADO:LAURIDO DA CONCEIÇÃO
OBJETO: SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 17.963,00
VIGENCIA:10/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5EB7CAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.84/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 84/2025/PMX
CONTRATADO:LORIELDO FELIX DO NASCIMENTO
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 21.040,25
VIGENCIA:10/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6FF745A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.18/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 18/2025/PMX.
CONTRATADO:LEONILTON SOARES MODESTO
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.367,80
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:DFE4AB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.251/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 251/2025/PMX
CONTRATADO:LEONILTON SOARES MODESTO
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 16.180,25
VIGENCIA:01/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:7A539601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.236/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 236/2025/PMX
CONTRATADO:SALOMAO PEREIRA BEZERRA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 17.780,50
VIGENCIA:05/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9D36534E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.97/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 97/2025/PMX
CONTRATADO:IRENO TRINDADE DE SILVA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 21.514,40
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:953D20CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.98/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 98/2025/PMX
CONTRATADO:JOAO BATISTA DA COSTA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 21.514,40
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B984B800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.92/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 92/2025/PMX
CONTRATADO:CLEBSON OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 21.514,40
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:92EA7690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.80/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 80/2025/PMX
CONTRATADO:RICARDO HENRIQUE MACEDO CARVALHO
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 21.514,40
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:32A4C799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.79/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 79/2025/PMX
CONTRATADO:JOEL SILVA DE SOUZA
OBJETO:SERVENTE GERAL/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 21.514,40
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C1767703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.260/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 260/2025/PMX
CONTRATADO:KAIQUE RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 17.664,94
VIGENCIA:10/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:710A384D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – INEX 033/2025/PMX

Processo Administrativo nº 95/2025/PMX
Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025/PMX

O Sr. Prefeito deste Município de Xinguara – PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2025/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 095/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA GESTÃO DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, INCLUINDO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PLATAFORMAS E SISTEMAS DE EXECUÇÃO E CONTROLE (TRANSFEREGOV, MODULO TRANSFERÊNCIA DISCRICIONAIS, ESPECIAIS, E LEGAIS, SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV, E DEMAIS SISTEMAS CORRELATOS) E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DOS CONVÊNIOS EM BELÉM E BRASÍLIA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, em consequência autorizo a contratação com a empresa RBW ASSESSORIA CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.391.173/0001-77, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 08 de maio de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:C181134B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.261/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 261/2025/PMX
CONTRATADO:JAEME DE OLIVEIRA NEVES
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 17.664,94
VIGENCIA:10/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3D44FDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.258/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 258/2025/PMX
CONTRATADO:VINICIUS DE SOUSA CHAVES
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 17.397,29
VIGENCIA:14/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:19A4BDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
033/2025/PMX

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2025/PMX
PROCESSO Nº. 095/2025/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA GESTÃO DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, INCLUINDO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PLATAFORMAS E SISTEMAS DE EXECUÇÃO E CONTROLE (TRANSFEREGOV, MODULO TRANSFERÊNCIA DISCRICIONAIS, ESPECIAIS, E LEGAIS, SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV, E DEMAIS SISTEMAS CORRELATOS) E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DOS CONVÊNIOS EM BELÉM E BRASÍLIA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA.

EMPRESA: RBW ASSESSORIA CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.391.173/0001-77.

VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 inciso III da Lei n. 14.133/2021.

Xinguara – Pará, 08 de maio de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:FA4ABA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.259/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 259/2025/PMX
CONTRATADO:GEOVANNA MOTA DELFINO
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 17.397,29
VIGENCIA:14/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6950DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.263/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 263/2025/PMX
CONTRATADO:ROCIANE RIBEIRO MARINHO
OBJETO:ASSISTENTE SOCIAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 54.859,86
VIGENCIA:02/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B7B708F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.262/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 262/2025/PMX
CONTRATADO:VALQUIRIA NUNES RODRIGUES
OBJETO:ASSISTENTE SOCIAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 54.859,86
VIGENCIA:02/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3BCF7CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.265/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 265/2025/PMX
CONTRATADO:EDSON GUILHERME CARDOSO MARQUES
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.646,84
VIGENCIA:10/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3A9AEC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.264/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 264/2025/PMX
CONTRATADO:RAFAEL TOMAZ CARDOSO QUEIROZ
OBJETO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 15.646,84
VIGENCIA:10/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:75623B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.267/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 267/2025/PMX
CONTRATADO:JOSE LUIZ DE SOUZA
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 13.105,40
VIGENCIA:15/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:FC1227DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.266/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 266/2025/PMX
CONTRATADO:VANDERSON APARECIDO TAVARES
OBJETO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 13.510,20
VIGENCIA:07/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6588FB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.55/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 55/2025/PMX.
CONTRATADO:JOSIVAN BERNARDO DA SILVA
OBJETO:GARI/TEMPORÁRIO
VALOR GLOBAL:R$ 18.367,80
VIGENCIA:02/01/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:485CE947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.270/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 270/2025/PMX
CONTRATADO:KAREN LARISSA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO:ORIENTADOR (A) SOCIAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 18.133,33
VIGENCIA:03/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B68073D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.268/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 268/2025/PMX
CONTRATADO:RONALDO ALVES DA SILVA
OBJETO:OPER. DE MOTONIVELADORA/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 21.696,68
VIGENCIA:07/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:7D7F7616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.269/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 269/2025/PMX
CONTRATADO:FRANK WILKER NOBREGA DOS SANTOS
OBJETO:OPER. DE RETROESCAVADEIRA/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 19.356,96
VIGENCIA:07/04/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B5C84CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: Nº.184/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 184/2025/PMX
CONTRATADO:MATHEWS CARDOSO DE ALMEIDA
OBJETO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL:R$ 21.894,39
VIGENCIA:03/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:86AF12DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP – Nº 027/2025/PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP – Nº 027/2025/PMX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA.

Data de início da sessão: 21/05/2025

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 09 de maio de 2025.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:B184276C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 211/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 031/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 011/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 211/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E MOTOCICLETAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2081 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FANZEDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2291 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE COMUNICAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.379.111/0001-16 estabelecida à Avenida Xingú, nº 1234, Bairro Centro, CEP: 68.555-018, Xinguara - PA, Telefone: (94)99235-3722, e-mail: eliteautopecas@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. **WALTORNELLE DE FREITAS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 4.777.761 PC - PA, CPF 954.934.923-34 residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 1.169.520,00 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:EF336F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 212/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 031/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 011/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 212/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E MOTOCICLETAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.379.111/0001-16 estabelecida à Avenida Xingú, nº 1234, Bairro Centro, CEP: 68.555-018, Xinguara - PA, Telefone: (94)99235-3722, e-mail: eliteautopecas@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. **WALTORNELLE DE FREITAS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 4.777.761 PC - PA, CPF 954.934.923-34 residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 653.848,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:DBFD8A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 213/2025/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 031/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 011/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 213/2025/FMAS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E MOTOCICLETAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.379.111/0001-16 estabelecida à Avenida Xingú, nº 1234, Bairro Centro, CEP: 68.555-018, Xinguara - PA, Telefone: (94)99235-3722, e-mail: eliteautopecas@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. **WALTORNELLE DE FREITAS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 4.777.761 PC - PA, CPF 954.934.923-34 residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 441.794,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:F521DED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 215/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 031/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 011/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/PMX
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 215/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E MOTOCICLETAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ELITE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.379.111/0001-16 estabelecida à Avenida Xingú, nº 1234, Bairro Centro, CEP: 68.555-018, Xinguara - PA, Telefone: (94)99235-3722, e-mail: eliteautopecas@outlook.com, representada neste ato pelo Sr. **WALTORNELLE DE FREITAS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 4.777.761 PC - PA, CPF 954.934.923-34 residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 1.260.864,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:641F5861

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Igarapé-Miri 2024

Roberto Pina de Oliveira
Prefeito Municipal

Janilson Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Educação

Nielson do Socorro Nunes Cardoso
Diretor de Ensino

Luisete do Espírito Santo Sousa
Coordenadora do Programa Escola em Tempo Integral

1

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 2
JUSTIFICATIVA..... 3
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... 5
OBJETIVOS..... 6
FINALIDADE E CONCEPÇÕES QUE NORTEIAM O ENSINO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL..... 6
- Princípios Norteadores..... 7
- A Concepção de Currículo..... 8

Avaliação da Aprendizagem..... 9
DISTRIBUIÇÃO , ALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL 11
- Atribuições da SEMED para efetivação do processo de implementação das escolas que ofertarão a Educação Integral em Tempo Integral.....12
DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E CURRICULAR PARA O FUNCIONAMENTO..... 13
– Matríz Curricular..... 14
Atividades Curriculares Complementares..... 18
ORIENTAÇÕES AS ESCOLAS QUE OFERTARÃO O TEMPO INTEGRAL..... 26
DESPESAS COM INFRAESTRUTURA E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL..... 27
EQUIPE TECNICA DO PROGRAMA..... 27
AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO..... 28
DISPOSIÇÕES FINAIS..... 28
REFERÊNCIAS..... 28

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri/PA na intencionalidade de construção de uma Política Pública de Ensino em tempo integral que vise à formação integral do estudante/cidadão para sua vida, em sua omnilateralidade e seus múltiplos aspectos, ampliando e consolidando a matrícula de turno ampliado e/ou em tempo integral na Educação Básica/Ensino Fundamental, e cumprindo a prerrogativa da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Artigo 11), organizou sua Política Municipal para organização da oferta de tempo integral e ampliação da jornada escolar na Rede Municipal de Ensino, que objetiva ressignificar o ensino da escola de turno reduzido para uma proposta integrada e integradora de ensino em tempo estendido na perspectiva da Educação Integral.

Nossa experiência com a ampliação dos tempos e espaços escolares no Ensino Fundamental inicia no ano de 2011 com a implementação do Programa Mais Educação1 em 12 (doze) escolas da Rede Municipal. Nelas as oficinas do PME promoveram uma ampliação dos tempos e espaços escolares com as vivências de atividades socioeducativas no contraturno. No primeiro ano de implantação, o PME em Igarapé-Miri/PA atendeu a 1.575 estudantes que frequentaram 22 atividades e movimentaram seis dos dez macrocampos propostos, sendo: Acompanhamento Pedagógico, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Culturas e Artes, Educomunicação e Inclusão Digital2.

No ano de 2016 surgia outra experiência similar ao PME com a criação da Escola Municipal de Artes "João Valente do Couto", que funcionaria nas dependências da Escola Manoel Antônio de Castro, recém desativada para o Ensino Fundamental regular. De iniciativa do governo municipal ela ofertava matrícula complementar aos estudantes da Rede Municipal que quisessem participar de oficinas em atividades artísticas: Desenho, Música, Teatro e Dança. Neste caminhar são ainda

1 O Programa Mais Educação instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto n° 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral (BRASIL, 2013 apud SOUSA, 2016, p. 53).

2 Informações retiradas da Dissertação intitulada: **POLÍTICAS DE AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR: A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO EM IGARAPÉ-MIRI/PA,(SOUSA,2016).**

experiências de ensino em tempo ampliado, nesta municipalidade, as turmas do Programa Saberes da Terra3 na zona rural.

Nesta direção, no ano de 2024, será possivel a oferta de matrícula em tempo integral a partir do Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023), onde vislumbrava-se o alcance da prerrogativa da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/97) nos artigos nº 24, § 1º, e nº 34, bem como a meta 6 pactuada no Plano Nacional de Educação (Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014) e no Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 5.098 de 19 de junho de 2015). Para tanto, foi organizado um Plano de elaboração da Política Municipal de Educação em Tempo Integral nos termos do artigo n°6 " da portaria 1.495 de 02 de agosto de 2023, que tem o objetivo de ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e a LDB.

Sendo assim, o presente texto materializa a Política de Educação Integral em tempo Integral, que tem seu objetivo principal nesta municipalidade fomentar à criação de matrículas em tempo integral na educação básica nas Escolas da Rede de Ensino Público Municipal que ofertarão educação em tempo integral aos estudantes dos Anos Iniciais/Finais do Ensino Fundamental quanto a ampliação da jornada escolar, a reorganização dos espaços e oportunidades de aprendizagens aos seus estudantes e a construção da proposta curricular da Escola Integral em Tempo Integral ou experiências similares.

2. JUSTIFICATIVA

O poder público municipal tem na marca do governo atual o zelo pelas instituições educativas de sua municipalidade, bem como, a intenção de promover a qualidade da educação para todos os seus munícipes, sendo eles cidadãos da cidade, das águas, da floresta ou das estradas. Para tanto, apoia e investe em políticas públicas que possam promover a educação integral dos estudantes. Por isso, a Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri, considerando seu compromisso com a construção de uma educação escolar para todos e de qualidade social, assim como preconiza a Constituição Federal, tem como Meta 6 de seu Plano Decenal de Educação (2014-2024) a efetivação de matrícula em tempo integral de 25% dos estudantes desta municipalidade. Sendo assim, somada aos esforços de construção de escolas e reestruturação do funcionamento de sua Rede de Ensino (Infantil e

3 Programa que hoje é conhecido como: "Saberes Mirienses" é uma estratégia de Educação que se desenvolve através da Prática Inicial Profissional Integrada com a formação escolar básica (Ensino Fundamental).

Fundamental) em escolas da Cidade e do Campo construiu a Política Municipal para a implementação do Tempo Integral e a ressignificação curricular da Escola em Tempo Integral no ensino fundamental da rede.

Nesta perspectiva justificamos nossa intenção legalmente nas seguintes normativas: Lei n.º 9394/96 - LDB – que preceitua que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (art. 34, § 2º); Lei nº 14.640, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e com as proposições do Ministério da Educação/MEC nas portarias 1.495 de 2 de agosto de 2023 e 2.036 de 23 de novembro de 2023 que definem a organização e as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral.

Em diálogo com o aporte teórico que versa sobre o tempo integral esta política tem a centralidade na intenção do aumento progressivo de escolas que ampliem seu tempo de 4 anos para 7 ou mais. Segundo a legislação brasileira4, o termo "tempo integral" compreende uma expansão da jornada em termos de horas diárias nas escolas de 4 para 7 horas ou mais, totalizando no mínimo 1.400 horas anuais, visando ao provimento de relação entre os diferentes saberes. Uma primeira aproximação observada está no entendimento de que a Educação Integral deve, prioritariamente, acontecer dentro de uma proposta de educação em tempo integral, pois ela compreende um projeto de formação ligado à concepção do homem de forma integral, entendendo-o como ser biopsicossocial, e, portanto, a ação de promover seu pleno desenvolvimento em todas as áreas, através de atividades teóricas e práticas, prescinde de mais tempo de educação. E mais, ainda: que o tempo integral é essencial para uma vivência da Educação Integral na escola, como defende Pegorer (2014, p. 77), ao tratar da Educação Integral na escola de tempo integral, afirmando que "uma missão dessa magnitude exige, na escola, uma jornada ampliada, transformando a escola em escola de tempo integral".
Sendo assim, a proposta de Educação Integral deve prescindir de um tempo integral, para que os indivíduos – estudantes, pais e/ou responsáveis, professores e demais funcionários – convivam no espaço em que constroem seu projeto inter- e/ou multidisciplinar de educação de forma interligada e global, já que essa prática de promover educação nos moldes da integralidade deve necessariamente ser realizada em mais tempo que o destinado à escola brasileira tradicional de turnos. Mas não apenas isso; esse tempo maior seria para ampliar os espaços e tempos educativos diversificando-os,

4 Decreto n° 10.656/2021- artigo 11 e o n° 7.083/2010 – Parágrafo 1º do artigo 1º; Art. 36 da Resolução CNE/CEB nº. 7, de 14 de dezembro de 2010.

envolvendo a maior quantidade possível dos agentes educadores, tendo atividades diversificadas que envolvam o ser humano em todas as suas dimensões, e fazendo da escola um espaço para construção de diversas habilidades, tais como as cognitivas, culturais, artísticas, afetivas etc. Portanto, a Educação Integral, ao ser desenvolvida dentro de um tempo integral para promover a interligação dos saberes e das pessoas envolvidas na construção dos saberes, vai além do mesmo, pois necessita de processos materiais, espaciais e formativos para se tornar concreta
No contexto específico de nossa Rede de Ensino tenciona-se ainda que esta Política proporcionará o exercício e construção da cidadania das crianças e jovens concomitante a melhoria da qualidade da aprendizagem. Neste sentido, a Escola em Tempo Integral é desafiadora do planejamento e das práticas docentes, que devem estabelecer o diálogo permanente com a gestão democrática, com a qualificação profissional e com a organização flexível dos tempos/espaços escolares ampliando a oportunidade de e para a aprendizagem. Não se trata de, automaticamente, aumentar o tempo de permanência das crianças e adolescentes na escola, mas sim de reestruturar as bases do tempo/aprendizagem, privilegiando uma formação humanista e de inclusão social.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a Constituição Federal de 1988;
a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, instituída pela Lei 9.394, de 20.12.1996, determina nos artigos nº 24, § 1º, e nº 34 que a jornada escolar será ampliada progressivamente para o tempo integral.
a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
a Lei nº 5.098, de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;
a Lei Federal n° 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB;
a Resolução nº 4/2010-CNE/CEB, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica;
a Resolução n° 07/2010-CNE/CEB, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;
a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

a Portaria 1.495 de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;
a portaria 2.036 de 23 de novembro de 2023 que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

4. OBJETIVOS
Alinhados com os objetivos do Programa Escola de Tempo Integral/MEC, em observação ao art. 3º e ao contexto de nossa rede, são objetivos da Política de Educação Integral em Tempo Integral:
Promover a ampliação de tempo escola ao estudante da Rede Municipal, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais;
Propiciar um processo de ensino e aprendizagem visando não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também o social, o físico e o afetivo do estudante e de todos os atores envolvidos na educação;
Assistir o estudante miriense com atividades integradoras que promovam qualidade de ensino, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;
Agir no desenvolvimento integral dos estudantes, ampliando seu repertório de referências e conhecimentos por meio de experiências artísticas, esportivas, culturais e tecnológicas;
Promover a equidade e a inclusão social com oportunidades de acesso e permanência na jornada de tempo integral por meio de experiências educativas de escolas.

5. FINALIDADE E CONCEPÇÕES QUE NORTEIAM O ENSINO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
As atividades de Educação Integral em tempo integral serão realizadas em toda a Rede Municipal de Ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais). Sua implementação, segue o que preconiza a Lei Federal n° 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (Resolução Nº 7, de 14 de dezembro de 2010). Para tanto, propõe a formação integral dos estudantes a partir da ampliação da matriz curricular, que por sua vez, está assentada em uma proposta pedagógica integrada, na qual Componentes Curriculares da BNCC e Atividades Curriculares Complementares articulam-se de forma a garantir os direitos à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando com ensino de qualidade.
São finalidades da Política de Educação Integral em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri:
Aumentar gradativamente a oferta de atividades educativas, por meio da ampliação da jornada escolar, para até 25% dos estudantes da Educação Básica da Rede Pública Municipal de ensino na próxima década;
Possibilitar o aumento das aprendizagens dos conteúdos curriculares, assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral de qualidade;
Ampliar o tempo para o aprimoramento do estudante como pessoa humana na intencionalidade da formação ética e cidadã, do desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, por meio da Educação Integral em Tempo Integral;

Promover os direitos sociais dos estudantes a sua formação tecnológica, científica, cultural e artística no combate às violências e as desigualdades sociais, através de um planejamento integrado de atividades curriculares, que garantam vivências didático-pedagógicas diferenciadas e que favoreçam o desenvolvimento humano integral dos estudantes;
Valorizar as práticas pedagógicas que tenham as experiências e os saberes dos estudantes como ponto de partida, oportunizando-lhes a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento do estudo e da pesquisa;
Fortalecer a convivência democrática e o ambiente sócio ambiental pacífico, saudável e inclusivo na escola;

5.1 - Princípios Norteadores

A educação integral em tempo integral miriense que será vivenciada nesta municipalidade assume em sua política três princípios norteadores na educação básica:
Formação integral, integrada e inclusiva;
O estudante como centro e protagonista do processo ensino aprendizagem. Assumindo a centralidade nas diretrizes pedagógicas, no planejamento e na avaliação da aprendizagem;
A interdisciplinaridade, a interculturalidade e a contextualização como foco do currículo no processo ensino aprendizagem;

5.2- A Concepção de Currículo

Na escola Integral, o currículo deve ser interdisciplinar, integral e integrado, formando o ser em sua unidade e diversidade, no qual a construção do conhecimento perpassa pelo trabalho coletivo, pela cultura de paz e pelo reconhecimento e acolhimento das diferenças dos estudantes. Ele deve comtemplar a territorialidade dos sujeitos cognoscentes, o desenvolvimento sustentável, a valorizando os saberes locais e tecnológicos, e, dessa maneira, resgatar a importância da escola para a comunidade onde está inserida podendo contribuir para a superação das desigualdades escolares e sociais. Constitui-se favorecendo a escolarização dos estudantes com deficiências nas turmas comuns e atendendo as diferentes necessidades dos estudantes, sem fragmentação e rupturas na construção do conhecimento e garantindo a interdisciplinaridade.
De acordo com o Parecer CNE/CEB nº 07/2010, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, o currículo é entendido como "fruto de uma seleção e produção de saberes: campo conflituoso de produção de cultura, de embate entre pessoas concretas, concepções de conhecimento e aprendizagem, formas de imaginar e perceber o mundo" (BRASIL, 2010, p.11). Para o currículo da Educação Integral a mesma Resolução define-o nestes termos em seu artigo 37:
§ 1º O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais. (BRASIL, 2010, p. 11).
Nesse sentido, faz-se necessário destacar que o currículo da escola de tempo integral deve acontecer em construção permanente e dinâmica no interior da escola, para que a proposta desta escola ofereça um currículo integrado, sem a divisão em turnos, tendo como base a interdisciplinaridade e na articulação entre os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e das Atividades Curriculares Complementares a mesma. Partindo desse pressuposto, entende-se que o currículo "define um território prático sobre o qual se pode discutir, investigar, mas, antes de tudo, sobre o qual se pode intervir" (SACRISTÁN e GÓMEZ, 1998, p.145).
A Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Igarapé-Miri , requer um currículo integrado que contemple os conhecimentos previstos na Base Nacional Comum Curricular de duas maneiras: nos componentes curriculares, organizados tradicionalmente como Componentes Curriculares (base comum e diversificada), de forma a enriquecê-los com as características regionais e locais integradas à parte comum, e por meio de componentes curriculares, eletivos ou não, organizados de forma distinta a disciplinar, constituindo um todo orgânico, a partir de um projeto de Educação maior (PPP das Escolas).

5.3 - Avaliação da Aprendizagem

Partimos do nuance que a reflexão e a ação que compreende a avaliação da Escola Integral de Tempo Integral necessitam primordialmente uma ruptura com a avaliação da aprendizagem da escola tradicional, que é, em grande maioria das práticas, focalizada no rendimento escolar do estudante e em resultados meritocráticos. Faz-se necessário então uma mudança no interior da escola! Tal premissa já defendida por alguns teóricos, traz em Philippe Perrenoud um defensor quando em seus estudos, alerta que mudar a avaliação significa provavelmente mudar a escola (PERRENOUD, 1998). Neste contexto, o processo de avaliação a ser construído no chão da escola de tempo integral em Igarapé-Miri deve ser processual, coletivo e integrado, como instrumento para melhorar o processo educacional e como elemento qualificador das aprendizagens, por isso é uma das prioridades na construção desta Escola de tempo Integral, bem como nas demais que estão ampliando os tempos e espaços de permanência do estudante na escola.
Os sistemas de avaliação pedagógica de estudantes e de professores vêm se assumindo cada vez mais com discursos verticais, de cima para baixo, mas insistindo em passar por democráticos. A questão que se coloca a nós, enquanto professores e estudantes críticos e amorosos da liberdade, não é, naturalmente, ficar contra a avaliação, de resto necessária, mas resistir aos métodos silenciadores com que ela vem sendo às vezes realizada. A questão que se coloca a nós é lutar em favor da compreensão e da prática da avaliação enquanto instrumento de apreciação do que-fazer de sujeitos críticos a serviço, por isso mesmo, da libertação e não da domesticação. Avaliação em que se estimule o "falar a" como caminho do "falar com". (FREIRE, 1997, p. 116)
Sob este viés, defende-se a avaliação emancipatória e democrática como superação da tradicional que avalia "quais habilidades de conteúdo o estudante dominou, ou o que ele aprendeu?", se apresenta como uma possibilidade no currículo da Escola integral de tempo integral. Ela atende as prerrogativas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96) em seu artigo 24, V que prioriza os aspectos qualitativos aos quantitativos e caracteriza-se por ser processual, diagnóstica, prognóstica, formativa e inclusiva.
Neste contexto, a avaliação acompanha todo processo de ensino e aprendizagem de formaconstante, sendo necessária a observação da criança/adolescente em diferentes situações que expressão situações de conhecimentos nas múltiplas atividades presentes na escola de Tempo Integral, considerando não só os resultados obtidos nos momentos de avaliação, como também todas as circunstâncias e condições de sua elaboração e execução.
Intrínseco à concepção de Avaliação Emancipatória encontra-se a construção da autonomia do estudante, sua emancipação na construção do conhecimento, colocando-a a favor das ações de firmar sua autoconfiança e participação ativa na vida da escola, de sua comunidade, ampliando estas posturas para o todo social. Para tanto, ela não pode ser concebida como uma ação isolada ou descontextualizada da escola, estando hierarquicamente acima das demais ações da escola, é uma atividade que não existe nem sobrevive por si mesma, devendo estar sempre articulada com o processo de ensino e o Projeto Político Pedagógico. Ela deve também considerar que o estudante é sujeito responsável pelo seu ato de aprender, a autoavaliação, associada à avaliação do professor, é uma estratégia fundamental para a consistência do processo avaliativo. O sujeito

constrói o seu conhecimento, consequentemente, constrói também sua avaliação e avalia a sua aprendizagem. Dessa forma, o próprio estudante está apto a dizer sobre o que está ou não aprendendo.
Inspirados nos estudos de Saul (2015) sobre avaliação emancipatória, orienta-se que a avaliação na escola de tempo integral, compreendida como integral, ao contrário de ser um mecanismo regulador, a deve ter o propósito de descrever e analisar criticamente a realidade, a prática educativa, onde destacam-se as seguintes características:
Compromisso com a educação democrática e dialógica, objetivando práticas de inclusão e desenvolvimento de educandos autônomos;
Concepção do educando como sujeito do seu processo de aprendizagem;
Priorização dos aspectos qualitativos aos quantitativos do desenvolvimento do educando;
Construção de relação pedagógica democrática e horizontal entre educador e educando;
Valorização do processo e os resultados do ato de ensinar-aprender;
Utilização de processos avaliativos dialógicos e participativos;
Objetivo de melhorar o processo ensino-aprendizagem;
Objetivo de replanejar a ação educativa.

6. DISTRIBUIÇÃO , ALOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL

A distribuição e alocação de matrículas em Tempo Integral ocorrerá de forma gradual, visando sua ampliação para atingir a meta pactuada no Plano Municipal de Educação (Lei Municipal 5.098 de 2025), e será realizada anualmente, com o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de matrículas no ano anterior, com vistas à ampliação do atendimento nas escolas da Rede Municipal de Ensino e/ou instituições parceiras.
A ampliação e distribuição de matrículas seguirá os critérios preconizados pela Legislação do Programa Escola em Tempo Integral, cito o Art. 3º da Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e o Art. 4º da Portaria Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023. Assumindo as seguintes diretrizes:
Prioridade para as escolas que atendam a estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;
As escolas deverão ter seus Regimentos, Currículo e/ou Projeto Político Pedagógico alinhados a proposta pedagógica de Educação Integral apresentada no item 5.2 deste documento;
A matrícula e o acompanhamento da frequência e da participação do aluno será de responsabilidade da escola onde o estudante tem sua matrícula 1;
Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a seleção das escolas e a alocação da quantidade de matrículas dos estudantes no tempo integral na Rede Municipal;
Quanto a matrícula do estudante usuário de transporte escolar deverá ser observados o roteiro de cada escola atendendo suas especificidades e garantindo o direito de acesso a matrícula;
Ao estudante da Educação Especial será garantido sua matrícula 2 em consonância com sua necessidade de matrícula na Sala de Recursos Multifuncionais (AEE).
As Matrículas em Tempo Integral serão ofertadas, segundo o disposto na legislação vigente sobre o Programa Escola em Tempo Integral, já citadas neste documento, nas seguintes formas:
Em **Escolas em Tempo Integral -ETI** (7 horas ou mais) de turno único, com permanência para o intervalo de almoço, higienização e descanso.
Em **Escolas em Tempo Integral/Parcial** (7 horas ou mais) de dois turnos, com matrícula dupla na mesma instituição (turno e contraturno), com permanência ou não para o intervalo de almoço, higienização e descanso. Neste formato as escolas poderão ter turmas com tempo parcial e turmas com tempo integral simultaneamente.

Em **Escolas de Turno Parcial** (4 horas) que completem a carga horária de 7 horas/dia com segunda matrícula em Atividades Curriculares Complementares em outras instituições e/ou espaços externos a escola de primeira matrícula. Para estas escolas o município de igarapé-Miri terá a Escola Municipal Manoel Antonio de Castro5 como espaço estratégico de desenvolvimento somente de Atividades Curriculares Complementares (ver Matriz Curricular).
A Escola Municipal Manoel Antonio de Castro, conhecida como "Escola Municipal de Artes João Valente do Couto", já trabalha com ampliação da jornada escolar na Rede Municipal desde 2016, onde nascia com a prioridade de contribuir para a formação artística e integral de crianças, adolescentes e jovens da Rede Pública Municipal, articulando suas ações com os diferentes grupos de expressão artístico-cultural de Igarapé-Miri. Seu projeto pedagógico inicial tinha como foco a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, através da vivência de saberes artístico-culturais em articulação com políticas intersetoriais possibilitando a todos o "DIREITO DE APRENDER", e em atenção a Meta 6 do Plano Municipal.
Após 8 anos funcionando como Matrícula Complementar de 4 horas semanais a Escola de Artes João valente do Couto é parte da estratégia do tempo integral neste ano de 2024. Ela receberá estudantes de diferentes escolas da Rede Municipal, em segunda matrícula, para complementação do tempo em mais 16 horas na perspectiva de ser um espaço articulado entre produção de conhecimento, formação e ensino. Procura-se, assim, propiciar trânsitos e trocas entre o saber fazer da instituição e as escolas de primeira matrícula. Esta integração se dará por meio de currículos integrados e temáticas permanentes, transversais e emergentes envolvendo ensino, cultura e artes.

6.1- Atribuições da SEMED para efetivação do processo de implementação das escolas que ofertarão a Educação Integral em Tempo Integral:

Divulgar junto às instituições de ensino que ofertam o Ensino Fundamental o Documento Orientador para Organização da Oferta da Educação em Tempo Integral nos Anos Iniciais/Finais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Igarapé-Miri, apresentando a organização da oferta da Educação em Tempo Integral e/ou da Escola de Tempo Integral;
Apresentar às escolas selecionadas a legislação específica para implementação da Educação em Tempo Integral e/ou proporcionar momentos de discussão e reflexão sobre o tema, no sentido de

5 Conhecida como Escola de Artes João Valente do Couto.

orientar sobre a finalidade, os objetivos e as especificidades da Educação Integral em Tempo Integral, direcionando-as quanto aos procedimentos na elaboração dos documentos para sua implementação.
Apoiar tecnicamente a construção da Proposta Pedagógica e do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino selecionadas para o Tempo Integral, a fim de esclarecer possíveis dúvidas sobre as finalidades, objetivos e especificidades, subsidiando teórica e metodologicamente as instituições de ensino quanto à elaboração dos documentos que compõem o processo de implementação da referida oferta, cita-se: Plano de Implementação, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar;
Analisar, orientar e emitir parecer técnico de apreciação do Regimento Escolar Regimental que regulamenta a oferta na instituição;
Instituir, via designação da Chefia da Diretoria de Ensino, uma Comissão de Verificação "in loco", (composta pelas Equipes da Estrutura e Funcionamento, Documentação Escolar e Equipe Pedagógica da Educação Infantil e Anos Iniciais da SEMED) para analisar os aspectos pedagógicos e legais, os espaços físicos e a infraestrutura da instituição de ensino selecionada;

Garantir apoio Técnico Pedagógico para organização da oferta da Educação em Tempo Integral nos Anos Iniciais/Finais do Ensino Fundamental Rede Municipal de Ensino de Igarapé-Miri, apoiando a equipe de gestão da escola na construção dos documentos e fluxos necessários no período de implementação;
Alinhar os Sistemas de Matrícula, realizando instrução sobre o fluxo da matrícula, o acompanhamento e registro da avaliação das escolas de Educação em Tempo Integral ou as que demandarem Matrículas do Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal.
Dispor sobre a orientação quanto à forma de lotação do Profissional ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, em documento oficial, nas escolas de Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal.

7. DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E CURRICULAR PARA O FUNCIONAMENTO

Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

A organização curricular das Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal se desenvolverá, em 200 dias letivos, sobre a Base Nacional Comum e Atividades Curriculares Complementares. Para o Ensino Fundamental anos iniciais a Base Nacional Comum se desenvolverá em 20 horas semanais, totalizando 800 horas anuais, já nos anos finais em 31 aulas semanais de 45 minutos, totalizando 930 horas anuais. As Atividades Curriculares Complementares, as mesmas para todos os anos de Ensino Fundamental, serão organizadas pelas escolas, prioritariamente conforme a Matriz Curricular Atividades Curriculares Complementares, aferidas conforme o Censo Escolar e se desenvolverão em 16 tempos com no mínimo 15 horas semanais/600 horas anuais nos anos iniciais; e 12 horas semanais/480 anuais nos anos finais.
As Escolas da Rede Municipal que adotarem qualquer modalidade de matrícula em tempo integral deverão adequar suas propostas curriculares a Matriz Municipal Unificada, acrescentando 04 (quatro) Atividades Curriculares Complementares do elenco que melhor se adequarem a estrutura física, material e humana da escola, e ainda, corroborarem com a identidade sociocultural da comunidade escolar local.
– Matríz Curricular

QUADRO 2 – MATRIZ CURRICULAR UNIFICADA DO ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL ENSINO FUNDENTAL ANOS INICIAIS

Carga horária total: 1.440 horas
Carga horária anual da base Nacional Comum : 800 horas
Carga horária anual da parte diversificada: 0 horas
Carga horária anual das atividades complementares: 640 horas
Duração: 05 anos

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL– ANOS INICIAIS6
(Carga horária **mínima de 7 horas** diárias)

Ano:2024		**CARGA HORÁRIASEMANAL**				
Componentes Curriculares		**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**
Base Nacional Comum Curricular*	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5
	Arte	2	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2	2
	Ensino de História e Geografia	3	3	3	3	3
	Ciências	2	2	2	2	2
	Matemática	5	5	5	5	5
	Ensino Religioso	1	1	1	1	1
Diver sifica da**	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)					
TOTAL DE AULAS SEMANAIS (Base Nacional)		20	20	20	20	20
TOTAL DE AULAS ANUAL (Base Nacional)		800	800	800	800	800
Atividades Curriculares Complementares***	Culturas, Artes e Educação Patrimonial	16	16	16	16	16
	Esporte e Lazer					
	Acompanhamento Pedagógico					
	Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Civismo					
	Iniciação Científica					
	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária					
	Trabalho e Educação para o consumo, financeira e fiscal					
	Comunicação, Uso de Mídias Digitais e Tecnologia					
	Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras					
	Saúde e Educação Socioemocional					
	Educação Alimentar e Nutricional					
TOTAL DE HORAS DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES/ANUAL		640	640	640	640	640
Total de CH	**Total de Períodos Semanais**	**36**	**36**	**36**	**36**	**36**
	Total de CH anual	**1.440**	**1.440**	**1.440**	**1.440**	**1.440**

*** Base Nacional Comum** - conforme Resolução nº 07/2010, artigos 14 e 15, referem-se aos Componentes Curriculares;
****Parte Diversificada** - a) os componentes curriculares serão definidos pelas mantenedoras e/ou pelas instituições de ensino, eles têm origem nas disciplinas científicas; a) Língua Estrangeira Moderna -L.E.M. (idioma escolhido, opcional);

6 Aprovada pela resolução nº 259 de 17 de maio de 2024, no Conselho Estadual de Educação.

*****Atividades Curriculares Complementares** - a) base legal - Resolução nº 07/2010, artigos 11, 12, 15, 17 e 37 (compõem a ampliação da jornada escolar e deverão estar articuladas os Componentes da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, embasadas na Resolução nº 07/2010 - CNE/CEB: Acompanhamento Pedagógico, Reforço e Aprofundamento da Aprendizagem, Experimentação e a Pesquisa Científica, Cultura e Arte, Esporte e Lazer, Tecnologias da Comunicação e Informação, Cultura dos Direitos Humanos, Preservação do Meio Ambiente, Promoção da Saúde entre outros); b) na Proposta Pedagógica Curricular deverá constar explicitamente os conteúdos que serão desenvolvidos nas Atividades Curriculares Complementares a partir dos Macrocampos com carga horária anual, que devem ser definidas respeitando as necessidades e as especificidades de cada instituição de ensino e em acordo com a mantenedora; c) A comunidade Escolar deverá optar por mais 5 (cinco) Atividades de no mínimo 02 (duas) áreas distintas. Sendo desenvolvidas em 03 (três) períodos (60 minutos) semanais cada um; d) O Documento curricular da escola poderá

renomear este Componente Curricular, para efeito de personalizar a matriz adotada; e) Nas escolas que ofertarão o tempo integral nesta municipalidade será obrigatório a escolha da área: Acompanhamento Pedagógico.

Carga horária total: 1.410 horas.
Carga horária anual da Base Nacional Comum+Diversificada: 930 horas Carga horária anual das Atividade Complementares: 480 horas Duração:04 Anos

QUADRO 2 – MATRIZ CURRICULAR UNIFICADA DO ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL ENSINO FUNDENTAL ANOS FINAIS

Carga horária total: 1.410 horas.
Carga horária anual da Base Nacional Comum+Diversificada: 930 horas
Carga horária anual das atividades complementares: 480 horas
Duração: 04 Anos

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL– ANOS FINAIS7
(Carga horária **mínima de 7 horas** diárias)

Ano:2023		**CARGA HORÁRIASEMANAL**			
Componentes Curriculares		**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
Base Nacional Comum Curricular*	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	Geografia	3	2	2	2
	História	2	2	3	2
	Ciências Físicas e Biológicas	2	3	2	3
	Matemática	6	6	6	6
	Ensino Religioso	1	1	1	1
Diversificada **	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	3	3	2	2
	Estudos Amazônicos	2	2	3	3
	Literatura	2	2	2	2
TOTAL DE AULAS SEMANAIS		31	31	31	31
TOTAL DE AULAS ANUAIS		930	930	930	930
Atividades Curriculares Complementares***	Culturas, Artes e Educação Patrimonial	16	16	16	16
	Esporte e Lazer				
	Acompanhamento Pedagógico				
	Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Civismo				
	Iniciação Científica				
	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária				
	Trabalho e Educação para o consumo, financeira e fiscal				
	Comunicação, Uso de Mídias Digitais e Tecnologia				
	Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras				
	Saúde e Educação Socioemocional				
	Educação Alimentar e Nutricional				
TOTAL DE HORAS DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES/ANUAL		480	480	480	480
Total de CH	**Total de Períodos Semanais**	47	47	47	47
	Total de CH anual	**1.410**	**1.410**	**1.410**	**1.410**

7 Aprovada pela resolução nº 259 de 17 de maio de 2024, no Conselho Estadual de Educação.

*** Base Nacional Comum** - conforme Resolução nº 07/2010, artigos 14 e 15, referem-se aos Componentes Curriculares;
****Parte Diversificada** - a) os componentes curriculares serão definidos pelas mantenedoras e pelas instituições de ensino, eles têm origem nas disciplinas científicas; a) Língua Estrangeira Moderna - L.E.M. (idioma escolhido, opcional) - disciplina opcional;
****** Atividades Curriculares Complementares** - a) base legal - Resolução nº 07/2010, artigos 11, 12, 15, 17 e 37 (compõem a ampliação da jornada escolar e deverão estar articuladas às disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, embasadas na Resolução nº 07/2010 - CNE/CEB: Acompanhamento Pedagógico, Reforço e Aprofundamento da Aprendizagem, Experimentação e a Pesquisa Científica, Cultura e Arte, Esporte e Lazer, Tecnologias da Comunicação e Informação, Cultura dos Direitos Humanos, Preservação do Meio Ambiente, Promoção da Saúde entre outros); b) na Proposta Pedagógica Curricular deverá constar explicitamente os conteúdos que serão desenvolvidos nas Atividades Curriculares Complementares a partir dos Macrocampos com carga horária anual, que devem ser definidas respeitando as necessidades e as especificidades de cada instituição de ensino e em acordo com a mantenedora; c) A comunidade Escolar deverá optar por mais 4 (quatro) Atividades de no mínimo 02 (duas) áreas distintas. Sendo desenvolvidas em 04 (quatro) períodos (45 minutos) semanais cada um; d) O Documento curricular da escola poderá renomear este Componente Curricular, para efeito de personalizar a matriz adotada. e) Nas escolas que ofertarão o tempo integral será obrigatório a escolha da área: Acompanhamento Pedagógico.

7.1.1 Atividades Curriculares Complementares

A Educação Básica, conforme reconhece a Base Nacional Comum Curricular, deve ter como objetivo a formação e o desenvolvimento humano global, independentemente da duração da jornada escolar. Nesse sentido, o Ensino Fundamental em Tempo Integral - EFTI - propõe a formação integral dos estudantes a partir da ampliação da matriz curricular, que por sua vez, está assentada em uma proposta pedagógica integrada, na qual componentes curriculares da base comum e Atividades Curriculares Complementares integradoras e significativas que articulam-se de forma a garantir os direitos à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do estudante de forma significativa, evitando as práticas fragmentadas e descontextualizadas.

As Atividades Curriculares Complementares se apresentam nesta Matriz como atividades integradoras da Proposta Pedagógica da Escola de tempo Integral, que deverá ser articulada com os Componentes Curriculares da Base Nacional comum e da Parte Diversificada de forma interdisciplinar e transversal, compondo o Currículo Integrador e Integrado da Escola. Neste contexto, elas requerem intencionalidade educativa a serem desenvolvidas integralmente durante todo o tempo de permanência na escola, não sendo facultativo aos estudantes. As escolas em Tempo Integral irão eleger 04 (quatro) atividades dos componentes propostos, e para cada uma delas construir os Planos de Trabalho Docente em integração com a Proposta Pedagógica macro da Escola.

Esses novos componentes curriculares, chamados aqui de Componentes Curriculares Complementares ofertarão formação diversificada, através de atividades integradoras, e por isso serão elencados na matriz curricular das escolas públicas municipais que ofertam o Tempo Integral. Esses componentes possibilitam o desenvolvimento da relação e através de interação entre os estudantes, a convivência, o compartilhamento de experiências e ideias criativas, e a preparação para compreensão e intervenção no mundo contemporâneo, a saber: Quadros 4 e 5.

QUADRO 4 – EMENTAS DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

COMPONENTE	EMENTA
Culturas, Artes e Educação Patrimonial	Cultura e Arte trazem ao estudante a expressão artística como possibilidade de contextualizar, apreciar e produzir a arte utilizando- se dos diversos saberes culturais integrados às linguagens em representações individuais e coletivas. Dessa forma, devem ser incentivadas produções artísticas, visuais e musicais, manifestações corporais e dramáticas, atividades relacionadas às artes cênicas, artesanato e danças populares. O professor poderá ainda realizar experiências embasadas na criatividade e na autoria dos estudantes, através de práticas de multiletramento. A Educação Patrimonial deverá contribuir para que o estudante valorize o espaço material e cultural de seu patrimônio local. Essas atividades poderão prever as diversas possibilidades da arte, como a banda fanfarra, o teatro, artes cênicas, artesanato, a dança, técnicas artísticas mais específicas, além de aspectos mais relacionados a cultura da comunidade escolar para a apreciação e crítica desses processos nas diferentes linguagens.
Esporte e Lazer	As atividades de esporte e lazer se caracterizam como uma oportunidade de realizar um treinamento mais aprofundado em um esporte ou modalidade específica ou mesmo proporcionar atividades de recreação e lazer que tenham como objetivo o desenvolvimento corporal, motor e social dos estudantes. O Esporte e a Recreação, quando bem planejados e desenvolvidos de forma crítica e criativa propiciam a prática de regras de convivência e a vivência de papéis e responsabilidades que podem ser construídos coletivamente com base em valores como cooperação, solidariedade, inclusão, respeito e valorização do outro.
Acompanhamento Pedagógico	Atividades orientadas e dirigidas a serem planejadas como apoio e/ou retomada dos conteúdos dos Componentes de: Língua Portuguesa e Matemática, entre outros.
Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Civismo	Nesse componente, as atividades poderão contemplar a discussão de assuntos acerca da problemática da violência, drogadição, *bullying*, preconceito e discriminação, respeito a diversidade, entre outros, além de questões sobre educação, cidadania, civismo, vida familiar e social. A Educação para a Cidadania nas escolas constitui um trabalho amplo e contínuo com vistas à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Pretende-se que esta atividade contribua para a formação de indivíduos críticos e responsáveis, que conheçam e exerçam seus direitos e deveres.
Iniciação Científica	Atividades orientadas que buscam fomentar a produção e o pensamento científico entre os estudantes desenvolvendo pesquisas aprofundadas em torno de temas relacionados ao contexto local e/ou regional.
Educação Ambiental, Desenvolvimento	Atividades para vivenciar os princípios e práticas da Educação Ambiental; a reflexão sobre noção macro de sustentabilidade,
Sustentável e Economia Solidária	considerando contextos sócio-históricos e aspectos sociais, ambientais e econômicos; a compreensão ampla dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e Economia Solidária e movimentos atuais em destaque sobre o tema no Brasil. Terá ênfase os projetos de pesquisa na escola e entorno sobre: conservação do solo, reciclagem, Escolas Sustentáveis, entre outros.
Trabalho e Educação para o consumo, financeira e fiscal	No contexto da sociedade consumista em que vivemos essas atividades pretendem capacitar as crianças e jovens para: estabelecerem julgamentos, tomar decisões e atuar de forma crítica e reflexiva em relação aos problemas, e possíveis soluções, impostos pela vida econômica na sociedade; compreenderem sobre os tributos, sua arrecadação, tipologia e destinação, e, consequentemente, sobre direitos e deveres fiscais dos cidadãos. Essas experiências somarão ao longo do seu crescimento, promovendo influência direta na formação de sua cidadania
Comunicação, Uso de Mídias Digitais e Tecnologia	Relacionar comunicação, mídia, tecnologia e educação no contexto contemporâneo; habilidades para produção do conhecimento; alfabetização midiática e informacional; uso de audiovisuais para fins de pesquisas e pedagógicos; uso de tecnologias digitais como espaços de aprendizagem e comunicação; ambientes de rede digital e cultura tecnológica.
Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras	Em atenção ao proposto na: Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003; Lei nº 11.645/08, de 10 de março de 2008; Resolução CNE nº 1, de 17 de junho de 2004, as atividades deste componente tratam da diversidade e o multiculturalismo presente na Memória e História das Comunidades Tradicionais, das Culturas Indígenas, Afro-Brasileira e Africana.
Saúde e Educação Socioemocional	Envolve ações de Promoção da saúde física e emocional; as atividades têm a educação de competências socioemocionais e a prevenção a doenças como estratégias para o desenvolvimento de posturas
	educativas com impacto positivo nas comunidades onde vivem os estudantes.
Educação Alimentar e Nutricional	Abordagens comportamentais da nutrição dos estudantes, com foco no estudo teóricos dos aspectos nutricionais dos alimentos; na reflexão sobre a postura do ser humano frente a educação alimentar, bem como a prevenção aso distúrbios alimentares; e vivência prática de um cardápio contextualizado no local onde vivem.

Fonte: SEMED/IGARAPÉ-MIRI, 2023

QUADRO 5 - ATIVIDADES CURRICULARES A PARTIR DOS MACROCAMPOS

ÁREA	SUB-ÁREA	ATIVIDADE
Culturas, Artes e Educação Patrimonial	Música	Canto Coral
		Banda de Fanfarra
		Iniciação Musical
	Artes Plásticas	Desenho
		Escultura e Cerâmica
		Grafite
		Pintura
	Cinema	Cineclube
	Artes Cênicas	Teatro
		Dança
		Práticas Circenses
	Manifestações Culturais Regionais	Capoeira
		Artesanato
		Brinquedos
		Contos
	Educação Patrimonial	Educação Patrimonial
	Leitura e Salas Temática	Leitura
		Línguas Estrangeiras
		Eventos de celebração à Diversidade Cultural na Escola (Feira das Nações, Feira dos Estados, etc.)
	Outras	Promoção do respeito à Diversidade Cultural
		Outra categoria de Cultura, Artes e Educação Patrimonial
Esporte e Lazer	Recreações	Brinquedoteca e Jogos
	Atividades Desportivas	Yoga
		Tênis de campo
		Atletismo
		Badminton
		Basquete
		Ciclismo
		Futebol
		Futsal
		Ginástica (rítmica, artística, acrobática)
		Handebol
		Judô
		Karatê

		Luta Olímpica
		Natação
		Taekwondo
		Tênis de Mesa
		Voleibol
		Vôlei de Praia
		Xadrez tradicional/Xadrez virtual
		Balé
	Outras	Outra categoria de Esporte e Lazer
Acompanhamento Pedagógico	Acompanhamento Pedagógico	Matemática
		Linguagens
		Ciências da Natureza
		Ciências Humanas e Sociais
	Outras	Outra categoria de Acompanhamento Pedagógico
Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Civismo	Educação em Direitos Humanos	Educação em Direitos Humanos
		Direitos da criança e do adolescente
		Respeito e valorização do idoso
		Educação para o trânsito
		Estudo do Estatuto do Idoso
		Legislação e conduta no Trânsito
		Parcerias com os órgãos de Trânsito
		Ações de respeito à diversidade
		Constituição, direitos e deveres do cidadão
		Estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente
		Ações de integração Família e Escola
		Ações de integração Comunidade e Escola
		Vida Familiar e Social
Iniciação Científica	Iniciação Científica	Iniciação Científica
Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
		Conservação do solo e composteira: canteiros sustentáveis (horta) e/ou jardinagem escolar
		Reciclagem
		Reflorestamento - Plantio de árvores
		Consumo consciente de água
		Escolas sustentáveis e COM-vida
		Coleta seletiva/ Gestão de resíduos
		Captação e aproveitamento de Água de Chuva
		Uso de energias alternativas na escola
		Projetos de pesquisa na escola e entorno
Trabalho e Educação para o consumo, financeira e fiscal	Educação para o consumo	Educação para o Consumo Sustentável
		Fomento da Economia Solidária e Criativa
	Educação Financeira	Educação Financeira
		Economia
	Educação Fiscal	Controle social do gasto público
		Educação Tributária
	Trabalho	Direitos e Deveres do Trabalhador
		O mundo do trabalho
Comunicação, Uso de Mídias Digitais e Tecnologia	Comunicação e Uso de Mídias	Fotografia
		História em Quadrinhos
		Jornal Escolar
		Rádio Escolar
		Vídeo
	Cultura Digital e Tecnológica	Robótica Educacional
		Tecnologias Educacionais
		Ambientes de Redes Sociais
	Outras	Outra Categoria de Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica
	Memória e História das Comunidades Tradicionais	Memória e História das Comunidades Tradicionais
Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras	Memória e História das Cultura Afro-Brasileira e Africana	Memória e História das Cultura Afro- Brasileira e Africana
	Memória e História das Culturas Indígenas	Memória e História das Culturas Indígenas
	Diversidade e Multiculturalismo	Respeito à Diversidade Étnico-Racial
		A contribuição dos povos no Multiculturalismo Brasileiro
Saúde e Educação Sócio Emocional	Promoção da Saúde	Promoção da Saúde
		Higiene e Cuidados Pessoais/ Higiene Pessoal
		Saúde Bucal
		Campanhas de vacinação
		Educação em saúde reprodutiva
		Prevenção ao uso de Álcool, Tabaco e Drogas
		Primeiros Socorros
		Ações de prevenção a doenças epidemiológicas
		Meditação
	Educação de Competências socioemocionais	Desenvolvimento de competências socioemocionais
		Atividades de autoconhecimento, identificação e gestão de sentimento
		Atividades de empatia e gestão de conflitos
Educação Alimentar e Nutricional	Educação Alimentar e Nutricional	Educação alimentar e nutricional
		Estudos dos aspectos nutricionais dos alimentos
		Ações de Prevenção dos distúrbios alimentares
		Elaboração de Cardápio Contextualizado local

Fonte: Cadernos de Conceito/CENSO/INEP/MEC, 2023.

8. ORIENTAÇÕES AS ESCOLAS QUE OFERTARÃO O TEMPO INTEGRAL

No processo de implementação da Educação em Tempo Integral a escola deverá considerar os seguintes itens:
Regime de funcionamento: a instituição deverá explicitar na Proposta Pedagógica que o funcionamento do programa Escola em Tempo Integral terá um tempo integral (7 horas ou mais) e especificar o horário do seu desenvolvimento e o tipo de oferta que a escola terá.

Carga horária e período de integralização do curso: o regime de funcionamento integral não poderá implicar na redução do período mínimo de integralização do curso previsto na normatização do sistema de ensino, pela aglutinação da carga horária para cada disciplina. Sobretudo, a proposta pedagógica deverá prever a carga horária distribuída no mínimo de 200 dias letivos anuais (art. 24, I da LDB).
Número de vagas: não poderá haver diminuição no número da oferta de matrículas que foram pactuadas no Programa.
Justificativa do Programa de Educação em Tempo Integral: a instituição deverá fundamentar os motivos para o funcionamento do Programa na organização curricular em tempo integral.
Organização curricular: serão organizadas as Matrizes Curriculares, assim como as atividades que serão desenvolvidas referentes a cada Componente Curricular Complementar, fazendo relação com os Componentes e objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular da oferta de Educação em Tempo Integral.
Matriz Curricular: deverão ser revisadas, especificando os Componentes que comporão a matriz Curricular da Escola, de acordo com o que concerne à Base Nacional Comum, quanto da parte diversificada do currículo e as Atividades Curriculares Complementares.
Corpo docente e monitores: os docentes deverão ser habilitados conforme o art. 62 e seguintes da LDB, e demais disposições contidas nas deliberações da legislação municipal.
Documentação escolar: Na documentação sobre o programa, inclusive no Histórico Escolar do estudante deverão constar todas os percursos formativos constantes na Matriz Curricular, as respectivas cargas horárias e o aproveitamento obtido pelo estudante.
Descrição dos Recursos Físicos e Materiais: a instituição de ensino que for desenvolver a Educação em Tempo Integral deverá possuir e demonstrar condições de estrutura física e de recursos materiais condizente com o desenvolvimento de ações pedagógicas previstas na sua propostapedagógica.
Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar: Fará parte da ação da escola a construção ou adequação do Projeto Político Pedagógico, para implantação da oferta da Educação em Tempo Integral e a sua regulamentação no Regimento Escolar. Sobre o regimento escolar das instituições de ensino, fixa que esse documento possui, dentre outras, a função de esclarecer aos estudantes e demais sujeitos que compõem a comunidade escolar como se dará a organização do ensino, os procedimentos, atribuições, direitos e deveres dos estudantes, assim como discorrer acerca da relação entre administradores, professores, pais e estudantes na execução da proposta pedagógica de cada curso ofertado pela instituição de ensino, no regime de tempo integral.

9. DESPESAS COM INFRAESTRUTURA E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.
O quadro de Pessoal que desenvolverá as Atividades Curriculares Complementares para o tempo integral (ver Matriz Curricular) será efetivada de acordo com a Lei municipal n° 5.255, de 12 de dezembro de 2023, Profissionais de Apoio Escolar e se dará por Chamada Pública.

10. EQUIPE TECNICA DO PROGRAMA

O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

11. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação fará relatório e expedirá bimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.
O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.
O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em consonância com o Conselho Estadual de Educação e em observação a Legislação do Sistema Estadual de Educação o município de Igarapé-Miri instituirá normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

13. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. 25. Ed. São Paulo: Atlas, 2005.

_____.Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Congresso Nacional, [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: nov. 2023.

_____. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC. 2017. Disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/. Acesso em: nov. 2023.

_____. Lei 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Brasília: MEC. 2014. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de- educacao-lei-n-13-005-2014. Acesso em: nov. 2023.

_____. Lei 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: 2023. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.640-de-31-de-julho-de-2023-499871135. Acesso em: nov. 2023.

_____. Portaria n° 1.495, de 2 de agosto de 2023. Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Edição: 146-

B. Seção: 1 - Extra B. Brasília, DF: 2023. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.495- de-2-de-agosto-de-2023-500550822. Acesso em: nov. 2023.

_____. Portaria n° 2.036, de 24 de novembro de 2023. Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Edição: 223. Seção: 1. Brasília, DF: 2023. Disponível em: https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/4532/portaria-mec-n-2.036-2023#:~:text=Portaria%20MEC%20nº%202.036%2C%20DE%2023%20DE%20NOVEMBRO,no%
20âmbito%20do%20Programa%20Escola%20em%20Tempo%20Integral. Acesso em: nov. 2023.

_____. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: nov. 2023.

_____. Lei 11.499, de 28 de junho de 2007. Dispõe sobre o sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais. Diário Oficial da União, Brasília, 29 jun.
2007. Disponível em: https:// www.planalto.gov.br/ccivil_03//_Ato2007-2010/2007/Lei/L11499.htm. Acesso em: nov. 2023.

_____. Decreto 10.656, de 22 de março de 2021. Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Diário Oficial da União, Brasília, 22 mar. 2021. Disponível em: https:// www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019- 2022/2021/decreto/d10656.htm. Acesso em: nov. 2023.

_____. Decreto Presidencial nº 7.083 de 27/01/2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm.
Acesso em: nov. 2023.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Caderno de Conceitos e Orientações do Censo Escolar 2023**.** Censo da educação básica 2023. Brasília: Inep, 2023. 128 p. Disponível em: https:// download.inep.gov.br/pesquisas_estatisticas_indicadores_educacionais/censo_escolar/orientacoes/ma
tricula_inicial/caderno_de_conceitos_e_orientacoes_censo_escolar_2023.pdf. Acesso em: nov. 2023.
.
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº04/2010.
Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.** Diário Oficial da União, Brasília, 14 de julho de 2010, Seção 1, p. 824. Disponível em: https:// normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN42010.pdf?query=educacao
%20escolar%20quilombola. Acesso em: nov. 2023.

_____. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº07/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos**.,** Resolução CNE/CEB 7/2010. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN72010.pdf?query=di retrizes%20curriculares. Acesso em: nov. 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Cortez, 1997.

MOLL, Jaqueline et al. (Org.). **Caminhos da educação integral no Brasil:** direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012. cap. 1, p. 33-45.
SOUSA. Luisete do Espírito Santo. **Políticas de Ampliação da Jornada Escolar:** a implantação do Programa Mais Educação em Igarapé-Miri/PA. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém, 2016.

PEGORER, Valter. **Educação Integral:** Um sonho possível e de realização necessária. 1. ed. São Paulo: Textonovo, 2014.

PERRENOUD, Phillipe. **Avaliação: da excelência à regularização das aprendizagens**: entre duaslógicas. Porto Alegre, Artmed, 1998.

SACRISTÁN, J. G. & GÓMEZ, A. I. Compreender e Transformar o Ensino. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SAUL. Ana Maria. **Na contramão da lógica do controle em contextos de avaliação**: por uma educação democrática e emancipatória. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 41, n. especial, p. 1299-1311, dez., 2015. Disponível em: https:// www.scielo.br/j/ep/a/3nMScNcgg4HFXrrMTTTsGtc/?lang=pt. Acesso em: nov. 2023.

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:09E29349

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

Nº Ordem	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Cargo
1	433	ADECY RAMOS DE OLIVEIRA ALMEIDA	01/02/2012 a 31/01/2017	PROF. 200H N/II - CONC
2	5169	DEUZINETE SOUSA SILVA	04/08/2013 a 03/08/2018	PROF. 200H N/II - CONC
3	427960	EDIMAR DOS SANTOS E SANTOS	17/09/2018 a 20/04/2025	AUXILIAR ADMNISTRATIVO-CONC
4	5417	ELIANE FARIAS DE SOUZA	15/09/2013 a 14/09/2018	PROF. 200H N/III - CONC

5	5735	ELINALVA DA CONCEICAO MENDES SANTOS	12/05/2014 a 11/05/2019	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
6	3097	FRANCIMAR BEZERRA SILVA	03/01/2011 a 02/01/2016	PROF. 200H N/III - CONC
7	2785	JANETE BANDEIRA DE ARAUJO	03/01/2011 a 02/01/2016	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
8	432	JANIVALDA MARIA LEITE NUNES	01/02/2012 a 31/01/2017	DIRETOR(A) ESCOLAR N/III
9	3537	JOSE DE SENA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/02/2006 a 31/01/2011	SECRETARIO ESCOLAR
10	430	LEIA RODRIGUES DE SOUSA	01/02/2012 a 31/01/2017	SUPERVISOR - ESPECIALIZACAO
11	3466	LEILA DOS SANTOS RABELO	03/01/2011 a 02/01/2016	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/lll
12	924	LENIR CHAVES DE FRANCA	01/02/2007 a 31/01/2012	PROF. 195H N/II - CONC
13	27	MARIA DA CRUZ SANTOS	03/01/2013 a 02/01/2018	PROF. 200H N/II - CONC
14	2497	MARIA SONIA FERREIRA DE SOUZA	01/03/2014 a 28/02/2019	ASSISTENTE EDUCACIONAL N/II
15	5276	MARINALVA DIAS SANTOS	04/08/2013 a 03/08/2018	PROF. 200H N/II - CONC
16	922	NEIDE REGINA SOUSA AMORIM	01/02/2007 a 31/01/2012	PROF. 200H N/II - CONC
17	938	VANILDA COELHO DE SOUZA	01/02/2012 a 31/01/2017	AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC
18	376	WELCELI CARDOSO LUSTOSA	01/02/2012 a 31/01/2017	PROF. 200H N/III - CONC
19	1594	ZELITA FERNANDES OLIVEIRA	01/02/2017 a 06/09/2023	AUX. SERVIÇOS GERAIS - CONC

Art. 2º A licença deverá ser usufruída de forma fracionada, nos termos do Decreto nº 056/2023-GP, sendo fixada em um único período, compreendido entre 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 31 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:A4E70412

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR, ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - CONCEDE gratificação por regime especial de trabalho em dedicação exclusiva prevista no art. 71, VIII "a", da Lei Municipal nº 2.479/2011, conforme os percentuais abaixo especificados, calculados sobre o salário base dos (a) servidores (a) relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Percentual
012410	ALAN CARDOSO DE MATOS	50.00%
011754	ANDRE SANTOS DO NASCIMENTO	50.00%
012120	ANTONIEL DE MATOS PINHEIRO	50.00%
012062	ANTONIO CARLOS PEREIRA SERAFIM	50.00%
428799	ANA PAULA SOARES DA SILVA	50.00%
012293	ANTONIO PEREIRA RODRIGUES	50.00%
012296	BRENO CRIZOTOSMO XAVIER	50.00%
012409	DANIEL DE SOUSA NEGREIRO	50.00%
012080	DAVI DA ROCHA SILVA	50.00%
012302	DENILSON DE OLIVEIRA COELHO	50.00%
012109	EDIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA	50.00%
012079	EDVAN DE JESUS SOUSA LOPES	50.00%
012360	ELESSANDRO PEREIRA DA SILVA	50.00%
012354	ELIELBA LIMA DE OLIVEIRA	30.00%
012295	ELIOMAR SILVA DE SOUSA	50.00%
012036	ERIVALDO PEREIRA DA SILVA	50.00%
012299	FABIO ARAUJO COSTA	50.00%
000094	FRANCISCO ROSA DO NASCIMENTO	20.00%
000149	FRANCISCO SOUZA PINHEIRO	35.00%
012063	FREUDI SANTOS DO NASCIMENTO	50.00%
012292	GERSON FERNANDES DE AGUIAR PEREIRA	50.00%
012412	GILDAZIO MARQUES ALVES	50.00%
012287	GUSTAVO DE LIMA QUEIROZ	50.00%
012050	HELIO DE JESUS RIBEIRO	50.00%
012289	IVAN RIBEIRO SILVA	50.00%
012533	JOAO BEZERRA SILVA	50.00%
012301	JOAO DA SILVA FREITAS	50.00%
012411	JOAO VITOR DA SILVA MACIEL	50.00%
012290	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	50.00%
012558	JOSE DIOMAR DA SILVA	50.00%
012061	JUCEY DOS SANTOS BORGES	50.00%
012288	LEANDRO HENRIQUE COSTA MARROQUES	50.00%
012298	LINDOMAR OLIVEIRA DA SILVA	50.00%
012065	LUCAS SOUZA OLIVEIRA	50.00%
430271	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	30,00%
012064	MANOEL ROSA DE SOUSA	50.00%
012540	MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	50.00%
012008	OSIMAR LIMA DE SOUSA	50.00%
012131	ROMILDO VENTURA DA SILVA	50.00%
012413	RONALDO FERNANDES SANTOS	50.00%
000773	RONAN RAMOS DE ABREU	50.00%

012499	RUDINEY DA SILVA DOS SANTOS	50.00%
012297	SORAIA CRIZOSTOMO XAVIER	50.00%
428318	YHAGO DA SILVA CAVALCANTE	50.00%
012051	VENILDO MACHADO DE OLIVEIRA	50.00%
012014	WANDERSON REZENDE BAHIA	30.00%

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 25 (vinte e cinco) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:A7C44DBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 037/2025 – SEMUDED - DEFINE CARGA HORÁRIA MENSAL E LOTAÇÃO EM 03/02/2025, DO(A)S SERVIDORES NA EMEI BRANCA DE NEVE

PORTARIA N° 037/2025 – SEMUDED

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; conforme dispõem a Lei Municipal n° 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Define carga horária mensal e lotação em **03/02/2025**, do(a)s Servidores na EMEI Branca de Neve:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000647	Damião Coelho Rodrigues	180 h	Agente de Portaria / Vigia Noturno
•	000628	Eliene Soares de Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Agente de Portaria
•	131853	Gercivaldo Santos Pereira	180 h	Agente de Portaria/Vigia Noturno
•	000572	Laurides Monteiro da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
•	132157	Luzinete da Silva e Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000590	Silvia Alves dos Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente
	000355	Zilma Silva Ferreira	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria 07/2025 GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8D6CB57E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI 489 DE 25 DE ABRIL 2025 ABERTURA CREDITO LDO,PPA, LOA FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial na LDO, PPA e LOA vigente dá e outras providências.

O Prefeito Municipal de Ruropolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º-Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 309.752,00 (Trezentos e Nove Mil Reais, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais),** destinados a custear despesas de acordo com as seguinte Unidade Orçamentária.

19.573.0009.2121 – Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	**R$ 63.872,00**
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	**R$ 13.760,00**

Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 13.760,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	**R$ 2.200,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	**R$ 1.512,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 1.512,00
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais	**R$ 1.200,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 1.200,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	**R$ 1.200,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 1.200,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.36.00 – Outros Serviços deTerceiros Pessoa Fisica	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
19.364.0011.2122 – Criar Polo Universidade Aberta do Basil – UAB	**R$ 81.280,00**
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	**R$ 12.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 12.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	**R$ 2.200,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	**R$ 1.680,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 1.680,00
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais	**R$ 2.200,00**
Fonte: 15001002 – Receita de Impostos Saude	R$ 2.200,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	**R$ 2.200,00**
Fonte: 15001002 – Receita de Impostos Saude	R$ 2.200,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.36.00 – Outros Serviços deTerceiros Pessoa Fisica	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
3.90.92.00 – Despesas de Exercicios Anteriores	**R$ 6.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 1.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 1.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 1.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 1.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 1.200,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 2.200,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
19.361.0008.2123 – Implantar laboratorios de Ciencia e Tecnologia nas Escolas	**R$ 46.200,00**
33.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00

33.90.36.00 – Outros Serviços deTerceiros Pessoa Fisica	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 2.200,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
19.334.0009.2124 – Criar Programa de Empreendorismo e Startups Locais	**R$ 66.200,00**
33.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 31.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 22.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.36.00 – Outros Serviços deTerceiros Pessoa Fisica	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 2.200,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
19.573.0008.2125 – Realização da Feira Municipal de Ciencia, Tecnologia e Inovação	**R$ 46.200,00**
33.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.36.00 – Outros Serviços deTerceiros Pessoa Fisica	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 2.200,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
19.722.0009.2123 – Inclusão Digital – Wi-Fi	**R$ 6.000,00**
33.90.39.00 – Outros Serviços deTerceiros Pessoa Fisica	**R$ 6.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.000,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.000,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 309.752,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito, ocorrerão à conta no valor de **R$ 309.752,00 (Trezentos e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)** pela anulação total, da dotação consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecidos no **Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64**, da forma a seguir discriminada.

15.451.0006.1009 – Urbanizar e Pavimentar Vias Publicas	**R$ 100.000,00**
44.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 100.000,00**

Fonte: 1700.0000 – Outros Convênios da União	**R$ 100.000,00**
15.451.0006.1010 – Obra de Infraestrutura	**R$ 100.000,00**
44.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 100.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	**R$ 100.000,00**
15.451.0006.1011 – Revitalização da Praça Cívica	**R$ 109.752,00**
44.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 109.752,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	**R$ 109.752,00**

TOTAL GERAL	**R$ 309.752,00**

Art. 3°. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo todo o Exercício Financeiro 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruropolis(PA), em 08/ de Maio de 2025.

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:C8C6CE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI Nº 488 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial na LDO, PPA e LOA vigente dá e outras providências.

O Prefeito Municipal de Ruropolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º-Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 263.872,00 (Duzentos e Sessenta e Tres Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais),** destinados a custear despesas de acordo com as seguinte Unidade Orçamentária.

23.695.0009-2127 – Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR	**R$ 83.472,00**
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinao	**R$ 13.760,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 13.760,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	**R$ 2.200,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	**R$ 1.512,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 1.512,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesascom Locomoção	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.36.00 – Outros Serviços deTerceiros Pessoa Fisica	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
27.695.0009.2028 – Sinalização e Rota de Potencialidades Turistica Tapajonica	**R$ 39.600,00**
33.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00

Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.36.00 – Outros Serviços deTerceiros Pessoa Fisica	**R$ 11.000,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3210 – Emenda Paramentar individual	R$ 2.200,00
Fonte: 1501.3220 – Emenda paramentar de Bancada	R$ 2.200,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	**R$ 6.600,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
27.695.0009.2129 – Construção do Parque Turistico Ambiental no Bosque do Hotel Presidente Medice	**R$ 28.600,00**
33.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 6.600,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
33.90.36.00 – Outros Serviços deTerceiros Pessoa Fisica	**R$ 6.600,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	**R$ 6.600,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 2.200,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	**R$ 6.600,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
18.695.0009.2130 – Contratação Empresa para Manejo Espeleologico nas Cavernas Turistiscas	**R$ 66.600,00**
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	**R$ 66.600,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 22.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 22.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 22.200,00
13.392.0007.2131 – Criação do Museu Municipio	**R$ 34.600,00**
33.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 12.600,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 4.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 4.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 4.200,00
33.90.36.00 – Outros Serviços deTerceiros Pessoa Fisica	**R$ 6.600,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	**R$ 6.600,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 2.200,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	**R$ 6.600,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
15.392.0007.2132 - Dotar de Infraestrutura o acesso aos principais atrativos naturais do Municipio	**R$ 11.000,00**
33.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 6.600,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
Fonte: 1703.0000 – Outros Convênios da União e Suas Entidades	R$ 2.200,00
Fonte: 1701.0000 – Outros Convenios do Estado	R$ 2.200,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 2.200,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	**R$ 2.200,00**
Fonte: 1500.0000 – Recursos não Vinculados Impostos	R$ 2.200,00
TOTAL GERAL	**263.872,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito, ocorrerão à conta no valor de **R$ 263.872,00 (Duzentos e Sessenta e Tres Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)** pela anulação total, da dotação consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecidos no **Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64**, da forma a seguir discriminada.

17.512.0005.1016 - Projeto Integrado de Saneamento Basico	**R$ 150.000,00**
44.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 150.000,00**
Fonte: 1700.0000 – Outros Convênios da União	R$ 150.000,00
26.782.0007.1020 - Construção e Recuperação de Ramais e Vias Publicas	**R$ 113.872,00**
33.90.30.00 – Obras e Instalações	**R$ 113.872,00**
Fonte: 1749.0000 – Outras Vinculaçoes de Transferencias	R$ 113.872,00

TOTAL GERAL	**R$ 263.872,00**

Art. 3°. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo todo o Exercício Financeiro 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruropolis(PA), em 22 de abril de 2025.

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:EFFE0839

